



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Milenium Comunicação Visual Ltda - EPP

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9FB56AD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 007/2012**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

na Modalidade Carta Convite nº 007/2012, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**

Cuiabá-MT, 08 de março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF2D6F1A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA
INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES
GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
(SIIGEO)

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da AMM- ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE MUNICÍPIOS no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo COSINT – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que LUCIANA NASCIMENTO SILVA será o representante deste órgão, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico como representantes titular e suplente oficiais deste órgão nos trabalhos do Grupo de Trabalho do SIIGEO:

TITULAR

Nome: LUCIANA NASCIMENTO SILVA

Cargo: ENGENHEIRA SANITARISTA

Telefones (com/res/cel): 2123-1264

Correio Eletrônico:

SUPLENTE

Nome: JULIANA ELIAS DIOGO

Cargo: ARQUITETA E URBANISTA

Telefones (com/res/cel): 2123-1222

Correio Eletrônico: juliana.arquiteta@hotmail.com

Tenho ciência:

Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:

Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços deste Órgão no sentido de cumpri-los.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2012.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Superintendente da AMM

RAFAELLA OLIVEIRA BATISTA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:399EAF2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2012**

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.321/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 07/03/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – AAGUA COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; ITEM 2 – AAGUA COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; ITEM 3 – AAGUA COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

Água Boa, 12 de março de 2012.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:0870D610

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2012**

PROCESSO Nº 031/2012

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 025/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, no exercício das suas atribuições que lhe confere a portaria nº 002/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna Público, que está Prorrogando o prazo de abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial R.P. nº 004/2012 cujo Objeto é a **O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ALAMBRADO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DIANARY RIBEIRO E QUADRA SEBASTIÃO OTTONI DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I**, cuja abertura está marcada para 12/03/2012 as 14h00min. Alterando-se para o dia 21/03/2012, as 14h00min, no endereço Rua Dom Aquino, 346 – centro, Alto Garças – MT.

Alto Garças - MT, 12 de Março de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Código Identificador:0E611C5A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 003/2012**

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado a abertura dos envelopes das propostas, se realizará a abertura das propostas no dia **16/03/2012 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo **Aquisição de Materiais Didáticos, para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no anexo I**. Qualquer informação ou esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07h00min as 13h00min ou pelo telefone (065) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 12 de Março de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:2B36DCFA

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI CP 001/2012**

PRORROGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 400/2011, de 30/09/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21/03/2012, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura, reunião de recebimento dos **PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme especificado no Edital da Chamada Pública Nº. 001/2012.

O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, setor de licitação/pregão em horário comercial das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 12 de Março de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:5A9F242C

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 005/2012**

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **20/02/2012 às 10:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de Publicidade Televisiva, rádio e jornais e/ou revistas a nível Estadual e Municipal, para atender a divulgação das informações sobre licitações, contratos, que tem por finalidade a transparência da administração no município de Alto Paraguai, conforme especificações constantes no anexo I**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, poderá também ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br ou pelo telefone (65) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 12 de Março de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:9A5377F6**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 006/2012****PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **19/02/2012 às 09:30 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para Locação de Maquinas, sendo 01 Rolo Compactador autopropelido (Pé de Carneiro), 01 Caminhão Tanque Expargidor de emulsão para pavimentos (Burro Preto) e 01 Caminhão pipa, para realizar serviços asfálticos no município de Alto Paraguai - MT.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min às 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 12 de Março de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:5FC1E874**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 007/2012****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **20/03/2012 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de Produtos de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min às 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 12 de Março de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:D532CF23**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 004/2012****PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado a abertura dos envelopes das propostas, se realizará a abertura das propostas no dia **16/03/2012 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, cujo **Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** Qualquer informação ou esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes,

40, Centro, setor de licitação das 07h00min às 13h00min ou pelo telefone (065) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 12 de Março de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:F903DE46**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2012 – EDITAL RESUMIDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 004/2012 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012.

Objeto: **Seleção de empresa especializada para realização de serviços de Regularização Fundiária – Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários / centro – Parque Alto Taquari, no Município de Alto Taquari.**

Abertura às 09:00h do dia 12/04/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 29 de fevereiro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:3F9A3BA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2012 – EDITAL RESUMIDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 005/2012 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012.

Objeto: **Seleção de empresa especializada para realização de serviços de Elaboração, execução, Assessoria e Consultoria Técnica no Desenvolvimento de Projeto de Trabalho Técnico Social – Programa FNHIS - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários / centro – Parque Alto Taquari, no Município de Alto Taquari.**

Abertura às 09:00h do dia 13/04/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 29 de fevereiro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:A0EF70B5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE FUNCIONARIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre o Retorno do Servidor **ARNALDO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, que se encontrava afastado para fins de tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº 010/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 01 de Fevereiro de 2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4E098CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 65/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À FUNCIONARIA DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer o cargo eletivo ao Servidor **ANTONIO MATIAS CASTRO**, ocupante do cargo Agente Administrativo – Portaria nº 151/2001.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 29 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:29844F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À FUNCIONARIA DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para concorrer o cargo eletivo à funcionária **MARIA DE JESUS LUNA BRITO**, ocupante do cargo Agente de Vigilância – Portaria nº 257/2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 15 de Dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1AFAFAB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento, o senhor Julio Maria de Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 50/2010.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de março de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:7DD81FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO 004/2012

Convênio nº 004/2012 – Data 29/02/2012 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araputanga – **Conveniente:** Associação Abrigo Flor de Acácia – R\$20.000,00 **Objeto:** primeiro aditivo ao termo de compromisso de ajustamento de conduta de 03/02/2012, tem por objeto a união de esforços do CONVENIENTE e da CONVENIADA visando mobiliar e manter o abrigo gerido pela CONVENIADA que tem como fim o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Publicado por:

Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:4D5CA4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-CONVENIO 001/2012

Sub-Convênio nº 001/2012 – Data 28/02/2012 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araputanga – **Conveniente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-ARA – R\$1.500,00 - **Objeto:** Objetiva o presente Sub-Convênio a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, programa com a APAE-ARA para serviços assistenciais, através do repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, aplicando os recursos

recebidos em serviços de terceiros realizados por pessoas jurídicas, buscando o resgate da cidadania.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:84D0EAB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 011/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 12/03/2012, teve como resultado **LICITAÇÃO DESERTA**.
Aripuanã-MT, 12 de Março de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:C269B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais p/ os pacientes atendidos nos PSF's e Hospital Municipal deste Município.** Início da Sessão: **Dia 22/03/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de março de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:602FE568

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: S.O.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA – ME – CNPJ nº 05.543.903/0001-32
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de “**CRECHE/ESCOLA INFANTIL padrão FNDE tipo B**”.
Valor: R\$ 1.222.572,23 (Hum milhão duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.365.5020.1028-4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS – Obras e Instalações.
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 10/02/2012 a 10/06/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:3823AF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 007/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: Empresa D.I Comercio e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 00.551.775/0001-55
Objeto: Por força do presente contrato, a **Contratada** obriga-se a entregar ao Contratante Uma Central Telefônica tipo PABX Digital NEC equipada para 16 troncos Analógicos e 40 Ramais Analógico-Digitais com gabinete de Expansão com 24 ramais, para atender as necessidades desta Prefeitura, com garantia firmada de 12 meses.
Valor: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)
Dotação Orçamentária: 06 00100 04 122 3020 1038 4.4.90.52.00.00 Aquisição de veículos, Equipamentos e Material Permanente.
Processo Licitatório: Carona 001/2012 - Conforme adesão da Ata de Registro de Preços nº 14/2012 da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2011, item 02 e 05, da ata de registro de Preço que celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e a Empresa D.I. Comercio e Serviços Ltda-ME.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 23/02/2012 à 23/03/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:834E3421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 008/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.341.339/0001-02
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo pertinente de execução de Obras e Serviços de Engenharia para a “**REFORMA DO PRÉDIO DA UAB**”
Valor: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 08 00200 12 361 5010 1027 4.4.90.51.00.00 S 101
Processo Licitatório: Convite de Preços nº 001/2012
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 29/02/2012 a 29/03/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:5E2FFD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 009/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ANISIA DA SILVA OENNING, CPF nº 352.555.601-20
Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Avenida Rio Branco, nº.: 533 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT, para Implantação da FARMÁCIA DISTRITAL.
Dotação Orçamentária: 09 00200 10 301 6010 2061 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R\$ 350,00-(trezentos e cinquenta reais) mensais
Processo Licitatório: Dispensa de Licitação de nº 01/2012
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:D5254953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 010/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: EDUARDO MARQUES CALOI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.800.561/0001-91

Objeto: prestação de serviços de 200 horas de máquinas (trator de esteiras), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, deste Município de Barra do Bugres – MT.

Dotação Orçamentária: 12 00200 26 782 8070 2055-3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/Outros S. Terc. - P. Jurídica.

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) a um custo unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) a hora trabalhada.

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 032/2011

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:E0A8140C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 011/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.879.025/0001-60

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

Dotação Orçamentária: 09.002.0.0.10.302.6030.1017-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$-233.437,03(Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos).

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 07/03/2012 à 07/06/2012 – 90 dias.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:B1B1A995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 028/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: S.M. – GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º:08.711.005/0001-34

Objeto: Aumento de 25% nos quantitativos dos produtos pactuados no contrato principal.

Valor: R\$ 32.356,49 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 28/02/2012 a 30/06/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:844277FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. I. CONSTRUTORA LTDA- inscrita no CNPJ sob o n.º:10.879.025/0001-60

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 03/03/2012 à 03/05/2012

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:31DC9CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 065/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA – EPP, CNPJ sob o n.º:10.728.809/0001-98

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 02/03/2012 à 02/06/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:54DB5842

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE - TOMADA DE PREÇO 01/2012

O Município de Barra do Bugres-MT, convoca a empresa **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o n.º: **08.810.117/0001-42**, 2ª(segunda) colocada do processo licitatório Tomada de preço 01/2012 que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, para “CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA INFANTIL – PADRÃO FNDE tipo B”, para que compareça às 9h:00min do dia 14.03.2012 no departamento de licitação, paço municipal, sito a praça Ângelo Masson, 1000 Barra do Bugres – MT, para tratar a respeito da respectiva licitação, baseada no art. 64 da lei 8666/93.

Barra do Bugres, 12 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:8D72B76E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA P O R T A R I A Nº 010/2012

CONCEDE LICENÇA –PRÊMIO AO SERVIDOR
JOSÉ PAULO RODRIGUES FERREIRA

O Senhor Aloísio Irineo Jakoby, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **Jose Paulo Rodrigues Ferreira**, ocupante do cargo de Mecânico de Maquinas Pesadas, Classe A, Nível I, Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em: 06 de Março de 2012 e término em 06 de junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, em 06 de março de 2012.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:4CF5DACD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Adjuto	Ulhoa Especialista da Saúde-Enfermeira	12/03/2012	11º

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B2342581

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

P.S.S 001-2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Maria Martins de Oliveira	Assistente da Saúde-Odontologia	05º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Brasnorte – MT, 12 de Março de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:5E99AF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO CONCLUSÃO PÓRTICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: Construção de um Pórtico, uma Praça e Urbanização da praça do ginásio, em terrenos municipais localizados no município de Brasnorte em atendimento ao Convênio n. 2628.024719-09/2007/Ministério do Turismo, representado pela Caixa econômica Federal e o Município de Brasnorte.	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: WCA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.337.625/0001-55		
VALOR REAL: R\$ 153.064,91	CONTRATO DE EMPREITADA: 055/2008	DATA DA VISTORIA: 24/03/2011
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Construção de um Pórtico, uma praça e Urbanização da praça do ginásio, em terrenos municipais localizados no município de Brasnorte, obedecendo à planilha orçamentária do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n. 008/2008.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Tomada de Preços 008/2008, seguindo as determinações da contratante através do Contrato Nº055/2008. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpria com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.		
Responsável Técnico da Obra:	Eng. Civil – Antônio Calo Mendes Ribeiro CREA RN 1400851939	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Eng. Civil- Marcio Gasparini CREA nº 9.784/D	
Prefeito Municipal:	Mauro Rui Heisler	

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnor, 24 de março de 2008.	

Obs.: Este Termo encontra-se assinado no setor de engenharia.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F5AE7578

PREFEITURA MUNICIPAL CONCLUSÃO OBRA CONTRATO 56/ 2009-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: FBM Comércio de Materiais de Construção CNPJ: 09.245.965/0001-19		
VALOR REAL: R\$ 32.051,79	CONTRATO EMPREITADA: 56/ 2009-2	DE DATA DA VISTORIA: 14/04/2009
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)		
Construção de uma sala de aula, obedecendo a planilha orçamentária da carta convite 010/2009.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Carta convite 09/2009-1, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 56/2009-1. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprira com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.		
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Arq. Urbanista – Denise E. Zanelato Faria CREA RN 1200044789	
Prefeito Municipal:	Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnor, 14 de abril de 2009.		

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:653C0646

PREFEITURA MUNICIPAL CONCLUSÃO OBRA CONTRATO 56/ 2009-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: FBM Comércio de Materiais de Construção CNPJ: 09.245.965/0001-19		
VALOR REAL: R\$ 32.051,79	CONTRATO EMPREITADA: 56/ 2009-1	DE DATA DA VISTORIA: 14/04/2009
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)		
Construção de uma sala de aula, obedecendo a planilha orçamentária da carta convite 010/2009.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Carta convite 09/2009-1, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 56/2009-1. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprira com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.		
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Arq. Urbanista – Denise E. Zanelato Faria CREA RN 1200044789	
Prefeito Municipal:		

	Mauro Rui Heisler
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnor, 14 de abril de 2009.	

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:7D170204

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO CONCLUSÃO PRAÇA AGUA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: PRAÇA DE LAZER- ÁGUA DA PRATA	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARENHARDT LDTA CNPJ:92.726.546/0001-42		
VALOR REAL: R\$ 109.612,85	CONTRATO EMPREITADA: 119 / 2010	DE DATA DA VISTORIA: 17/02/2011
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)		
Construção de Praça no Distrito Água da Prata.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Tomada de Preços 026/2010, seguindo as determinações da contratante através do Contrato Nº119/2010. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprira com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.		
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, a comissão abaixo assinada, declara o recebimento definitivo da obra acima referida, onde foram cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe e realizada obedecendo aos padrões técnicos exigidos, e normas técnicas cabíveis.		
Responsável Técnico da Obra:	Sr. Otmar Arenhardt	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Eng. Civil - Márcio Gasparini CREA-MT 9.784/D	
Prefeito Municipal:	Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnor, 17 de fevereiro de 2010.		

Obs.: Este Termo encontra-se assinado no setor de engenharia.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:07824F4A

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CONCLUSÃO 084/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PSF – GLEBA SÃO BENTO	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARENHARDT CNPJ: 92.726.546/0001-42		
VALOR REAL: R\$ 7.500,00	CONTRATO EMPREITADA: 84/2008	DE DATA DA VISTORIA: 10/10/2008
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)		
Construção de um Posto de Saúde, de 85,00 m2 na Gleba São Bento, Distrito Água da Prata.		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra em questão foi executada conforme exigências da Carta Convite 20/2008, seguindo as determinações da contratante através do Contrato nº84/2008. O contrato de repasse feito através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa		

contratada cumprira com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.	
Responsável Técnico da Obra:	Eng. Civil- Marcio Gasparini CREA MT 9.784/D
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Arq. Urbanista – Denise E. Zanelato Faria CREA RN 1200044789
Prefeito Municipal:	Mauro Rui Heisler
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 10 de outubro de 2008.	

Obs:.. Este termo encontra-se assinado no setor de engenharia.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:C801DD7F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO CONCLUSÃO SALA DE AULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO			
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA			
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO			
MUNICÍPIO: BRASNORTE			
SUBPROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA		SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: FBM Comércio de Materiais de Construção CNPJ: 09.245.965/0001-19			
VALOR REAL: R\$ 32.051,79	CONTRATO EMPREITADA: 56/ 2009-3	DE	DATA DA VISTORIA: 14/04/2009
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)			
Construção de uma sala de aula, obedecendo a planilha orçamentária da carta convite 010/2009.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Carta convite 09/2009-1, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 56/2009-1. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprira com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.			
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:		Arq. Urbanista – Denise E. Zanelato Faria CREA RN 1200044789	
Prefeito Municipal:		Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 14 de abril de 2009.			

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F797FCA1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMOS ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO			
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA			
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO			
MUNICÍPIO: BRASNORTE			
SUBPROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA: -583 m2(quinhentos e oitenta e três metros quadrados) na Escola Municipal de Educação Básica Adilson José Schumacher, localizado na Gleba São Bento, Distrito de Água da Prata, no município de Brasnorte. -573 m2 (quinhentos e oitenta e		SAM: Construção	LOTE: Municipal

três metros quadrados) na Escola Municipal de Educação Básica Maria Cândida de Lima, localizada no Distrito de Água da Prata, Município de Brasnorte.			
EMPRESA CONTRATADA: WCA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.337.625/0001-55			
VALOR REAL: R\$ 99.871,00	CONTRATO EMPREITADA: 046/2008	DE	DATA DA VISTORIA: 11/11/2008
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)			
Ampliação e Reforma da Escola Municipal Adilson José Shumacher e Maria Cândida de Lima, localizado na Gleba São Bento, distrito de Água da Prata.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Carta Convite 011/2008, seguindo as determinações da contratante através do Contrato N°046/2008. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprira com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.			
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil – Antônio Caio Mendes Ribeiro CREA RN 1400851939	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:		Eng. Civil- Marcio Gasparini CREA nº 9.784/D	
Prefeito Municipal:		Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 11 de novembro de 2008.			

Obs:.. Este Termo encontra-se assinado no setor de engenharia.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E44BCC91

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA - CONTRATO
104/2011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO			
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA			
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO			
MUNICÍPIO: BRASNORTE			
SUBPROJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		SAM: Pavimentação	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 33.023.797.0001-00			
VALOR REAL: R\$ 302.403,21	CONTRATO EMPREITADA: 104/ 2011-1	DE	DATA DA VISTORIA: 09/01/2012
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)			
Pavimentação asfáltica, obedecendo a planilha orçamentária da tomada de preço 08/2010.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra não iniciada. Através da Tomada de Preço 08/2010, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 104/2011-1. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra ainda não foi iniciada. A empresa contratada deverá cumprir com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.			
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil – Marcos Boldstein Villaça CREA RNP 1202997864	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:		Eng. Civil - Márcio Gasparini CREA-MT 9.784/D	
Prefeito Municipal:		Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 09 de janeiro de 2011.			

Obs. O termo encontra-se assinado no setor de engenharia.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:30B201D6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA - CONTRATO
121/2011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO			
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA			
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO			
MUNICÍPIO: BRASNORTE			
SUBPROJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		SAM: Pavimentação	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 33.023.797.0001-00			
VALOR REAL: R\$ 477.777,78	CONTRATO EMPREITADA: 121/ 2011-1	DE	DATA DA VISTORIA: 09/01/2012
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)			
Pavimentação asfáltica, obedecendo a planilha orçamentária da tomada de preço 010/2010.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra não iniciada. Através da Tomada de Preço 010/2011, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 121/2011-1. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra ainda não foi iniciada. A empresa contratada deverá cumprir com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.			
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil – Marcos Boldstein Villaça CREA RNP 1202997864	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Eng. Civil - Márcio Gasparini CREA-MT 9.784/D		
Prefeito Municipal:	Mauro Rui Heisler		
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 09 de janeiro de 2011.			

OBS. O termo encontra-se assinado no setor de engenharia.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:016D5B07

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA - CONTRATO
111/2011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO			
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA			
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO			
MUNICÍPIO: BRASNORTE			
SUBPROJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		SAM: Pavimentação	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 33.023.797.0001-00			
VALOR REAL: R\$ 1.493.948,41	CONTRATO EMPREITADA: 111/ 2011-1	DE	DATA DA VISTORIA: 09/01/2012
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)			
Pavimentação asfáltica, obedecendo a planilha orçamentária da tomada de preço 09/2010-1.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra não iniciada. Através da Tomada de Preço 09/2011-1, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 111/2010-1. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra ainda não foi iniciada. A empresa contratada deverá cumprir com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.			
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil – Marcos Boldstein Villaça CREA RNP 1202997864	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Eng. Civil - Márcio Gasparini CREA-MT 9.784/D		

Prefeito Municipal:	Mauro Rui Heisler
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 09 de janeiro de 2011.	

OBS. O termo encontra-se assinado no setor de engenharia.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F508C514

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº07/2012

PORTARIA N.º 007/2012

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Reclusão em favor de Marcelo Brandini de Assunção Murtinho e Otavio Augusto Sabino Murtinho”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 201, inciso IV da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, de 15 de novembro de 1998; Art. 33 da Lei Complementar Municipal n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Reclusão** rateados em partes iguais ao conjunto de dependentes do servidor **Marcelo de Assunção Murtinho**, servidor efetivo no cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o 1º dependente: **Marcelo Brandini de Assunção Murtinho**, representado pela Sr.ª **Gicele Maris Brandini**, portadora do RG n.º 1162997-5 SJ/MT e do CPF n.º 948.244.361-68, responsável e detentora da Guarda Provisória do menor; 2º dependente: **Otávio Augusto Sabino Murtinho**, representado por sua genitora a Sr.ª **Thais de Carvalho Sabino**, portadora do RG n.º 1115676-7 SJ/MT e do CPF n.º 845.238.081-04, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 1.053/2009, a partir de 29 de fevereiro de 2012 com termino em 31 de maio de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 07 de março de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Afixada em: 07.03.12

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:8C4BBB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, o Senhor **WILSON BOSCO DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Coordenador Executivo de Trânsito da Secretaria de Obras e

Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 434, de 05 de outubro de 2011,.

ART.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 01.02.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:98B1E5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1524, de 23 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **GREGÓRIO GARCIA LOBATO LOPEZ**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Cirurgião Buco-Maxilo, 20 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:F88572F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2801, de 03 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir o Contrato por Prazo Determinado da servidora **MARCI PEREIRA RODRIGUES** – Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desde de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 06.02.12

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:C96513D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2420, de 31 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **DANIELA MENEGUCCI** – Médica - Clínica Geral, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desde 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 07.02.12

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:E681B8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3062, de 07 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** dos dias 24 e 25.11.2011 para os dias 09 e 10.02.2012 nas dependências do Auditório da FAPAN – Faculdade do Pantanal, sito à Avenida São Luiz, nº 2522 – Jd. Cidade Nova, nesta cidade de Cáceres – MT;

Art. 2º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: *“MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS”*.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Ação Social.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 07.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:25C9B51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 74, Inciso IX da Constituição Federal, art. 96, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.05, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 26077, de 28 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral da Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
Cecília Saconato	Psicóloga	01.02.2012 31.12.2012	a 20	R\$ 1.552,65
Luciane Peixoto Pinto	Psicóloga	01.02.2012 31.07.2012	a 20	R\$ 1.552,65

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 07.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:9BCC5B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º Nomear o Senhor **SIDNEY GARCIA MAIA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Executivo de Trânsito da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

ART.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:214680F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISCIPLINA O PROCEDIMENTOS PARA A COBRANÇA DO IPTU E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, NA FORMA DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E PLANTA GENERICA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os Artigos 156,157 e 158 do **Código Tributário do Município**;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3744, de 15 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETAM:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina o procedimento para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-2012 e Taxas de Combate de Incêndio, Taxa de Limpeza Pública e Taxas de Serviços Administrativos, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 17, de 22 de dezembro de 1994, do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para os efeitos do Código Tributário Municipal de Cáceres-MT, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos municipais, bem como aqueles que tenham delegações especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para completá-las ou esclarecê-las.

§ 1º A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário do Município.

§ 2º Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se precede ao lançamento de ofício ou se aplique as sanções cabíveis.

Art. 4º A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbano, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, desapropriação e Contribuição de Melhoria, será feita conforme normas e métodos fixados na Planta Genérica de Valores, de que se trata este assunto.

§ 1º A fixação dos valores unitários de metro quadrado de construção, terrenos, fatores corretivos e fórmula de cálculo, serão determinados em obediência às regras previstas no Decreto de nº 587/09 de 21/12/2009, que Regulamentação da Planta Genérica de Valores do Município de Cáceres MT.

§ 2º As Tabelas de valores a que se refere este Decreto estão expressas em quantidade de URM's, de acordo com o artigo 40 deste Decreto.

Art. 5º A Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do Cadastro Fiscal Imobiliário, através das atualizações cadastrais e levantamento dos imóveis prediais e territoriais localizados na Zona Urbana, áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana, mesmo que localizado em área rural, desde que destinados à habitação, inclusive à residencial, sítio de recreio, à indústria ou ao comércio, observando os parâmetros constitucionais.

Parágrafo Único. A Planta Genérica de Valores determinará o valor venal dos imóveis, o qual servirá de base de cálculo para os seguintes tributos municipais:

I – imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – imposto sobre Transmissão “Inter-Vivos” de bens imóveis e direitos reais a eles relativos.

Art. 6º Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção serão determinados em função dos seguintes elementos, formados em conjunto ou separadamente:

preços correntes de transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;
custo de Produção;
locações correntes;
características da região onde se situa o imóvel;
fator de Obsolescência; e;
padrão/Tipo de Construção.

§ 1º Na determinação da base de cálculo, não serão considerados:

I - o valor dos bens imóveis mantidos, em caráter permanente ou temporário no imóvel para efeito de sua utilização, exploração, aforamento ou comodidade;

II – as vinculações restritas do direito de propriedade e do estado de comunhão.

Art. 7º Para fins de lançamento dos demais tributos, será utilizado como base de cálculo o valor venal do imóvel, constante do cadastro imobiliário à época do lançamento.

Art. 8º O bem imóvel, para os efeitos deste Imposto, será classificado como terreno ou prédio.

§ 1º Considera-se terreno o bem imóvel:

sem edificação;
em que houver construção paralisada ou em andamento;
construção em demolição; e;
cuja construção seja de natureza temporária ou provisória ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

§ 2º Considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Art. 9º A incidência do Imposto independe:

I – da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade do domínio útil ou da posse do bem imóvel;

II – do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel; e;

III – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas ao bem imóvel.

§ 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão de propriedade ou de direitos reais a eles relativos, “inter-vivos” ou “mortis-causa”.

§ 2º Para a lavratura e registro de escritura pública, relativa ao bem imóvel, é obrigatório a apresentação de certidão negativa de tributos sobre a propriedade, fornecida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

TÍTULO II**DOS TRIBUTOS****CAPÍTULO I****SEÇÃO I
DO CADASTRAMENTO**

Art. 10 A inscrição no cadastro fiscal imobiliário é obrigatória, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel do qual o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção fiscal.

Art. 11 Para efeito de caracterização de unidade fiscal imobiliária, será considerada a situação de fato do bem imóvel e não a descrição contida no respectivo título de propriedade.

Art. 12 O cadastro fiscal imobiliário sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados de inscrição e respectivas alterações:

I – o contribuinte promoverá inscrição sempre que se constituir uma unidade imobiliária pela concessão do habite-se se tratando de construção, ou por remembramento ou desmembramento, no caso de terreno;

II – sempre que ocorrer modificação na unidade imobiliária deverá o contribuinte informá-la ao Setor competente da Prefeitura, para efeito de alteração cadastral;

III – a inscrição será efetuada em formulário próprio denominado BIC – Boletim Imobiliário Cadastral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da formação da unidade imobiliária, ou, quando for o caso, da convocação por edital ou por despacho publicado no órgão de divulgação do Município;

IV – a alteração será efetuada em formulário próprio denominado BIC – Boletim Imobiliário Cadastral, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ocorrência da modificação, inclusive nos casos de:

conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso ou habitado;

aquisição da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel.

V – A Divisão competente da Prefeitura Municipal poderá promover, de ofício inscrições e alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidades por não terem sido efetuadas pelo contribuinte ou apresentarem erro, omissão ou falsidade;

VI – ficam os loteadores ou responsáveis pelos loteamentos, obrigados a fornecer ao setor competente da Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 10 (dez), relação nominal e endereço dos compradores de imóveis de sua responsabilidade.

Art. 13 Será objeto de uma única inscrição:

I – a gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, desde que não haja loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal;

II – a quadra indivisa de áreas arruadas.

Art. 14 Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno pela seguinte forma:

$$\text{FIT} = \frac{\text{TC} \times \text{AC}}{\text{FIC}} = \frac{\text{AC} \times \text{AT}}{\text{ATC}}$$

Onde: FIT = Fração Ideal de Testada e Construção corrigida

TC = Testada a ser corrigida

AC = Área construída da unidade

ATC = Somatório da área construída de todas as unidades do lote (área total construída)

Art. 15 Antes do recebimento da notificação o contribuinte poderá promover o retificado dos dados cadastrados por ele fornecidos ou solicitar a retificação daqueles levantados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO III

DAS ALÍQUOTAS, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 16 O lançamento e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano serão feitos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), pelo qual serão indicados entre outros elementos, os dados necessários à perfeita identificação do imóvel, do contribuinte e do tributo e seus elementos constitutivos.

Art. 17 A Prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer meios permitidos pela legislação pertinente, à data em que for devido o primeiro pagamento e demais parcelas.

Art. 18 O IPTU, incluindo as Taxas de Serviços Urbanos, exceto nos casos especiais discriminados no Artigo 20 deste Decreto, será

lançado e arrecadado em cota única ou em até 08 (Oito) parcelas consecutivas, dentro do mesmo exercício, cada uma a um documento de arrecadação específico.

Parágrafo Único. Nenhum lançamento do IPTU TSU poderá ter valor inferior a 1,0 (uma) URM (Unidade de Referência Municipal), a data do vencimento da cota única com desconto especial conforme Caput deste artigo e da seguinte forma:

Pagamento em Cota Única:

Cota Única em 30/04/2012, com desconto de 30% (trinta) por cento valor integral

Cota Única em 31/05/2012, com desconto de 20% (vinte) por cento valor integral

Pagamento Parcelado: em 08 (oito parcelas);

1ª - Parcela em 30/04/2012;

2ª - Parcela em 31/05/2012;

3ª - Parcela em 30/06/2012;

4ª - Parcela em 31/07/2012;

5ª - Parcela em 31/08/2012;

6ª - Parcela em 30/09/2012;

7ª - Parcela em 31/10/2012;

8ª - Parcela em 30/11/2012;

Art. 19 No cálculo do imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de conformidade com o Código Tributário Municipal, na seguinte forma:

I – Para Terrenos:

0,011669% (um por cento e dez) para terrenos baldios;

0,005866% (cinco décimo por cento) para terrenos com edificação.

II – Para Edificação:

0,0027865 (dois e meio décimo por cento) para conjunto habitacional;

0,003522% (três décimo por cento) para imóveis de até 100 m²;

0,0044689% (quatro décimo por cento) para imóveis de até 250 m²;

0,0055866% (cinco décimo por cento) quando se tratar de prédios não residenciais ou mistos.

Art. 20 A Prefeitura Municipal poderá lançar e arrecadar, em um único Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos especiais:

I – quando se tratar de lançamento suplementar;

II – quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 21 Não deverá ultrapassar a 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel as cobranças das Contribuições de Melhorias.

Art. 22 As alíquotas incidentes sobre o valor venal do imóvel sofrerão acréscimos de 10% (dez por cento) ao ano, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) ao ano, quando recair:

I – imóveis situados em logradouros e via pública pavimentada ou que, não sendo pavimentada possua conjuntamente guias, sarjetas, redes de energia elétrica, água e iluminação pública e que esteja em algumas das seguintes situações:

Sem edificação;

Com edificação provisória ou precária;

Sem quaisquer benefícios de passeio ou muro;

Edificações em ruína, condenada, interditada ou abandonada.

Parágrafo Único. Cessará a progressividade aplicada em decorrência do disposto neste artigo, a partir do exercício seguinte ao do início da construção, da demolição ou execução do passeio ou muro.

Art. 23 Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através de entrega pessoal de Notificação quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou suas alterações, mediante edital de

publicação em órgão de imprensa local ou afixado no mural próprio da Prefeitura.

Art. 24 Notificado o contribuinte, por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para o pagamento dos tributos ou apresentação da reclamação ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei, da revisão do lançamento poderá ser requerido até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pagamento, desde que o contribuinte a solicitação e protocolado Geral na Prefeitura, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.895 – COC - Centro Operacional de Cáceres.

Art. 25 Nenhum recolhimento de tributos será efetuado sem que se expeça a competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM), boleto bancário ou carne.

Parágrafo Único. Nos casos de expedição, fraudulenta desses documentos, responderá, criminal e administrativamente o servidor que os houver subscrito ou fornecido.

Art. 26 Não se tomará qualquer medida o contribuinte que tenha agido ou pago Tributo de acordo com a decisão administrativa ou judicial transitada, mesmo que posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

Art. 27 Anualmente serão publicadas novas tabelas de valores em função das atualizações dos valores venais dos imóveis.

Art. 28 Na impossibilidade de obtenção dos elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o valor venal do imóvel será arbitrado com base exclusivamente nos valores de mercado conhecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO II DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I DA BASE DE CÁLCULO

Art. 29 A base de cálculo da Taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados a sua disposição e dimensionados, para cada caso, da seguinte forma:

I – em relação ao serviço de Limpeza Pública (varrição), por metro linear de testada servida, mediante da quantidade de 0,20 (zero vírgula vinte) URM;

II – em relação ao serviço de Coleta de Lixo, por m² de área edificada e por tipo de utilização do imóvel, conforme as tabelas abaixo:

para imóveis prediais e residenciais:

CRITÉRIO	QUANTIDADE EM URM
Até 50 m ²	1,50
De 51 a 100 m ²	1,92
Acima de 101 m ²	2,52

para imóveis não residenciais:

CRITÉRIO	QUANTIDADE EM URM
Até 50 m ²	1,68
De 51 a 100 m ²	2,01
De 101 a 250 m ²	3,42
Acima de 251 m ²	3,96

§ 1º Tratando-se de imóvel com mais de uma testada, considerar-se-ão, para efeito de cálculo, somente as testadas dotadas do serviço.

§ 2º Quando no mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a testada e Fração ideal conforme determinação no artigo 14 deste Decreto.

§ 3º Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retiradas de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores,

limpeza de terrenos baldios etc., ou que, mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizado em horário especial ou exceder a 2 (dois) metros cúbicos.

SEÇÃO II

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 30 A taxa será lançada anualmente, em nome do contribuinte, com base nos dados do cadastro fiscal imobiliário.

Art. 31 A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento das taxas de serviços públicos por quaisquer dos meios permitidos pela legislação.

Art. 32 As taxas de serviços públicos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 20, deste Decreto, serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento e em parcelas iguais ao IPTU.

CAPÍTULO III DAS ISENÇÕES

Art. 33 As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão concedidas anualmente, mediante requerimento do interessado, que deverá ser apresentado dentro do exercício fiscal a que se refere o imposto.

Art. 34 Para obter o benefício de isenção de que trata o artigo 169, inciso IX do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 17 de 22/12/1994, o contribuinte deverá apresentar requerimento comprovando as seguintes condições:

- I – ser proprietário, posseiro ou arrendatário da área explorada;
- II – comprovar a comercialização através de NP (Nota de Produtor) Fornecido pela Sefaz de no mínimo 30% (trinta por cento) da produção;
- III – fotocópias dos documentos pessoais (RG e CIC); e
- IV – Certidão comprobatória da produção hortifrutigranjeiro fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; ou fiscalização in-loco para a comprovação da real utilização da área.

Art. 35 Para obter o benefício de isenção que trata o artigo 169, inciso III, do Código Tributário Municipal o contribuinte deverá apresentar requerimento, comprovando as seguintes condições:

- I – comprovar ser proprietário de apenas um imóvel (Certidão do RGI, do Cadastro da Prefeitura ou outro documento hábil);
- II – fotocópia do comprovante de renda;
- III – fotocópia de documentos pessoais (RG e CIC); e
- IV – certidão de óbito (quando for viúva)
- V - Imóveis pertencente e utilizado para uso próprio de cegos, inválidos, portadores necessidades especiais, idosos viúvas e aposentados, pensionistas cujo rendimento financeiro não ultrapasse 24 (vinte e quatro) salários mínimos anuais e seja sua única fonte de renda.
- VI – Uso da união, do Estado ou de suas autarquias;
- VII – Imóvel pertencente à sociedade ou instituições filantrópicas sem fins lucrativos;
- VIII – Imóvel tombado na área central em torno do perímetro ou isoladamente pelos órgãos competentes;
- IX – Templo de qualquer culto, entidades religiosas;
- X – Imóveis cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso das entidades imunes pela Constituição Federal;
- XI – Imóvel residencial, pertencente e utilizado por ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira – FEB, ou sua viúva;
- XII – Imóvel situado no perímetro urbano suburbano ou na área de expansão urbana voltado para a produção e exploração de: Pecuária, produção de leite in natura, agricultura familiar hortifrutigranjeiros e outros.

Art. 36 As isenções não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anulação.

Art. 37 Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei das isenções condicionadas a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho que efetivou o benefício, após oferecer prazo dentro do mesmo exercício, para regularização das documentações exigidas.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação de procedimentos previstos neste decreto possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, deverá ser adotado o requerimento do interessado e executado um processo de avaliação especial, constantes nas Tabelas de Correção, pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 39 As disposições finais desta Portaria são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 40 Fica instituída a URM (Unidade de Referência Municipal) em **R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos), que servirá de base para cálculos dos tributos e penalidades municipais.

Art. 41 O Prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias a fácil execução da Planta Genérica.

Art. 42 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:A5EE69DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 025 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 24966, de 05 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **ADRIANA ADÃO BARBOSA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Farmacêutica, 40 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.02.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:025FFAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 026 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 2.170 de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.793, de 14 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 1.924, de 14 de março de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2584, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **FERNANDA DE LARA AIRES FARIA BRAGA**, para exercer as funções de **Médica Clínica Geral, especialmente no Programa de Saúde da Família – PSF**, no Município de Cáceres-MT, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de **06/02/2012 a 31/03/2012**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos Elementos de Despesas 3.1.90.04 – 0010 (PSF) - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em : 15.02.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:71B96690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 027 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETARIA INTERINA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter as atividades realizadas junto ao Programa de Saúde da Família - PSF's e Programa de Planejamento Familiar;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 926, de 17 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, as senhoras **CARMEM FÁTIMA CASTRILLON LARA VEIGA e ELIETE DE GODOY ROCHA**, para exercerem as funções de Enfermeiras – 40 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **17/01/2012 a 16/03/2012**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 004 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Interina de Saúde

Afixado em: 15.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:21984AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 033 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Destina área para uso exclusivo à realização do 32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica limitada a área para uso exclusivo à realização do **32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE**, nos dias 05 á 13 de maio de 2012, os trechos de ruas e áreas de equipamento público abaixo descritos:

Rua Cel. Faria, trecho compreendido entre a Rua Cel. José Dulce e Praça Barão do Rio Branco;

Praça Barão do Rio Branco;

Rua João Pessoa, trecho compreendido entre a Rua Comandante Balduino e a Travessa dos Fundos da Catedral São Luiz de Cáceres;

Rua 13 de Junho, trecho compreendido entre o cruzamento com a Travessa dos fundos da Catedral São Luiz de Cáceres;

Rua Professor José Rizzo;

Rua Comandante Balduino, trecho compreendido entre a Rua do Barreiro e a Rua Antonio Maria;

Rua Riachuelo, trecho compreendido entre a entrada da SEMATUR e o cruzamento com a Rua Campos Vidal;

Praça de Eventos da SEMATUR;

Rua Quintino Bocaiúva, Rua do Sangradouro trecho compreendido entre a Rua Comandante Balduino e a Rua Professor José Rizzo.

10-Rua 13 de junho à Padre Cassemiro, trecho compreendido entre a Rua Riachuelo com a Campos Vidal até a Sematur.

Parágrafo Único. O mapa correspondente aos trechos e áreas descritos no artigo 1º deste Decreto será confeccionado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica criada a Comissão Organizadora do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE”, que será composta pelos seguintes membros: SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, JOSÉ EDUARDO BARBOSA BARROS, Secretário Municipal de Governo, VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO – Secretária Municipal de Administração, MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA – Secretária Municipal de Finanças, JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA – Secretário Municipal de Educação, MOACYR DA SILVA BARBOSA NETO – Secretário Municipal de Planejamento, WILSON MASSAHIRO KISHI – Secretário Municipal de Indústria e Comércio, JAMES FRANK MENDES CABRAL, Secretário Municipal de Agricultura, ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS, Secretária Municipal de Ação Social, TARCÍSIO CARLOS PAULINO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, Secretária Municipal de Saúde, ERASMO ROMÃO LEITE – Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, ROSÂNGELA CABRAL ROSA LAZARIM – Presidente do COMTUR e NELCI ELIETE LONGHI Presidente do COMDEMA, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, o Senhor SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA, portador do RG nº. 864.076 SSP/MT e do CPF nº. 571.350.291-00, estando na Coordenação Geral do 32º FIPE o Sr. JÚLIO CÉZAR POUSO COSTALDI.

Art. 3º A assessoria jurídica do evento “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE” será prestada pela Procuradoria Geral do Município, designando-se as Procuradoras Municipais ANA LÚCIA CARDUCCI GOUVÊA MANCUSO e MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO.

Art. 4º Mediante Portaria poderão ser instituídas as Subcomissões de Execução do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE” sob orientação do Presidente da Comissão Organizadora, bem como as devidas atribuições conforme Organograma de execução da Coordenação Geral do 32º FIPE.

§ 1º A utilização do espaço físico para a realização do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, a venda de produtos e serviços na mesma área, a utilização das Marcas, bem como os eventos realizados com base no 32º FIPE (bales, shows e outros) deverão ser requeridos pelos interessados à Comissão Organizadora do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE” com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º Os vendedores ambulantes e informais para comercializarem seus produtos, terão que ter autorização da Comissão Organizadora do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, e atuarão na área que lhes for destinada.

§ 3º Não haverá exclusividade para divulgação do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 4º A imprensa para se instalar ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”.

Art. 5º Os imóveis situados dentro da área da realização do evento “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, só poderão explorar atividade comercial mediante autorização da Comissão Organizadora.

§ 1º É obrigatório requerer junto a Comissão Organizadora a autorização e a mesma será expedida mediante:

Requerimento do espaço a ser explorado para Comissão organizadora;

Comprovação de pagamento do referido espaço, conforme tabela de valores estipulada pela Comissão;

§ 2º O referido espaço não poderá ser cedido ou transferido para terceiros.

§ 3º É vedada a sublocação do espaço autorizado.

§ 4º O não cumprimento da presente autorização e demais exigências efetuadas pela Comissão Organizadora do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, implicará em suspensão imediata da Autorização outorgada pela referida Comissão.

Art. 6º Fica criada a Comissão de Controle Financeiro do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, composta pelos seguintes membros: **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA** – Secretária Municipal de Finanças, **ALDO CESAR DA SILVA ORTIZ**, Tesoureiro Municipal, **JONÉSIA POUSO GRACIOLLI**, Controladora Municipal, sendo presidida pelo primeiro que terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração, pagamentos e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

§ 1º Ficam autorizados os membros da Comissão de Controle Financeiro do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, a abrir e movimentar conta bancária específica, a assinar cheques, sempre em número de 03 (três), com a finalidade de realizar a movimentação financeira dos recursos, com a respectiva prestação de contas de todas despesas realizadas de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A Comissão Financeira deverá encerrar a prestação de contas de que trata o parágrafo anterior até 30 (trinta) dias, após o término do Evento.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do “32º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 24.02.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:23D58E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 040 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a ilustre presença do Fundador e Presidente do Grupo Gazin;

R E S O L V E:

ART. 1º Declarar Hóspede Oficial do Município de Cáceres, o Empresário **MÁRIO VALÉRIO GAZIN**, em visita oficial ao Município de Cáceres-MT, no dia 06 do corrente mês e ano.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.03.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:12983920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 041 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a ilustre presença do Ator, Compositor e Cantor Brasileiro de Música Sertaneja Romântica;

R E S O L V E:

ART. 1º Declarar Hóspede Oficial do Município de Cáceres, o Ator, Compositor e Cantor **JOSÉ DANIEL CAMILO**, em visita oficial ao Município de Cáceres-MT, no dia 06 do corrente mês e ano.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.03.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:D5A215F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 042 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5095, de 06 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de março de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **CÉLIA REGINA EGUES**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de Contadora, 40 horas, no Gabinete do Prefeito/Controladoria Municipal, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:33D3DD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 050 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº.s 3135 de 07.02.12, 3136 de 07.02.12, 3137 de 07.02.12 e 3147 de 07.02.12, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 211 de 08.06.2011, Portaria nº 138 de 18.04.2011, Portaria nº 117 de 04.04.2011 e Portaria nº 212 de 08.06.11, concluir os trabalhos dos processos relacionados abaixo:

Nº	PROTOCOLO	PORTARIA
01	8867 de 05.04.11	Portaria nº 211 de 08.06.11
02	7970 de 23.03.11	Portaria nº 138 de 18.04.11
03	9731 de 15.04.11	Portaria nº 117 de 04.04.11
04	10347 de 26.04.11	Portaria nº 212 de 08.06.11

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:460E1821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 051 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Técnica de Estudos e Reestruturação do Lotacionograma/Secretaria Municipal de Educação e criar novos cargos de acordo com as normatizações do MEC/ FNDE.

Art.2º A Comissão Técnica que fará os estudos de Reestruturação do Lotacionograma/ Secretaria Municipal de Educação será constituída pelos responsáveis dos seguintes Setores:

Setor Pedagógico

Luciana de Souza Gattass Crepaldi – Professora Licenciada em Letras
Noíde Marques Diniz – Professora Licenciada em Biologia
Eliane Ferreira Leite de Campos – Professora Licenciada em Letras

Ana da Guia Magalhães – Professora Licenciada em Pedagogia com Supervisão Escolar

Setor Administrativo

Marinalva Denipoti Manfrin – Professora Licenciada em Estudos Sociais

Mery Hasse – Professora Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar

Jayme Bidarra Neto – Assistente Administrativo

Iran Fardim Caetano – Auxiliar Administrativo

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação em Substituição

Afixado em: 14.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:767EE14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nºs. 2748, de 02/02/2012 e 2747 de 02/02/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **PAULO CÉSAR OURIVES** – Técnico em Contabilidade, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Comercial - SAEC da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a Portaria nº 362, de 16 de dezembro de 2009, que o designou Chefe da Divisão de Arrecadação e Trânsito da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 10.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:682D162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 053 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2747, de 02 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FREDOLINO DE ARAUJO NETO** – Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Arrecadação e Trânsito da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 10.02.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:FA64B0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ENOQUE RAMOS DUARTE** – Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Material, Patrimônio e Licitação da Secretaria de Administração, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 155, de 02 de maio de 2011, que o designou Chefe da Divisão de Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.02.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:C4F40578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIS AURÉLIO ALVES**, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios da Secretaria de Administração, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 186, de 07 de maio de 2009, que o designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Material, Patrimônio e Licitação da Secretaria de Administração.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.02.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:BDE4C099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **PAULO ROMAS GODINHO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento Orçamentário da Secretaria de Planejamento, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.02.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:BEC69BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 51, parágrafo 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2905, de 06 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os senhores **PAULO ROMAS GODINHO** – Assistente Administrativo, **EMERSON DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar Administrativo e **ROSIMEIRE RODRIGUES** – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data.

Art.2º Ficam designadas as senhoras **ETÂNIA APARECIDA BERNARDES** – Professora Licenciada em Letras e **TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI** - Professora Licenciada em Letras, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art.3º Ficam designados os Procuradores e Advogados pertencentes ao quadro da Procuradoria Geral do Município, para assessorar, analisar os procedimentos licitatórios, bem como emitir pareceres jurídicos.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 206, de 06 de junho de 2011.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:50F82D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EDER DUARTE ALVES** - Guarda, **LUIZ AUGUSTO DA SILVA GARCIA** – Auxiliar de Serviços Gerais e **DERCI ANTONIO DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento e Reavaliação Patrimonial dos Bens Públicos Existentes, inclusive com o inventário físico-financeiro de todos os bens, referentes ao ano de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:60C32F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

PRESIDENTE
Etânia Aparecida Bernardes

MEMBROS TITULARES
Glauber Figueiredo Romero
Marcos César Arruda

MEMBROS SUPLENTES

José Pereira de Oliveira Júnior
Alessandro de Oliveira Soares

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, e a mesma autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 013, de 19 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:69B1515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA** – Motorista, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Desporto Educacional, Rendimento e Participação da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de janeiro de 2012.

Art.2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 077, de 28 de fevereiro de 2011, que o designou

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:6BFCAD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o artigo 86, inciso II, § 3º da Lei Municipal Complementar nº 062/2005 de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2725, de 02 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DALVA DE CARVALHO CUIABANO** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ou seja, 11% (onze por cento) incidente sobre o valor da sua remuneração contributiva, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2012.

MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação em Substituição

Afixado em: 14.02.2012.

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:2CE91976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 062 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3723, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MEIRE FERREIRA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 05 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:22.02.2012.

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:33EF2527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 063 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3323, de 09 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **GREGÓRIO GARCIA LOBATO LOPEZ** – Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 05 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:22.02.2012.

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:0BC91874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 064 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor **DÊMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Art.2º Revogar, a partir de 15 de fevereiro de 2012, a Portaria nº 433, de 01 de dezembro de 2011, que o designou Chefe da Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 22.02.12

Publicado por:
Elia de Fátima Evangelista
Código Identificador:7B51F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA** - Professora com Magistério, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Art.2º Revogar, a partir de 10 de fevereiro de 2012, a Portaria nº 019, de 19 de janeiro de 2011, que a designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:3166B46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 066 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO** – Advogada, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Comunicação Social da Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Art.2º Revogar, a partir de 10 de fevereiro de 2012, a Portaria nº 265, de 20 de julho de 2011, que a designou para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:4EB99FA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
7º	JANE MARIA PINHEIRO GODOI	
8º	PAMELLA DELMONDES ALCÂNTARA BRATTI	
9º	SIRLEY HITINGER DA SILVA	
10º	ELIZABETE INÁCIO CASTRO ALVES	

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EA9DAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101, DE 9 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 108, de 08 de março de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **SIENE TEREZINHA DE ANDRADE GODOI**, cargo Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

2. A servidora desempenhará suas atividades funcionais de Agente de Serviço, especialidade Servente, na Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araujo da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8D7C8E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102, DE 9 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do

FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 109, de 08 de março de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função, no período compreendido de 05 de março de 2012 a 04 de setembro de 2012, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **IVONETE APARECIDA DOS SANTOS**, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. A servidora desempenhará suas atividades funcionais de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, na Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8FBF53CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº. 007/2012 DE: 01/03/2012

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo mencionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos:

Cargo: (14) ENFERMEIRO PADRÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA INÊS GOLFETTO	7º
Cargo: (17) FONOAUDÍLOGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS MORAES ROSAS	3º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:D577918B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 055, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **THIARA DA SILVA NUNES** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Comunicação, de provimento em comissão, previsto no anexo I-B da Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante dos anexos I e II-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 184, de 02 de maio de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:04F2A573

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ZILMA GUOLLO requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 28 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:C9FA5634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA
PUBLICADA NESTE JORNAL NO PERÍODO DE 22/06/2011 A 08/07/201.

ONDE ESTA: EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA

06, LOCALIZADO NA Rua RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LEIA SE: EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA Rua RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Campo Verde, 06 de março de 2012

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:6AC88886

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO N. 37/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA** Na Modalidade **Pregão nº 037/2012**, dia **22 de março de 2012 às 8 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:0B49BEAF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 038/2012 - MATERIAIS ELÉTRICOS -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** na Modalidade **Pregão nº 038/2012**, dia **22 de março de 2012 às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:57E653CF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 039/2012 - SRP - LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA** Na Modalidade **Pregão nº 039/2012**, dia **23 de março de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:65CF4130

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 040/2012 - SRP INSUMOS E DEFENSIVOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DEFENSIVOS** na Modalidade **Pregão nº 040/2012**, dia **23 de março de 2012 às 13 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:54D6B2A8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 041/2012 -SRP - PLANTAS ORNAMENTAIS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS** na Modalidade **Pregão nº 041/2012**, dia **23 de março de 2012 às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de março de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:FC62AF83

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 012/2012

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71 inciso VII da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 011/2012.

Resolve, Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a Julieta Grandini de Queiroz, brasileira, casada, portadora do RG 581.137 SSP/MT e CPF nº. 983.471.361-49, efetiva desde 20 de agosto de 1997, matrícula nº. 69, cargo Professora, Classe C, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 011/2012.

Art. 2º - De acordo com a Averbção do Tempo de Contribuição, emitida no dia 23 de fevereiro de 2012 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, a servidora conta com um total de 9.166 dias de contribuição, ou seja, 25 anos 01 meses e 16 dias.

Art. 3º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e com o Art. 71 inciso IV alíneas "a, b, c, e d" da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e do Art. 71, § 2º da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011.

Art. 4º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art.

7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e com o Art. 35 da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e do Art. 71, inciso IV da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011,

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 12 de março de 2012.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 13 de março de 2012

Publicado por:

Cristiano Bensone

Código Identificador:9A337F1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Retificação de edital

O Presidente da CPL torna público a retificação dos itens 1 e 10 do Lote 01 – leia se CAIXA no lugar de UNIDADE da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, O objeto do presente é a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão marcada para o dia 19/03/2012 as 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: licitacastanheira2012@hotmail.com

Castanheira - MT, 12 de março de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:540BA862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012

O Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia química para o DAE conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão marcada para o dia 27/03/2012 as 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: licitacastanheira2012@hotmail.com

Castanheira - MT, 12 de março de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:85788302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SUMULA: “Nomeia os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2012 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, Sr. Vilmar Giachini, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização do Processo Seletivo Público nº 001/2012 na Prefeitura Municipal de Cláudia, previsto para o mês de abril de 2012.

2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2012 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Zenilde Borges – CPF: Nº 945.510.901-82

II – Membro: Kátia Cilene da Silva – CPF: Nº 594.422.391-04;

III – Membro: Orlando de Alécio – CPF: Nº 958.862.908-00;

IV – Suplente: Andréia Teolide Schneider – CPF: Nº 012.639.971-98

3. A Comissão ora instituída terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Público 001/2012.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:FD566A06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA N.º 003/2012

PORTARIA/SMPFA N.º 003/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **MARILENA LORENCINI SOARES**, portadora do CPF nº 630.593.391-04, Matrícula nº 529, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 023/2012, firmado com a empresa TRANSPORTE LEANE LTDA - ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso em 08 de Março de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:E9A36F2F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 15 de fevereiro de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 15 de fevereiro de 2012.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
9	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
10	ELZA MARIA DOS SANTOS	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
11	GAINETE DE SOUZA	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
15	CIZINO MANOEL DA SILVA	MOTORISTA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
3	ANDRESSA PIMENTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
5	RENATA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR HISTÓRIA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
7	KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLAS.	NOME	CARGO
1	FLAVIA FERNANDA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
2	SILVANA DE JESUS DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

3	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
4	ADRIELE DE LIMA GONCALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
5	LEILA PETELER LEMOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
6	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
7	LUZIANE ANDRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8	SUELI GOMES FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
9	LEILA GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
10	VALERIA CRISTINA ESGRAVATI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
11	KASSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 09 fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:02E3F7C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 02/2012**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 008/2012 Pregão Presencial 002/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de Serviços Locação de Aeronaves para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal. as empresas: Aliança Taxi Aéreo – Item 01 - R\$ 170.900,00; Semec – Serviços de Motomexanização e Construções Ltda. – Itens 02 e 03 - R\$ 667.500,00; PEC Taxi Aéreo Ltda – Item 04 - R\$ 159.000,00; A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 09/03/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:35B0D82A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/03/2012 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial(SRP), do tipo “Menor Preço por ITEM”, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais para manutenção da rede de iluminação pública. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, setor de licitação das 07h00min as 13h00min e no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 12 de Março de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:717778EB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 093/2011, através de seu presidente, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011, torna público o resultado da análise do **Recurso** interposto pela empresa **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA**, referentes inabilitação da recorrente por apresentar a Certidão do Acervo Técnico (CAT), em desconformidade com o item 3.2.4.2, alínea b, do Edital. A CPL, por unanimidade, resolve **INDEFERIR** o recurso impetrado pela empresa **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA**. Tudo em conformidade com a lavratura da Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Diamantino (MT), 05 de Março de 2.012.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:5EA35E21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES 02 - TP 001/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino, vem através do presente, CONVOCAR a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, CNPJ: 00.341.001/0001-08, e demais empresas participantes do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, para enviarem representantes credenciados para estarem no dia 19 de Março de 2012, a partir das 13:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, Nº 2.341, na sala de licitação, para realização de sessão pública para Abertura dos envelope 02 – Proposta de Preço, apresentada pelo licitante participante do certame.

Diamantino – MT, 05 de Março de 2.012.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:B911F353**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2012****Órgão:** Secretaria Municipal de Educação.**Identificação:** CARTA CONVITE nº 001/2012

Objeto: Constitui objeto desta licitação a cotação de preços para contratação de serviços de transporte escolar da região do Boiadeiro de Cima – Fazendas Limão Doce, Princesa, Morro Vermelho até o Assentamento São Bento, com a finalidade de atender a Secretaria

Municipal de Educação, num total de 74 (setenta e quatro) quilômetros por dia, por 164 (cento e sessenta e quatro) dias letivos.

Tipo da Licitação: Carta Convite nº 001/2012**Data:** 20/03/2012**Horário:** às 09:00 horas (horário de Mato Grosso)**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT., 09 de março de 2012.

FÁBIO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:42028F22**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 005/2012****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2012
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cujo o objeto trata-se de realização de Show Musical com a BANDA INTERATIVA, nos dias 17 e 18/03/2012, no evento em comemoração ao 41º aniversário da cidade, onde ficou acertado o cachê de R\$20.000,00 (vinte mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 12 de Março de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:B2767B9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 006/2012****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2012****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa S. DE SOUZA CORREIA - ME, cujo o objeto trata-se de *Show Musical* com a DUPLA SERTANEJA "JOÃO LUCAS & WALTER FILHO", no dia 17/03/2012, às 23h:00min, no evento em comemoração ao 41º aniversário da cidade, onde ficou acertado o cachê de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 12 de Março de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:54A741C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 005/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 005/2012

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2012 de 02/01/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**, no dia **26 de Março de 2012 às 14h00m**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: Contratação de empresa para divulgação e publicidade de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares por edição e Avisos em geral, atividades, programas e campanhas de interesse público segundo a necessidade do Município, a ser definida pela Secretaria de Administração, deste município, conforme termo de referência – Anexo I. Os interessados no Edital poderão obtê-lo pelo site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail licitacao@figueiropolisdoeste.mt.gov.br). Maiores informações pelo email prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste, 09 de Março de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:57E6B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2012

PORTARIA N.º 078/2012

“Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências”;

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Layr Mota da Silva**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

- I – Presidente: Fernanda de Oliveira Bonfim - CPF n.º 917.363.401-82
- II – Membro: Luciano Dulci Almeida - CPF n.º 838.087.361-00
- III- Membro: Roseli Antunes dos Santos - CPF n.º 631.106.871-00

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de Março de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:3995FBA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, n.º 05/2012 cujo objeto é: “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES” para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 23 de Março de 2.012, às 13:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11:00 e das 13 às 17:00, ou pelo email: prefeitura_gloria@hotmail.com.

Glória D'Oeste – MT 09 DE MARÇO DE 2.012.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DA COSTA
Presidente Comissão Licitação

Comissão Nomeada pela Portaria N. 04/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2.012.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:BF2EF7BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **27/03/2012** às 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, n.º. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de Pinturas em geral, Calçamentos em blocos de concreto e Obras de recuperação e construção em diversos prédios das Secretarias desta Prefeitura, conforme o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **22/03/2012**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos)**.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 12 de Março de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:F27287DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 346, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 304, de 18 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	2005 –	Manutenção e Encargos com a Administração Municipal	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			53.200,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011 –	Transporte Escolar	
Projeto/Atividade	1017 –	Aquisição de Veículo Ônibus para o Transporte Escolar	
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			120.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0014 –	Gestão da Política da Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2012	Manutenção e Encargos do Departamento de Administração Escolar	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			35.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0010 –	Modernização da infra-estrutura Escolar	
Projeto/Atividade	1013-	Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	
Elemento	4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			30.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365 –	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0017 –	Atendimento de Crianças em Creche	
Projeto/Atividade	2014-	Manutenção e aparelhamento da Creche	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	004 –	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Função	27 –	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	812 –	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0026 –	Esporte e Lazer de Ipiranga	
Projeto/Atividade	2026 -	Manutenção e Encargos com Departamento de Esportes e Lazer	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 60%	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365 –	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0021 –	Qualidade no Ensino Infantil	
Projeto/Atividade	2019 –	Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Infantil 60%	
Elemento	3190.13	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			8.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031 –	Gestão da Política da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade	2029 –	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	109.300,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			109.300,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 –	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2044 –	Apoio ao Fundo Municipal de Saúde	
Elemento	3390.14	Diárias	4.000,00
Elemento	3390.30	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			29.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301 –	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2035 –	Bloco I – Atenção Básica	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			15.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301 –	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0046 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2041 –	Bloco IV – Assistência Farmacêutica	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			20.000,00

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
-------------------	--	--	--

	03 –	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002 –	Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade	2002 –	Manutenção e encargos do gabinete do prefeito	
Elemento	3390.14	Diária - Civil	3.500,00
Elemento	3390.39	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	1072 –	Aquisição Desapropriação de imóveis	
Elemento	4590.61	Aquisição de imóveis	350,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			350,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	2005 –	Manutenção e Encargos com a Administração Municipal	
Elemento	3390.14	Diária Civil	2.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			2.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0007 –	Excelência no Atendimento ao Público	
Projeto/Atividade	1009–	Avaliação Periódica do Desempenho de Servidores	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011 –	Transporte Escolar	
Projeto/Atividade	2009 –	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	82.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			82.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0012 –	Qualidade na Merenda Escolar	
Projeto/Atividade	2010–	Manutenção da Merenda Escolar PNAE/PNAEP	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			15.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	

Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0013 –	Programa Dinheiro Direto na Escola	
Projeto/Atividade	2011 -	Manutenção dos Recursos do PDDE	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	500,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			1.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0014 –	Gestão da Política da Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2012	Manutenção e Encargos do Departamento de Administração Escolar	
Elemento	3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	1.500,00
Elemento	3390.92	Despesas de Exercícios anteriores	1.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			3.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016 –	Formação Continuada de professores	
Projeto/Atividade	1019 -	Apoio a Formação e Capacitação de Educadores	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	2.500,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.220,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.720,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	364 –	ENSINO SUPERIOR	
Programa	0015 –	Ipiranga Universitária	
Projeto/Atividade	1018 -	Apoio com parcerias para o ensino superior	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.800,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			1.800,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365 –	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0017 –	Atendimento de Crianças em Creche	
Projeto/Atividade	2014-	Manutenção e aparelhamento da Creche	
Elemento	3190.04	Contratação por tempo determinado	2.338,00
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.400,00
Elemento	3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			22.738,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	003 –	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13 –	CULTURA	
Sub-Função	392–	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0024 –	Cultura Viva, Arte Educação e Cidadania	
Projeto/Atividade	1022 -	Apoio e incentivo a Atividades Sócio-Culturais e Recreativas	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	5.000,00
Elemento	3390.31	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	3.000,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.560,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			12.560,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
--------------------------	--	--	--

	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	003 –	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13 –	CULTURA	
Sub-Função	392–	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0024 –	Cultura Viva, Arte Educação e Cidadania	
Projeto/Atividade	2024 -	Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	3.500,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	004 –	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Função	27 –	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	812–	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0026 –	Esporte e Lazer de Ipiranga	
Projeto/Atividade	2026 -	Manutenção e Encargos com Departamento de Esportes e Lazer	
Elemento	3390.14	Diária - Civil	660,00
Elemento	3390.30	Material Consumo	3.000,00
Elemento	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa física	1.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			8.160,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	451 –	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0027 –	Manutenção da Fábrica de Tubos	
Projeto/Atividade	2027 –	Manutenção e Encargos com a fábrica de tubos	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	25.222,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			25.222,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031 –	Gestão da Política da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1079 –	Ampliação do Cemitério Municipal	
Elemento	4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031 –	Gestão da Política da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade	2029 –	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Elemento	3390.14	Diária - civil	1.800,00
Elemento	3390.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			31.800,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	25 –	ENERGIA	
Sub-Função	752 –	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	0032 –	IPIRANGA ILUMINADA	
Projeto/Atividade	2030 –	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	2.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	2.000,00
---	-----------------

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	26 –	TRANSPORTE	
Sub-Função	782 –	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0028 –	Abertura Recuperação e manutenção da malha viária	
Projeto/Atividade	1027 –	Abertura construção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	1.328,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.490,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.818,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	451 –	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030 –	Qualidade de Vida	
Projeto/Atividade	1031 –	Pavimentação Asfáltica	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	40.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			40.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	18 –	GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função	543 –	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
Programa	0033–	Recuperação e conservação Ambiental	
Projeto/Atividade	1034 –	Recuperação das Áreas públicas degradadas	
Elemento	3390.39	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0035–	Apoio a Parcerias no Município	
Projeto/Atividade	1038 –	Implantação do Fundo municipal do Meio Ambiente	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	2.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			2.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0035–	Apoio a Parcerias no Município	
Projeto/Atividade	1039 –	Apoio a pequenas e micro empresas	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)

	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0040–	Gestão da política da secretaria municipal de agricultura	
Projeto/Atividade	2034 -	Manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	1.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			1.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0033–	Recuperação e conservação ambiental	
Projeto/Atividade	2060–	Manutenção do viveiro Municipal	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	2.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			2.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	604 –	DEFESA SANITÁRIO ANIMAL	
Programa	0037–	SIM – Serviço de inspeção Municipal	
Projeto/Atividade	1046–	Implantação do Serviço de inspeção Municipal - SIM	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	2.000,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	2.000,00
Elemento	3390.35	Serviços de Consultoria	1.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			6.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301–	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1053 –	Construção e Ampliação de postos de Saúde e laboratório de Análises clínicas	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	50.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			50.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301–	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2035 –	Bloco I – Atenção Básica	
Elemento	4490.52	Equipamento e material permanente	7.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			7.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301–	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2066 –	Fortalecimento da Rede de pronto atendimento	
Elemento	4490.52	Equipamento e material permanente	2.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			2.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	304–	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa	0045 –	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	2039 –	Bloco III – Vigilância Sanitária	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	500,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	1.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			1.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	304–	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa	0045 –	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	2040 –	Realização de campanhas Educativas e preventivas	

Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	305–	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0045 –	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	2038 –	Bloco III – Vigilância epidemiológica	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	3.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	2.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	2.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			7.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	304–	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa	0045 –	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	1083–	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância	
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	17 –	SANEAMENTO	
Sub-Função	512–	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa	0049 –	SANEAMENTO PARA TODOS	
Projeto/Atividade	1059–	Construção da Rede de Esgoto no Município	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	1.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			1.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	122–	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0051 –	Gestão da política Pública na área social	
Projeto/Atividade	2046–	Manutenção e encargos com a secretaria municipal de ação social	
Elemento	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			2.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	241–	ASSITENCIA AO IDOSO	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2048–	Apoio a pessoa idosa API	
Elemento	3350.43	Subvenções Sociais	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243–	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2051-	Manutenção das atividades CRAS/CREAS	
Elemento	3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas	27.185,00
Elemento	3390.14	Diária - Civil	3.682,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	5.940,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			36.807,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
-------------------	--	--	--

	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243–	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2055-	Apoio ao Fundo municipal de Ação Social	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	1.025,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	1.500,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.525,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243–	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2063-	Manutenção das atividades do Pro jovem	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	2.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243–	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2056-	Manutenção das atividades do conselho Tutelar	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	2.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			2.500,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 31 de outubro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:5B01C83F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 347 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 304, de 18 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

			VALOR (R\$)
ÓRGÃO	10 –	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Unid. Orç.	001 –	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Função	17 –	SANEAMENTO	
Sub-Função	512 –	SANEAMENTO BASICO URBANO	

Programa	0056 –	SANEAMENTO PARA TODOS	
Proj. /Ativ.	2058 –	MANUTENÇÃO DO SAAE	
Elemento	11 –	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.500,00
Elemento	13 –	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	13 –	Obrigações Patronais RPPS	2.200,00
Elemento	30 –	Material de Consumo	3.000,00
Elemento	39 –	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Elemento	47 –	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE			71.200,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO					
	Especificação			Exercício	Valor
	Receita arrecadada no primeiro período X1			2010	299.943,91
	Receita arrecadada no segundo período X1			2010	73.821,15
	Receita arrecadada no primeiro período X2			2011	341.764,68
	Receita Prevista para X2			2011	330.000,00
Cálculo da Taxa de Incremento (W)					
W = 1º período de X2 =		341.764,68	113,94%		
1º período de X1		299.943,91			
W =		113,94%	-,	100,00%	13,94%
Aplicação da Taxa de Incremento (W) sobre a arrecadação do 2º período de X1					
Arrecadação do 2º período X1 x W					
	73.821,15	+,	13,94%	84.113,93	
Tendência do Exercício					
1. Receita Prevista para o exercício de X2					
					330.000,00
2. Tendência do exercício de X2					
					425.878,61
	Arrecadação do 1º período de X2				341.764,68
	Arrecadação do 2º período de X1 + W				84.113,93
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.–1.)					
					95.878,61
Conclusão					
Conforme verificado, a tendência de excesso de arrecadação é de					
					95.878,61
METODOLOGIA DE CÁLCULO					
Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra A LEI 4.320 COMENTADA, 28ª edição revista e atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, ao comentar o art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.					
Nota Explicativa:					
1º período X1 = Receita arrecadada janeiro a outubro de 2010					
2º período X2 = Receita arrecadada Novembro a Dezembro de 2010					
1º período x1 = Receita arrecadada de Janeiro a Outubro de 2011					
2º período X2 = Provável arrecadação de Novembro a Dezembro 2011					

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:DE214248

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **008/2012**, instaurada para a Registro de Preços para futura **contratação de empresa do fornecimento de materiais para construção**, sagrou-se vencedora as seguintes empresas abaixo demonstradas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR LOTE	TOTAL
Estrutura Materiais para Construção	Lote 01 - Cal, Cimento, Argamassa e complementos	R\$ 57.635,00	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 02 - Areia e Pedra	R\$ 25.899,00	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 03 - Complementos para pintura	R\$ 49.960,00	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 04 - Revestimento Argamassa e Rejunte	R\$ 95.893,00	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 05 - Esquadrias e Madeira	R\$ 12.609,80	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 06 - Hidráulica	R\$ 47.642,28	
Coxipó Materiais Elétricos Ltda - ME	Lote 07 - Elétrica	R\$ 257.000,00	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 08 - Ferragens e Complementos	R\$ 27.027,00	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 09 - Louças Sanitárias e Complementos	R\$ 8.210,70	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 10 - Esquadrias Metálicas	R\$ 8.566,00	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 11 - Telhas, Cumeeiras, Tijolo	R\$ 34.375,00	
Estrutura Materiais para Construção	Lote 12 - Diversos	R\$ 26.916,00	
VALOR TOTAL		R\$ 651.733,78	

Itanhanga/MT 12 de Março de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:2796A038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 015 DE 2012

DECRETO 015/ 2012

Data 01 de Fevereiro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 268/2011, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 268/2011;

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.302.0229.2061.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 35.000,00
05.002.10.301.0230.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00
05.002.10.301.0229.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00
05.002.10.301.0229.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.23.695.0215.2094.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 4.500,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.128.0251.1052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei 268/2011.

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0202.2002.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 4.500,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0229.2060.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 47.000,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:F4AF78AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **DIONILSON AP. AZE**, Presidente da Câmara Municipal de ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório “Convite N.º 001/2012”, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

ITAÚBA/MT, em 12 de março de 2012.

DIONILSON AP. AZE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:CC3C18CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato: nº06/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: STABILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, Emissão de Pareceres, Participação e Acompanhamento dos Processos de interesse da Prefeitura Municipal.

O valor do aditivo correspondendo a 24,529% do valor total do referido contrato

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

Data do Aditivo: 29/02/2012.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:6020D26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Prótese Dentária, para o Município de Itaúba-MT

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 27 de Março de 2012 as 10h00min (dez horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas.

Itaúba – MT 12 de Março de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C9364253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Lote Global.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres, em âmbito regional e nacional, em atendimento às necessidades do Município de Itaúba – MT

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 28 de Março de 2012 as 09h00min (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas.

Itaúba – MT 12 de Março de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:13BC0FD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011 LRF-
Cidadão - 9.20 - 10/03/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:F60EAF89

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011 LRF-Cidadão9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.950,10
Pessoal Ativo	977.290,10
Pessoal Inativo e Pensionista	12.660,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	16.240,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.580,93
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.660,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	973.709,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.992.823,12
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.159.569,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) - <%>	2.051.590,92

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B0ECB3A8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF-Cidadão9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Exercícios Anteriores		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	5.737,89	8.124,09	2.386,20	0,00
TOTAL	0,00	5.737,89	8.124,09	2.386,20	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:0373AE78

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF-Cidadão 9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	8.124,09	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:D946D3D5

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII										R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.327.157,37	35.992.823,12								
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00								

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:EC955307

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2011 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d- (e+f))
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	

		(e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.224.512,40	1.549.669,23	8.936,16	674.843,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.224.512,40	1.549.669,23	8.936,16	674.843,17
	VIII = (a - d)	IX = (b- (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.224.512,40	-1.558.605,39		-674.843,17

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:914BF856

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.616.000,00	22.548.000,00	5.591.666,42	28.117.326,17	124,7
Receitas de Impostos	2.233.000,00	2.233.000,00	923.063,76	4.478.959,89	200,58
Impostos	2.028.000,00	2.028.000,00	895.908,25	4.407.341,82	217,32
Dívida Ativa dos Impostos	95.000,00	95.000,00	23.585,67	47.928,93	50,45
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	110.000,00	110.000,00	3.569,84	23.689,14	21,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.383.000,00	20.315.000,00	4.668.602,66	23.638.366,28	116,36
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.160.000,00	4.160.000,00	1.146.850,38	5.082.844,44	122,18
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	0,00	-24.000,00	-3.833,36	-11.500,08	47,92
Cota-Parte ICMS	11.720.000,00	11.720.000,00	2.441.871,60	12.558.765,19	107,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	108.000,00	108.000,00	188.760,85	1.147.196,91	1.062,22
Cota-Parte IPVA	264.000,00	264.000,00	17.441,78	215.760,36	81,73
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.063.000,00	4.087.000,00	877.511,41	4.645.299,46	113,66
Cota-Parte IOF-OURO	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.032.600,00	5.032.600,00	850.048,92	4.513.901,75	89,69
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.120.000,00	4.120.000,00	762.001,79	4.091.088,62	99,3
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.120.000,00	4.120.000,00	762.001,79	4.091.088,62	99,3
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	412.600,00	412.600,00	88.047,13	422.813,13	102,48
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.585.600,00	23.493.600,00	5.564.203,93	27.985.928,46	119,12

DESPESAS COM ENSINO VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS -		% (d/c)
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	
VINCULADAS À RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.674.000,00	5.693.598,19	1.388.845,80	7.194.283,04	126,360,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	7.642.000,00	2.491.305,67	781.257,96	4.169.840,95	167,380,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00

(VIII)					
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	984.000,00	3.202.292,52	607.587,84	3.024.442,09	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	158.000,00	4.326.002,66	923.114,14	2.716.378,71	62,79
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	124.000,00	4.250.295,94	905.263,42	2.135.581,21	50,25
Outras Despesas no Ensino Básico	34.000,00	75.706,72	17.850,72	580.797,50	767,17
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	54,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.832.000,00	10.019.654,85	2.311.959,94	9.910.661,75	0,0098,91
[se II > IV] = PERDAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		554.210,84
[se II < IV] = GANHOS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE0,00	FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	9.910.661,75
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	35,25
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	52,20

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.264.000,00	2.753.635,90	544.685,24	2.734.739,62	99,31
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	448.656,62	62.902,60	432.252,82	96,34
ENSINO FUNDAMENTAL	5.396.876,84	6.817.362,33	1.704.372,10	6.743.669,31	98,92
ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	7.270.876,84	10.019.654,85	2.311.959,94	9.910.661,75	98,91

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:7AC35E33

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12**

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan Dez 2011	Jan Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:E1B48860

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	12.617.763,72	6.138.608,02			
DEDUÇÕES (II)	-	798.476,78	544.896,95			
Ativo Disponível	424.593,40	869.787,25	616.207,42			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	695.519,75	71.310,47	71.310,47			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	11.819.286,94	5.593.711,07			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	8.589.097,01	2.261.870,73			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	3.230.189,93	3.331.840,34			

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	101.650,41	3.331.840,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B5B8560B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.20-10/03/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.569.000,00	7.464.422,22	37.246.307,94	35.871.753,32	
Receita Tributária	2.855.200,00	1.021.001,62	5.283.372,18	3.347.774,52	
IPU	135.000,00	3.934,65	119.114,04	86.311,10	
ISS	1.700.000,00	860.439,21	3.036.990,05	2.249.473,93	
ITBI	193.000,00	31.534,39	1.251.237,73	201.766,02	
IRRF	775.000,00	113.765,38	772.725,72	779.879,51	
Taxas	52.200,00	11.327,99	103.304,64	30.343,96	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	1.466.000,00	369.034,17	1.166.597,36	769.339,93	
Receita Previdenciária	1.265.000,00	206.835,21	924.739,49	564.554,11	
Outras Contribuições	201.000,00	162.198,96	241.857,87	204.785,82	
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	31.201,96	128.262,31	19.117,91	
Receita Patrimonial	47.000,00	35.282,02	142.184,37	39.076,07	
(-) Aplicações Financeiras	46.000,00	4.080,06	13.922,06	19.958,16	
Transferências Correntes	28.655.800,00	5.977.439,96	30.250.930,58	31.127.903,51	
FPM	4.160.000,00	1.146.850,38	5.082.844,44	5.123.500,23	
ICMS	11.720.000,00	2.441.871,60	12.558.765,19	14.129.986,75	
Outras Transferências Correntes	12.775.800,00	2.388.717,98	12.609.320,95	11.874.416,53	
Demais Receitas Correntes	591.000,00	65.744,51	417.145,51	607.617,45	
Dívida Ativa	101.500,00	24.386,88	59.626,16	140.418,00	
Receitas Correntes Diversas	489.500,00	41.357,63	357.519,35	467.199,45	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.618.000,00	16.500,00	16.500,00	0,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	100.000,00	16.500,00	16.500,00	0,00	
Transferências de Capital	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.087.000,00	7.464.422,22	37.246.307,94	35.871.753,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.941.169,83	6.395.815,39	32.463.051,58	29.979.493,60	
Pessoal e Encargos Sociais	15.549.950,00	3.068.225,98	18.921.458,47	15.146.292,95	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	457.710,00	32.139,40	232.662,11	304.991,79	
Outras Despesas Correntes	16.933.509,83	3.295.450,01	13.308.931,00	14.528.208,86	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.483.459,83	6.363.675,99	32.230.389,47	29.674.501,81	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.224.512,40	275.633,48	1.549.669,23	1.483.040,12	
Investimentos	317.012,40	21.409,40	306.127,20	216.924,86	
Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	0,00	526.715,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	0,00	526.715,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.756.500,00	254.224,08	1.243.542,03	739.400,26	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	468.012,40	21.409,40	306.127,20	743.639,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	770.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.721.472,23	6.385.085,39	32.536.516,67	30.418.141,67	
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.365.527,77	1.079.336,83	4.709.791,27	5.453.611,65	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A1F94F35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 001/2012 foi vencedora a Empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, no Lote I ao valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**. Jaciara-MT, 12 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:86895D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará novamente o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, N.º 001/2012 que tem por objeto: **“Registro de preços para eventual aquisição de Diesel e de materiais para pavimentação asfáltica”**, para aquisição dos **LOTES II e III**, nos termos da Lei 10.520/02, no dia **02 DE ABRIL DE 2012 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara 12 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:092DA18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046/2012

“Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2012, da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

-CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Tributação, Matrícula n.º 132, CPF/MF n.º 432.749.191-87 - Presidente, representante do Prev-Jaci.

-JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO, Ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 3337, CPF/MF n.º 014.114.361-48, representante do Executivo.

-EDSON TAVARES DA SILVA, Ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 2436, CPF/MF n.º 446.525.935-20, Secretário, representante do Sindicato dos Servidores Públicos.

-SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA, Ocupante do Cargo Efetivo de Bióloga, matrícula n.º 3124, CPF/MF n.º 706.480.421-20, Membro, representante Secretaria Municipal de Saúde - Suplente.

-JOSÉ ROBERTO CARNEIRO, CPF/MF: 843.480.891-91, Ocupante do Cargo Efetivo de Coordenador Administrativo, matrícula n.º 005, Membro, representante da Câmara Municipal - Suplente.

Art. 2º. A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público n.º. 001/2012, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada através do Processo Licitatório (Carta Convite n.º 002/2012).

Art. 4º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:B6A5AB61

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial N.º 05/2012

Ata de R.P. n.º 003/2012.

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS para manutenção das diversas Secretarias do Município de Jangada / MT.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. CARLOS KAZUHIKO MITO e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 002/2012 de 02 de janeiro de 2012, composta por: Jose Candido da Rocha Neto Neto, Michele de Almeida Soares e Neide P. L. Tsutsui para analisarem e receberem propostas de lances verbais referentes ao Pregão N.º 005/2011 – Registro de Preço 003/2012, e a empresa NP INDUSTRIA COMERCIO E TUBOS MANGUEIRAS LTDA EPP, situada na Avenida Alameda Julio Muller, 2400, Bairro Galpão com ponto de referencia Chácara Carrapicho – Várzea Grande / MT, CEP 78115-200 – neste ato representada pelo Sr. Rene Ricardo de Franco, portador do RG 4.286.908 SSP/SP e CPF 372.164.908-78, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada resolvem efetuar o registro de preço referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 1/2" X 2,0 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 1/2" X 2,5 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 56,50	R\$ 11.300,00
3	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 3/4" X 2,0 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
4	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 3/4" X 2,5 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 83,50	R\$ 16.700,00
5	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 3/4" X 3,0 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00
6	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 1" X 3,0 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 127,50	R\$ 25.500,00
7	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 1 1/4" X 3,0 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 179,50	R\$ 35.900,00

8	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 11/2" X 3,0 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00
9	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETO 2" X 3,5 X 100 mts	TUKANOS	R\$ 316,00	R\$ 63.200,00
TOTAL				R\$ 240.600,00	

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Jangada / MT, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Para a retirada de cada nota de empenho perante Prefeitura Municipal de Jangada / MT, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

3.1.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.1.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.2. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede da Prefeitura Municipal de Jangada / MT, sempre levando-se em conta a referência da solicitação.

3.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.4. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.5. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de Jangada / MT, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, **após pesquisa de mercado**, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os materiais descritos no Anexo I do Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores.

b) Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

c) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa - los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento;

d) Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

h) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

j) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA / MT

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento a detentora da ata, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora da ata, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no ITEM 6.1 será descontada dos créditos que a detentora da ata possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no ITEM 6.2, alínea “b”;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a detentora da ata não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que possuir com o Ente Público, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no ITEM 6.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0 % (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das

cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria de Administração deste Município.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata de registro de preços;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à detentora da ata para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos ITEM 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis de acordo com a legislação vigente.

8.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela detentora da ata;

8.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da detentora da ata;

8.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

8.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso de a detentora da ata demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

8.6. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a detentora da ata repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

8.6.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela detentora da ata ou requeridas pelo Município.

8.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.8. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar ao Município o novo preço que substituirá o então registrado.

8.8.1. Caso a detentora venha a não aceitar a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada / MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora do contrato, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readaptação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese da detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas no contrato deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a este contrato é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Jangada / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Jangada / MT – MT, 12 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de Jangada / MT

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

NP INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E MANGUEIRAS LTDA

Rene Ricardo de Franco

RG 4.286.908 SSP/SP e CPF 372.164.908-78

Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:8A72FA2A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2012 - Data: 01/02/2012 - Contratado: MANOEL BENJAMIM FERREIRA - Valor: R\$ 6.842,00 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais) - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dot Orçamentária : 04.001.12.122.0007.2008.3390.36.00.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Jangada - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:50CF5943

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 011/2012 - Data: 24/02/2012 - Contratado: ADILSON PEREIRA & CIA LTDA ME - Valor: R\$ 95.381,73 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) - Objeto: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS - NOVO MATO GROSSO NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT – Dot Orçamentária : 05.002.10.302.0012.1024.3390.39.00.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Vigência: 24/02/2012 à 30/04/2012 Jangada - MT, 24 de Fevereiro de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:1F0849F8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.173/2012.**

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar RETORNO de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular** do(a) Servidor(a), **ISABEL VARGAS**, Matrícula n.º **1671**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir de **30 (trinta) dias da publicação desta Portaria**.

Art. 2.º O (a) servidor (a) acima mencionado (a), deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

*Art. 102, § 2º (...):
“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no **interesse do serviço**”*

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de Março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:99DE5BA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.174/2012.**

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar RETORNO de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular** do(a) Servidor(a), **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO HENRIQUE**, Matrícula n.º **1615**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir de **30 (trinta) dias da publicação desta Portaria**.

Art. 2.º O (a) servidor (a) acima mencionado (a), deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

*Art. 102, § 2º (...):
“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no **interesse do serviço**”*

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de Março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4578DC37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.175/2012.**

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar RETORNO de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular** do(a) Servidor(a), **TEREZA CARDOSO MENDES**, Matrícula n.º **1036**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir de **30 (trinta) dias da publicação desta Portaria**.

Art. 2.º O (a) servidor (a) acima mencionado (a), deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

*Art. 102, § 2º (...):
“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no **interesse do serviço**”*

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de Março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:36539AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.176/2012.

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar **RETORNO de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular** do(a) Servidor(a), **ADAIAS RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula n.º **1664**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir de **30 (trinta) dias da publicação desta Portaria**.

Art. 2.º O (a) servidor (a) acima mencionado (a), deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

Art. 102, § 2º (...):

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de Março de 2012.**

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal

Interina

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:050159E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.177/2012.

Solicita retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Solicitar **RETORNO de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular** do(a) Servidor(a), **IVONE SILVA CASTILHO ROQUE**, Matrícula n.º **1498**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir de **30 (trinta) dias da publicação desta Portaria**.

Art. 2.º O (a) servidor (a) acima mencionado (a), deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para retornar as suas atividades, conforme o art. 102, § 2º da lei Complementar n.º 1.022/2008 de 06/05/2008, relacionado abaixo:

Art. 102, § 2º (...):

“A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de Março de 2012.**

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal

Interina

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:92C31375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2012.

CONTRATADO(A): IVONE DE MELO SCHMIDT.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, vaga em substituição a Celia Aparecida Benedito de Lima – cedida a Secretaria de Educação, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 20 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 13.033,08.

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C7766156

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2012.

CONTRATADO(A): NEUSA CORDEIRO.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, vaga em substituição a EDINEIA MARTINS BUCH – Cedida ao CEFAPRO, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 20 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 13.033,08.

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:10BF63F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2012.

CONTRATADO(A): CLAUDINEIA MUNHOZ SANCHES FERMINO.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, vaga em substituição a OCIMARA MARTINS DE ANGELO – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DDDB54A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2012.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, vaga em substituição a LUCIA PEREIRA DIAS – Cedida para Pestalozzi, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2C7FAB7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2012.

CONTRATADO(A): MARIA ALVES NOGUEIRA.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, vaga em substituição a GENILDA GOMES DOS SANTOS MACHADO – na Coordenação, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE A, 30 HS, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 11.171,28.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AA77C30A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012.

CONTRATADO(A): SELMA APARECIDA PEREIRA NEVES.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ELENICE ROSA BRUGNERA – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0ACD603C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012.

CONTRATADO(A): MARISA APARECIDA DA SILVA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES – Cedida para Secretaria de Educação, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:75F5906B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2012.

CONTRATADO(A): ARIELLE APARECIDA DEOLINA PEREIRA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a MARCILENE BERTUCCI AZENHA – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A7E0C3B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012.

CONTRATADO(A): MARLI DE BORBA SILVA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a MARIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:02E32098

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012.

CONTRATADO(A): ROZANA MARIA BORGES PEREIRA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a PAULO CAZUZA DE SOUZA – Cedido para Pestalozzi, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2CF6C8A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012.

CONTRATADO(A): DIVINA ETERNO LOURENÇO DO NASCIMENTO.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ELIANA DIAS MENDES – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:57A3AB1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DIAS ROCHA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a MARCIA APARECIDA BRAZ DE LIMA – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:29F1A7B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012.

CONTRATADO(A): MARLEI VIEIRA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ELIZABETE DA COSTA – Cedida para Pestalozzi, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6FEAF7CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012.

CONTRATADO(A): SANTANA AVELINA DE ALMEIDA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ÂNGELA BARBOSA DOS SANTOS RIGUI – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BE588EA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012.

CONTRATADO(A): CLEUSA SILVA VIEIRA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ADEMIR MOREIRA DA SILVA – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F9596752

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO – CONVITE Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT comunica que a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 007/2012**, cujo objeto é Aquisição de pneus, câmaras e protetores para serem utilizados nas secretarias deste município, teve seu resultado como **DESERTO**. Lambari D'Oeste/MT em 12 de Março de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA
Presidente

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:23AFDFD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de instalação de postes circulares de concreto e de aço com a montagem das pétalas para a iluminação do Lago Harry Muller e execução de instalação de postes circulares de concreto e a montagem das pétalas para a iluminação pública em Canteiro Central das Avenidas: Brasil – Trecho da Av. Goiás/Av. Das Nações, Avenida Nações- Trecho Av. Angelo Dal'Alba/Córrego Lucas e o Paço Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

Data da Sessão: 29/03/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 26/03/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 29/03/2012.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal ,Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 29/03/2012.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Março de 2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:BD09EBB4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, HIDRAULICOS, TINTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Dia: 26/03/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 26/03/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº. 2500-s, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº. 01: Às 08:30 horas, do dia 26 de Março de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº. 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Março de 2012

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:9E7C92BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Lucas do Rio Verde.

Dia: 28 de março de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 28 de março de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 28 de março de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de março de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:727BEF57

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores públicos municipais para participar da Assembleia Geral dos Servidores Públicos a realizar-se no dia 27 de março de 2012, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Lucas do Rio Verde, para a escolha de 04 (quatro) representantes dos servidores para compor a Comissão de Avaliação elevação por Qualificação e por Titulação, conforme determina o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 42/2006.

Lucas do Rio Verde 12 de março de 2012.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D1BB20CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2012, que no dia 23 de Março de 2012, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de paisagismo, com fornecimento de material e transporte, no Município de Nobres, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-4200 – RAMAL 4215

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:07A15737**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA****Edital****Aviso de desistência**

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ão) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original

VALDETE AVELINA DA SILVA

CPF/MF 004847591-24

Pretendente

GERALDO BASÍLIO DE SOUZA

CPF/MF 781621301-87

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:11D83F9C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2012**

Altera o período que menciona a Portaria nº 239/2010, de 01 de setembro de 2010, e interrompe o período de licença sem remuneração do servidor Jailton Costa da Silva.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e,

CONSIDERANDO que o servidor Jailton Costa da Silva teve concedida licença sem remuneração com base no art. 96 da Lei Complementar nº 21/2005 - Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia- MT;

CONSIDERANDO que o servidor Jailton Costa da Silva requereu a interrupção do período de licença sem remuneração que lhe fora concedido, o que foi deferido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, por ser de interesse do Poder Executivo do Município de Nortelândia recompor os quadros da equipe da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

R E S O L V E:

Art. 1º O período de licença sem remuneração de que trata a Portaria nº 239/2010, de 01 de setembro de 2010, fica interrompido a pedido do servidor Jailton Costa da Silva e de acordo com o interesse público, estabelecendo como termo final da licença em questão o dia 09 de março de 2012.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o pedido do servidor Jailton Costa da Silva, o interesse público manifestado na necessidade de recompor o quadro funcional da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, e o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 21/2005 - Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia- MT.

Art. 3º O Servidor Jailton Costa da Silva deverá retornar para suas atividades imediatamente a partir do fim do período da licença de que trata a Portaria 239/2010, modificado pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os termos da Portaria 239/2010 que não forem contrários a esta.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de março de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:1C143E31**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 106/2012**

Contratado: KARINA MILANO JORDANO

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 650,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:A5266553**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 107/2012**

Contratado: LEA MARIA ALVES DE AMORIM

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **FONOAUDILOGA**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 2.100,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:17DC59F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 108/2012**

Contratado: LUCIANO DA ROCHA BENVINDO

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE OPERACIONAL**, Lotado na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 900,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:D43AC6A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 109/2012**

Contratado: ALESSANDRA KRETSCHMER
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS (CONTINUO)**, Lotada na Secretaria de Administrativo.
 Valor: R\$ 622,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CDDE223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2012

Contratado: SALETE TERESINHA WAGNER RHODEN
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, Lotada na Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$ 750,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EE91B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2012

Contratado: ANA SARAH JAROLETTO RIBEIRO ANTUNES
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$ 3.005,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D950EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2012

Contratado: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, Lotado no Departamento de Fundo Municipal de Saneamento.
 Valor: R\$ 800,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E16861FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2012

Contratado: ALCIONE CAMARGO
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada na Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$ 622,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4ED0EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2012

Contratado: CRISTIANA BARBOSA DA SILVA
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada na Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$ 622,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6BF18DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2012

Contratado: ROSA ALVES DOS SANTOS
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada na Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$ 622,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6A013EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2012

Contratado: MARIA CLARA DE OLIVEIRA
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada na Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$ 622,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:04BE276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2012

Contratado: EDICLEIA DE FATIMA DOS SANTOS
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotado no Depto de Fundeb40% Ensino Infantil.
 Valor: R\$ 622,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A3F46805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2012

Contratado: GEREMIAS PINHEIRO DA SIVLA
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS (continuo)**, Lotada na Secretaria de Administração.
 Valor: R\$ 622,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E7CD0E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2012

Contratado: ROSELI SALES FERNANDES
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada na Secretaria de Administração.
 Valor: R\$ 622,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:970AE025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2012

Contratado: ELIANE GOMES DA SIVLA DA COSTA
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 Valor: R\$ 650,00 mensais
 Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8C9E0FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2012

Contratado: SAYURI IONORA DOS SANTOS SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria de Administrativo.
Valor: R\$ 650,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4396FA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2012

Contratado: ODINEI PICON
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, Lotado no Detpo de Fundo Municipal Saneamento.
Valor: R\$ 800,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:544D7EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2012

Contratado: VALMIR ANTONIO RAUBER
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE OPERACIONAL**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EA7A9434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2012

Contratado: ANA MARIA FREI MORAES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 750,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5709F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2012

Contratado: SILVANA DE SOUZA BURDA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 622,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:15B59A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2012

Contratado: FATIMA TEREZINHA DE SANTANA

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada no Depto de Fundeb 40% Ensino Infantil.
Valor: R\$ 622,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A6DE72B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2012

Contratado: NEIDE CECILIA BOGO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 650,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:97E066C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2012

Contratado: SUELYN BISHOP
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 2.643,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:29EEDAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2012

Contratado: KATILAINE DA SILVA BIAZOTTO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 2.643,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D388BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 136/2012

Contratado: ADRIANA DOS SANTOS SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **FAMACEUTICA BIOQUIMICA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 3.005,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3494809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2012

Contratado: MINEIA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ENFERMEIRA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 3.005,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:FC79F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2012

Contratado: KARYNA CRUZ AZEVEDO

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria de Administração.

Valor: R\$ 650,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:B731BB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 139/2012

Contratado: VALDIRENE MACHADO

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 622,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:C29ECA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 140/2012

Contratado: JULIA VINDILINO DO NASCIMENTO

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Valor: R\$ 650,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:228ED761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2012

Contratado: LUCIANA CARVALHO LARA

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada na Secretaria de Administração.

Valor: R\$ 622,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:049D9821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2012

Contratado: LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSETTI

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 750,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:9172D748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2012

Contratado: FLAVIA FRANCO DE LIMA

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ODONTOLOGIA**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$3.005,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:2C12CE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2012

Contratado: VANIA GESIELI RESINA GONÇALVES

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ODONTOLGIA**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 3.005,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:B8618344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2012

Contratado: ANGELA ANTONIA ABATI

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ENFERMEIRA**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 3.005,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:BAE42DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2012

Contratado: JOÃO JUNIOR VENANCIO MATOS

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **TECNICO EM INFORMATICA**, Lotada na Secretaria de Administração.

Valor: R\$ 1.800,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:3AE9F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 147/2012

Contratado: TANIA JANUARIO

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, Lotada no Depto Fundeb 40% Ensino Fundamental.

Valor: R\$ 622,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:B4D2CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2012

Contratado: ANGELA APARECIDA FRANZON

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 650,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:B0E23872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 149/2012

Contratado: LUSIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO BRITO

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇO PUBLICOS**, Lotada no Depto de Fundeb 40% Ensino Fundamental.

Valor: R\$ 622,00 mensais

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:66FC6BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2012

Contratado: MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ENFERMEIRA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$3.005,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A05E962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2012

Contratado: LIDIANE FURLAN DE VANDERLEI
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ENFERMEIRA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 3.005,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F893EEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 152/2012

Contratado: MARINEIS MIRANDA PORFIRIO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Lotada no Depto de Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 622,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:55323FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 153/2012

Contratado: DOUGLAS CERENCOVICH
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ENFERMEIRO**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$3.005,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:43EC7EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 154/2012

Contratado: ELIZA MARILENE PEREIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ODONTOLOGA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$3.005,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:608F646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 155/2012

Contratado: MARCIA HARUKO YAMAMOTO YOSHIKAWA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de **ENFERMEIRA**, Lotada na Secretaria de Saúde.
Valor: R\$3.005,00 mensais
Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A3AB26A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, para uso da frota municipal**, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais de do município de Nova Bandeirantes/MT, constante do processo licitatório nº. 014/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 018/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **data e hora da abertura: 26/03/2012** horário: 08:30 horas, O credenciamento será das 08:00 às 08:30 horas, sendo que o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 08:30 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal (das 07:00 às 13:00 horas), ou através de solicitação no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de março de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:826BE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **eventual aquisição de materiais para construção para atender as diversas secretarias do município de Nova Bandeirantes** a serem adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais de do município de Nova Bandeirantes/MT, constante do processo licitatório nº. 014/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 019/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **DATA E HORA DA ABERTURA: 28/03/2012** HORÁRIO: 08:00 HORAS horário: 08:30 horas, O credenciamento será das 08:00 às 08:30 horas, sendo que o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 08:30 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal (das 07:00 às 13:00 horas), ou através de solicitação no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:B316BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das secretarias municipais, conforme, conforme Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste edital** a serem adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais de do município de Nova Bandeirantes/MT, constante do processo licitatório nº. 014/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 019/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **DATA E HORA DA ABERTURA: 30/03/2012** HORÁRIO: 09:00 HORAS

HORÁRIO: 08:30 HORAS horário: 9:00 horas, O credenciamento será das 08:30 às 9:00 horas, sendo que o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 9:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal (das 07:00 às 13:00 horas), ou através de solicitação no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de março de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:7054F596

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME.**

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F452F513

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: SVIERK & CIA LTDA - ME.**

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:A919D0E8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 910, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto 234/2012

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a repassar ajuda de custo anual no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Nova Canaã do Norte, para atender a demanda de suas ações.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ajuda de Custo de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária.

Art. 2º - A verba de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a colaboração com os gastos mensais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de nosso Município.

Art. 3º - O encarregado de exercer as funções de responsável da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Nova Canaã do Norte prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

§ 2º - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 4º - A presente despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Programa: 0023 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO		
Projeto: 2046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE		
Natureza da Despesa:		
335041.00.00.00	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT,
Em 12 de Março de 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:57D6899D

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** com referência ao **Edital de Seleção Pública 001/2012** que dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Público, com vistas à contratação por tempo determinado de **Agente de Combate de endemias e agente comunitário de saúde** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde. Atenderão uma necessidade temporária, nos termos da Constituição Federal, Art. 37 IX, cominado com o Art. 204 VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 528/2005, de 25 de janeiro de 2005.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

RELACÃO PRELIMINAR DE APROVADOS E CLASSIFICADOS

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	034	valdir furlaneto	5,5		APROVADO
02	015	romualdo araujo da silva	5,0		APROVADO
03	067	matheus henrique pires martins	5,0		APROVADO
04	062	RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA	5,0		APROVADO
05	068	heverton carlos adriano	5,0		APROVADO
06	077	roseli aparecida sobri	4,0		REPROVADO
07	054	djalma jose de matos	3,5		REPROVADO
08	041	maria solange pinheiro	3,0		REPROVADO
09	014	lucilene souza lanzoni	2,5		REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 01

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	010	elizabeth ramos braghin	7,0		APROVADO
02	078	ivone lima da silva	7,0		CLASSIFICADO
03	042	leide galindo batista	4,0		REPROVADO
04	017	lucimar aparecido da cruz lizot	-		AUSENTE

MICROÁREA 02

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	025	magna gomes da silva	8,5		APROVADO
02	031	aparecida rodrigues de lima	8,0		CLASSIFICADO
03	049	dulcilene fatima machado rebussi cinti	5,5		CLASSIFICADO
04	011	marcia aparecida da silva almeida	5,5		CLASSIFICADO
05	050	midian de oliveira coelho	2,5		REPROVADO

MICROÁREA 03

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	001	adriana lopes dos santos	5,5		APROVADO
02	009	graciele souza dos santos	5,0		CLASSIFICADO
03	008	rosemary diodato silva	4,0		REPROVADO
04	037	antonia felistefa lima matos	3,5		REPROVADO
05	003	maria jose lopes dos santos sena	3,0		REPROVADO
06	032	maria madalena da fonseca duarte	1,0		REPROVADO

MICROÁREA 04

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	035	sandra lisboa da silva andrade	6,0		APROVADO
02	023	LUCIA MARRA FREITAS	5,5		CLASSIFICADO

MICROÁREA 05

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	055	erica souza figueredo	6,5		APROVADO
02	020	cleide aparecida duarte	4,0		REPROVADO
03	069	rute leia carvalho neu dos santos	-		AUSENTE

MICROÁREA 06

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	006	leila richely barboza rocha	7,0		APROVADO
02	058	janaina rodrigues martins	7,0		CLASSIFICADO
03	045	claudia pereira de almeida	6,5		CLASSIFICADO
04	005	valdecir pedro da silva cupertino	6,0		CLASSIFICADO
05	043	eliane mereles de sena rocha	5,5		CLASSIFICADO
06	030	NAIR CUNHA SOARES DE SOUZA	5,5		CLASSIFICADO
07	027	neoraides ramos tavares	4,5		REPROVADO
08	064	rosena gomes da silva	4,5		REPROVADO
09	012	joelma gomes ponciano	4,5		REPROVADO
10	066	simone aparecida chiuili de lima	3,5		REPROVADO
11	063	adelaine ramos barbosa	3,5		REPROVADO
12	002	selma de lima fonseca	3,5		REPROVADO
13	028	cinthia ferreira tavares	3,0		REPROVADO
14	065	janira da costa	3,0		REPROVADO
15	004	paula gonçalves de souza	3,0		REPROVADO
16	079	CIDALIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	2,5		REPROVADO
17	019	kelen poliane crucius rodrigues	-		AUSENTE

mICROÁREA 07

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	051	valdineia lopes dos santos	6,5		APROVADO
02	046	ELIANE DAIANE SOBRINHO FARIA	6,0		CLASSIFICADO
03	024	suzana ribeiro dos reis	5,5		CLASSIFICADO
04	070	ELIANA ALVES COMINE	4,5		REPROVADO
05	061	DOROTILDES CLUILI DE LIMA	4,0		REPROVADO
06	038	ALINE DANTAS SANTOS BUENO	3,0		REPROVADO
07	029	adma da silva	-		AUSENTE
08	021	alair gomes montel	-		AUSENTE
09	060	MARIA APARECIDA DA SILVA	-		AUSENTE

mICROÁREA 08

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	039	ecleia alves nogueira	7,0		APROVADO

mICROÁREA 09

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	053	jaqueline aparecida dos santos pinto	6,5		APROVADO
02	022	Rosely pereira das neves	5,5		CLASSIFICADO
03	071	ahinaan galdino dos santos	5,0		CLASSIFICADO
04	033	lucimara da silva	5,0		CLASSIFICADO
05	048	ELEANDRO AGUIAR PEIXOTO	4,5		REPROVADO
06	047	CELIANA GOMES DA SILVA PEIXOTO	4,5		REPROVADO
07	047	rosilei garcia teodoro	4,0		REPROVADO
08	036	claudineia de amorim santos	4,0		REPROVADO
09	021	GRACIELE DA COSTA SILVA	3,5		REPROVADO
10	059	sonia maria dorini de souza	2,5		REPROVADO
11	044	VANESSA MARIA DE SOUZA	-		AUSENTE

mICROÁREA 10

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	026	murielle parra da silva	6,0		APROVADO
02	016	adrienne aparecida da conceicao menses	5,5		CLASSIFICADO
03	056	oSair pereira simioni	5,5		CLASSIFICADO
04	073	kely regine dos reis evangelista	5,0		CLASSIFICADO

mICROÁREA 11

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	036	glenda marta ramos tavares	6,0		APROVADO

mICROÁREA 12

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	072	maria de jesus de oliveira	5,5		APROVADO
02	007	dEISE guereli do nascimento santos	5,5		CLASSIFICADO
03	052	janete pinto zangonki	5,0		CLASSIFICADO
04	076	mirian selma santana da silva	4,0		REPROVADO
05	018	elizabeth macena sampaio	2,0		REPROVADO

mICROÁREA 13

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
01	033	valdirene narciso	5,5		aprovado

Nova Canaã do Norte-MT, em 12 de março de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público
Portaria 029/2012

MEMBROS:**EVANDRO TAVARES DE LIMA**

Secretário Adjunto de Saúde

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:4B8671DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 048/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores (as) **Izaru Belarmino Leite**, matrícula nº 1492; **Allison Vinícius Oliveira**, matrícula nº 1733; **Cristiane Pereira da Cunha**, matrícula nº 1450; **Fabiana Garcia**, matrícula nº 1535; **Diana Gonçalves de Sousa**, matrícula nº 27, **Régia Cristina Pires**, matrícula nº 563; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012, desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento do referido certame.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo secretário da comissão, respectivamente o segundo nomeado.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAIINE MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:BF6C6F6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 049/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado 003/2011**, conforme relação abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nº Insc.	Nome	Total Pontos	de	Resultado Final
08	155	EDSON LUIZ ANDRADE	5,5		classificado

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4, recente.
- Xérox Carteira de Identidade (RG);
- Xérox Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Xérox Título de Eleitor;
- Xérox dos comprovantes da última votação;
- Número de PIS/PASEP se já inscrito, ou Declaração de que não é inscrito;
- Xérox da CTPS (Carteira de Trabalho);
- Xérox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- Declaração de bens.
- Comprovante de Residência (Fatura de pagamento em nome próprio ou do cônjuge, se em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento. Declaração de Residência emitida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte ou cópia de contrato de aluguel da residência).
- Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: *Técnico em Enfermagem* exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAIINE MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:AFAFB59B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2011

Contratada: MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

Objeto: Fica alterada a quantidade do ITEM 1 (MASSA ASFÁLTICA QUENTE), passando de 38 (Trinta e Oito) Toneladas para 47 (Quarenta e Sete) Toneladas, logo, acrescendo-se a quantidade de 9 (Nove) Toneladas da referida Massa Asfáltica Quente.

Data Da Assinatura: 12 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:92914EFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE 2012

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

Tendo em vista de não haver recursos interpostos nas Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, o município de Nova Maringá – MT, através de seu Prefeito, **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, **HOMOLOGA** as inscrições abaixo relacionadas, conforme Edital publicado na Imprensa Oficial e Mural de Aviso desta prefeitura.

Cargo: 01 – Psicólogo

Nome do Candidato	CPF
GISELE SANTOS NUNES	327.113.888-59

Cargo: 02- Técnico em Enfermagem para o Distrito de Brianorte

Nome do Candidato	CPF
REGINALDO NUNES FIGUEIREDO	002.925.951-74

Cargo:03- Professor Nível II para o Distrito de Brianorte

Nome do Candidato	CPF
JOSIMARA EBELING	058.114949-12
KELI JAQUELINE WIEBLLING	053.564.789-17
PATRICIA LOPES DOS SANTOS	038.598.385-98

Nova Maringá – MT, 12 de Março de 2012.

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:55CC6033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015-2012

Portaria nº. 015/2012/GAPRE Nova Maringá, 01de Março de 2012.

Súmula: “Designa Secretário Municipal de Planejamento Srº. Oscar Lobo dos Santos Júnior para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências”.”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Secretário Municipal de Planejamento, **Srº.OSCAR LOBO DOS SANTOS JÚNIOR**, para responder cumulativamente de forma interina pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 01/03/2012 à 31/03/2012, período referente as férias da Secretária Titular da Pasta Srª. Sandra Stefanis.

Art.2º- Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 01 de Março de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:0DF85AEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 14/2012 no dia 27/03/2012 às 8:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:BA5CC732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 026-2008

PORTARIA N.º026/2008
De 25 de Abril de 2008.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ZENIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA BLEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Cozinha/Merendeira a Senhora Zenira Terezinha de Oliveira Bley, brasileira, portadora Carteira de Identidade RG nº 1.519.019-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 008.483.931-71, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto nº 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo á disposição da Estrutura Administrativa.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 25 DE ABRIL DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 25 de Abril de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:99FFE08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 029-2008

PORTARIA N.º029/2008

De 28 de Abril de 2008.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA VERA LUCIA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Cozinha/Merendeira a Senhora Vera Lucia do Nascimento, brasileira, portadora Carteira de Identidade RG nº 1.977.349-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 025.055.081-43, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto nº 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo á disposição da Estrutura Administrativa.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 28 DE ABRIL DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 28 de Abril de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:ED99E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 040-2008

PORTARIA N.º040/2008

De 28 de Abril de 2008.

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR LAURI ALTHAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Vigia o Senhor LAURI ALTHAUS , brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG nº 4.080.822-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 554.553.449-00, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto nº 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo á disposição da Estrutura Administrativa.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 28 DE ABRIL DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 28 de Abril de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:49EFE2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.047-2008

PORTARIA N.º047/2008

De 28 de Abril de 2008.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA MILEIDE DUTRA MASCARELLO DÁ PROVIDÊNCIAS. OUTRAS

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Pedagogia a Senhora MILEIDE DUTRA MASCARELLO, brasileira, portadora Carteira de Identidade RG nº 6.928.127-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.083.869-02, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto nº 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 28 DE ABRIL DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 28 de Abril de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:DBE93174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 057-2008

PORTARIA N.º057/2008
De 29 de Abril de 2008.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA CIRENE APARECIDA DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Zeladora a Senhora CIRENE APARECIDA DA ROSA, brasileira, portadora de Carteira de Identidade RG n.º 7.297.842-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 795.415.009-78, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo á disposição da Estrutura Administrativa.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 29 DE ABRIL DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 29 de Abril de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:18A870EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.106-2008

PORTARIA N.º106/2008
De 26 de Junho de 2008.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA SUELI DE JESUS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Zeladora a Senhora SUELI DE JESUS SOUZA, brasileira, portadora de Carteira de Identidade RG n.º 1.441.140-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 956.209.231-34, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo á disposição da Estrutura Administrativa.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 26 DE JUNHO DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 26 de Junho de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:2DFADAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.107-2008

PORTARIA N.º107/2008
De 01 de Julho de 2008.

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR WILDSON RODRIGUES BARACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Controle Administrativo e Financeiro o Senhor WILDSON RODRIGUES BARACHO, brasileiro, portadora de Carteira de Identidade RG n.º 1.339.301-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 923.750.901-44, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo á disposição da Estrutura Administrativa.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 01 DE JULHO DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 01 de Julho de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:058041FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.108-2008

PORTARIA N.º108/2008
De 04 de Julho de 2008.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ISABEL GOMES Da silva E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Saúde Ambiental a Senhora ISABEL GOMES DA SILVA, brasileira, portadora de Carteira de Identidade RG n.º 1.890.750-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 009.455.591-51, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 04 DE JULHO DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 04 de Julho de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:CCCCF31AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.109-2008

PORTARIA N.º109/2008

De 22 de Julho de 2008.

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR MANOEL ZUFINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária o Senhor MANOEL ZUFINO DA SILVA , brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG n.º 845.181 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 785.872.551-34, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 22 DE JULHO DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 22 de Julho de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:23AD85C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.113-2008

PORTARIA N.º113/2008

De 08 de Setembro de 2008.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ALCILENE UCELLO DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Zeladora a Senhora ALCILENE UCELLO DE MOURA , brasileira, portadora Carteira

de Identidade RG n.º 1.710.467-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 028.637.961-94, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo á disposição da Estrutura Administrativa.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 08 DE SETEMBRO DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 08 de Setembro de 2008

NELSON LEHRBACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:A650FE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.115-2008

PORTARIA N.º115/2008

De 01 de Outubro de 2008.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA MARIA JOSÉ MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZABETH MARTINS MURARO DOS REIS, Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores do Município e, pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear com fundamento no Artigo 24º da Lei nº 289/2005 e no Artigo 233º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Zeladora a Senhora MARIA JOSÉ MARTINS , brasileira, portadora Carteira de Identidade RG n.º 1.497.134-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 031.341.541-29, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, conforme o resultado do Concurso Público Municipal, Edição 2008, homologado pelo Decreto n.º 048/2008 de 15 de abril de 2008, publicado no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume, na mesma data.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo á disposição da Estrutura Administrativa.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT., EM 01 DE OUTUBRO DE 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Nova Monte Verde-MT., 01 de Outubro de 2008

ELIZABETH MARTINS MURARO DOS REIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:FF81162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 044/2012 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 044/2012

Data: 12 de Março de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Processo Seletivo Simplificado que Trata o I Edital 001 /2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura e suas respectivas Secretarias em data de 15/02/2012, e ainda,
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu em data de 09/03/2012 no Jornal Oficial dos Municípios.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 09/03/2012, nos termos do I Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:2DDB4B75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
030/2012.

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Prestação de serviços médicos especializados, abertura: 06 de março de 2012, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras: Lote I - CARAFINI CLÍNICA MEDICA, CNPJ – 07.844.024/0001-76, VALOR R\$ 49.100,00, Lote II – ROSILDA RODRIGUES REBOUÇAS NEIVA DE FIGUEIREDO & CIA LTDA EPP, CNPJ - 14.406.270/0001-01, VALOR R\$ 49.100,00, Lote III - A.L HOTA EPP, CNPJ – 13.556.201/0001-11, VALOR R\$ 20.000,00, Lote IV - A.L HOTA EPP, CNPJ - 13.556.201/0001-11, VALOR R\$ 20.000,00, Lote V - CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA, CNPJ – 10.764.278/0001-99, VALOR R\$ 98.3285,00, Lote VI - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 98.385,00, Lote VII - A.L HOTA EPP, CNPJ - 13.556.201/0001-11, VALOR R\$ 134.680,00, Lote VIII - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ - 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 134.680,00, Lote X ninguém cotou, Lote XI - S.M.F JULIANI & CIA LTDA, CNPJ – 08.476.546/0001-25, VALOR R\$ 22.230,00, Lote XII - S.M.F JULIANI & CIA LTDA, CNPJ – 08.476.546/0001-25, VALOR R\$ 22.230,00, Lote XIII – LUIZ ANTONIO ZANATTA POSSAMAI & CIA LTDA ME, CNPJ – 10.820.723/0001-90, VALOR R\$ 24.007,00, Lote XIV, ninguém cotou, Lote XV, ninguém cotou, Lote XVI, ninguém cotou, Lote XVII – GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ – 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 12.000,00, Lote XVIII - CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA, CNPJ - 10.764.278/0001-99, VALOR R\$ 12.000,00, Lote XIX - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ – 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 12.000,00, Lote XX - S.M.F JULIANI & CIA LTDA, CNPJ – 08.476.546/0001-25, VALOR R\$ 52.000,00, Lote XXI – CARAFINI CLÍNICA MEDICA, CNPJ – 07.844.024/0001-76, VALOR R\$ 13.000,00, Lote – XXII – ninguém cotou, Lote XXIII - UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ – 70.764.212/0001-07, VALOR R\$... Lote XXIV, ninguém cotou. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 09 de março de 2012.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:2A932E51

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
033/2012

Aviso de Resultado - Pregão Presencial N.º 033/2012

O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, sendo vencedora dos itens 01 a 41 a empresa SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA CNPJ - 24.727.471/0001-64, Valor R\$ 14.226,96. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum – MT, 07 de março de 2.012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:D0138EF4

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
034/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do caminhão VW 16.210, data de abertura: 08.03.2012 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ – 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 12.589,90.Nova Mutum/MT, 08 de março de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:C06EA484

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
032/2012

O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, empresas vencedoras: Itens: 01-02 (LOTE I) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ – 24.727.471/0001-64,VALOR R\$ 3.414,00, Item: 03 (LOTE I) - ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 09.544.657/0001-94,VALOR R\$ 810,00, Itens: 02-06-07-11-14-18-20-21-22-25-31 (LOTE II) - ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 09.544.657/0001-94, VALOR R\$ 13.449,00, Itens: 13-26 (LOTE II) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ - 24.727.471/0001-64, VALOR R\$1.474,50, Itens: 03-05-10-12-15-16-17-19-23-24-27-28-29-30-32 (LOTE II) - SONIA POMPERMAYER ME, CNPJ - 04.494.844/0001-97, VALOR R\$ 5.873,20,Itens: 01-04-08-09 (LOTE II) - ANDRÉ PITER DA SILVA ME, CNPJ – 00.558.995/0001-00,VALOR R\$ 2.083,00, Itens: 03-04-05 (LOTE III) - ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 09.544.657/0001-94,VALOR R\$ 3.966,00, Itens: 01-02 (LOTE III) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ - 24.727.471/0001-64, VALOR R\$ 2.520,00, Itens: 06-07-08 (LOTE III) - SONIA POMPERMAYER ME, CNPJ – 04.494.844/0001-97, VALOR R\$ 1.043,80. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum – MT, 09 de março de 2.012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:63527F78

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2012

Objeto: aquisição de peças para conserto das máquinas pesadas. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de março de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 12 de março de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:BBC8C3B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2012 AVISO

PROCESSO 23.11.12

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para para **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MAT. DE BANHO E MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 034/2011, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte e seis) de março de 2012, ÀS 14:00 (quatorze) horas, horário local, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 12 de Março de 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:4FE8D3BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
002/2012

Nova Santa Helena/MT., 12 de março de 2.012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
 Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
 Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
 Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
 Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
 Cópia da Carteira de Trabalho
 Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
 Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
 Declaração de bens
 Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
 Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
 GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS RG nº 2.103.380-3 SSP/MT
 NOVA SANTA HELENA – MT.
 CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E7119BBB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2012**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da E. E. Grácia Edmundo Zeferino, correspondendo a ampliação de 255,22m², e reforma da parte elétrica do prédio de 807,96 m², conforme projeto Arquitetônico, estrutural e elétrico, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas padrão (SEDUC) Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2012, tendo como resultado de habilitação às empresas: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, e CONSTRUTORA IMPACTO LTDA; inscrita no CNPJ 26.601.047/0001-02. Sendo prorrogada a abertura de propostas para dia 05 (cinco) do mês 03 (março) de 2012 às 09h00min horas. Nova Santa Helena – MT, 23 de fevereiro de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6168BF51

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011 REFERENTE À NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2010 REALIZADO EM 29 DE MAIO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 29/05/2010 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do Recebimento da Notificação, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2010.

Cargo de Atendente

MARTA DE JESUS GONÇALVES DA SILVA

ELISVANIA FERNANDES GALBINO

MARCILENE LEITE DE QUEIROZ

KIMBERLY DAIANNE BORGES DOS SANTOS TOLEDO

Cargo de Agente Administrativo

JUSCELINO DA ROCHA REIS

SANZIA SILVESTRE MARQUES BALESTRIN

KATIA REGINA BATISTA

MARCELIA MARTINS MENDONÇA

Fiscal de Serviços Públicos

CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO

Biólogo

PERILLO JOSE SABINO NUNES

Fisioterapeuta

LUCIANA ANTUNES FERNANDES

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por

este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 12 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:81B2DB2E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA
CONVITE Nº 004/2012.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **Prorrogação** de licitação na modalidade Carta Convite para **Aquisição de merenda escolar**, especificados no ANEXO I, que integra o presente edital para ano letivo 2012, Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto no município de Novo Horizonte do Norte – MT, **às 08:00 horas do dia 20 de Março de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no endereço supracitado, no e-mail licitacaonhn@hotmail.com ou no fone (66) 3559-1322.

Novo Horizonte do Norte - MT, 13 de Março de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:8562E76F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECR_201201_00001**

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 001/2012, de 02/01/2012

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:**

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 325/2011, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 394.801,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES R\$ 3.000,00

02.01.04.122.0002.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 24.325,00
04.001-GABINETE DO SECRETARIO
 04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 5.000,00
 04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 50.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 06.02.10.302.0017.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 37.476,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO
 08.01.20.606.0004.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO
 09.01.26.782.0012.1037.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 260.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 394.801,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

02.003-ESCR. REPRES. EM CUIABA

02.03.04.122.0002.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.900,00

02.009-JUNTA DE SERVICO MILITAR

02.09.04.122.0002.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.425,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0002.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 31.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.302.0017.1070.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.476,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.602.0004.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 39.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 260.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 394.801,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo - MT, 02 de Janeiro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:629549F5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 019-2012 - FAÇA WEB SITE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	WEB SITES LTDA - ME, com inscrição no CNPJ nº 08.025.335/0001-76, NIRE 51200979665, situada na Av. das Embaubas, 640, sala 31 e 32, Setor Comercial, na cidade de Sinop - MT
Objeto	Prestação de serviços referentes ao desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Website Oficial da prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.
Valor	O valor Global da manutenção é de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), divididos em 11(once) parcelas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada.
Vigência do Contrato	15/02/2012 a 31/12/2012
Dotação Orçamentária	03.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.00 Órgão: 03 Unidade: 001 Funcional: 04.122.00002.2010 Elemento: 3390.39.00.00.00

Origem	Dispensa de Licitação art. 24, inciso II da Lei 8.666
--------	---

Novo Mundo/MT, 15 de Fevereiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:132489EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	ROSANA ACOSTA DE JESUS DOS ANJOS, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 788820 SSP/RO e do CPF sob o nº 803.342.707-82 e CRM sob o nº 1094/RO
Objeto	Prestação de serviços médicos de 40 horas semanais no PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO.
Valor	O valor Global do Contrato é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) pagos em uma única parcela.
Vigência do Contrato	De 09/02/2012 a 09/03/2012., ordem de serviço emitida em 09/02/2012
Dotação Orçamentária	06.002.10.301.0016.2072.3390.36.00.00 Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Dispensa de Licitação nº 006/2012

Novo Mundo/MT, 09 de Fevereiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:9F59D15E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.627.752/0001-09, Inscrição Estadual nº 13219145-8, localizada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, na cidade de Novo Mundo - MT, CEP 78.528-000
Objeto	Prestação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais.
Valor	O valor global do Contrato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco Mil Reais) cada
Vigência do Contrato	28/02/2012 a 31/12/2012 – ordem de serviço emitida em 28/02/2012
Dotação Orçamentária	123 – 06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00 Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Pregão Presencial nº 009/2012

Novo Mundo/MT, 28 de Fevereiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:93E1B71D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 005/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	MED PREV (BALBINOT E SEIBERT LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 12.383.190/0001-52 com sede na Rua Cambara, 705, Centro, na cidade de Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Elita Camila Seibert , brasileira, separada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1186531-8 SSP/MT e do CPF sob o nº 840.492.601-82.
Objeto	Prestação de serviços médicos de 40 horas semanais no PSF NOVO MUNDO.
	O valor global do presente contrato é de R\$ 12.835,00 (Doze Mil Oitocentos e

Valor	Trinta e Cinco Reais)..
Vigência do Contrato	30 dias, de 07/02/2012 a 07/03/2012
Dotação Orçamentária	06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00 Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Dispensa 004/2012

Novo Mundo/MT, 06 de Fevereiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:C5B6288E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2012**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2012**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	MED PREV (BALBINOT E SEIBERT LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 12.383.190/0001-52 com sede na Rua Cambara, 705, Centro, na cidade de Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Elita Camila Seibert , brasileira, separada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1186531-8 SSP/MT e do CPF sob o nº 840.492.601-82.
Objeto	Prestação de serviços médicos de 40 horas semanais no PSF NOVO MUNDO.
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 12.835,00 (Doze Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)..
Vigência do Contrato	30 dias, de 07/02/2012 a 07/03/2012
Dotação Orçamentária	06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00 Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Dispensa 004/2012

Novo Mundo/MT, 06 de Fevereiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:FA7A4577

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 08 de março de 2012, objetivando a **Aquisição de Peças para Manutenção da Patrola FG 170-FIATALLIS Moto Niveladora**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes empresas: **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA**, com valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais) e **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, com valor de R\$ 5.491,20 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 09 de março de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:BBF91A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 12 de março de 2012, objetivando a **Aquisição de Equipamentos para Academia da Terceira Idade**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICAS LTDA**, com o valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 12 de março de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:F1EDC4C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 019/2012**

DECRETO Nº. 019/ 2012

DE: 01 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011 para Investidura em Cargo Público da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e; Considerando a realização do Concurso Público Nº. 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 044/2011 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 014/2012 de 03 de Fevereiro de 2012;

Considerado o Parecer Nº. 005/2012 de 10 de Fevereiro de 2012 da Controladoria Interna do município de Novo São Joaquim-MT;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeado em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo:

Parágrafo Único: Os Candidatos ora nomeados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Silvestre Peris de Amorim	Biólogo

Art. 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período.

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andebugo Franklin da Silva

Código Identificador:D295F329

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2012**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, conforme Contrato de Repasse n.º 0335470-78/2010/Ministério do Esporte/CAIXA

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2012

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 12 de Março de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:A85C7FB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2012 para Registro de Preços, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 837/2011, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 26/03/2012, Horário: 09:00

horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 12 de Março de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers

Código Identificador:B4EF2B1A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 937-2012**

SÚMULA: “DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica do Município de Paranaíta-MT e nos termos do Artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução n.º 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil:

Considerando que:

- As fortes chuvas que assolam a região, estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste Município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;
- Não obstante todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município;
- O rompimento de estradas e vicinais, a queda de bueiros, pontes e assoreamentos dos córregos urbano e rurais;

- A intrafegabilidade das rodovias atualmente está ocasionando o comprometimento do abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, no escoamento da safra dessa região e as fortes chuvas estão causando erosão e consequentemente assoreamento dos córregos que cortam a área urbana do Município;

- Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com consequentes prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em razão da tipificação NE.HIG 12.301, enxurradas ou inundações graduais.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa da Área Afetada, anexos e este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paranaíta - MT, 08 de março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:C976E29E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 939-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JULIARD DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **JULIARD DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2131678-3 SSP/MT, inscrito no CPF 032.625.841-85, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas I - Assentamento São Pedro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 913,13 (Novecentos e treze reais e treze centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 12 de Março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:2F23C4E8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 940-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. UANDERSON EVANGELISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **UANDERSON EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.434.226-0 SSP/MT, inscrito no CPF 012.208.141-21, para exercer o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 1.095,75 (Hum mil e Noventa e Cinco reais e

setenta e cinco centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 12 de Março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:A85BDD9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço Global**, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA**”, que será realizado às 13:00 horas do dia 27 de Março de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 09 de Março de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleggs S. Maiscarennhas
Código Identificador:E908D77B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA A PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL OFICIAL AMM NO DIA 02/03/12, PAG 94, ONDE SE LÊ R\$ 3.880,00 LEIA-SE R\$ 3.330,00.

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:6580C5AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 010/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: **EDITORA IBPEX LTDA.**

Objeto **A CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer deste Município, segundo sua necessidade **KITS DE MATERIAIS DIDATICOS COLEÇÃO CARROSSEL 03 ANOS, RODA PIÃO 04 ANOS E IOIO 05 ANOS**, no quantitativo previsto no anexo I deste Termo, vinculando-se também a proposta apresentada e devidamente registrada na que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ **R\$ 147.310,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dois reais)**.

Período: **15 de fevereiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.**

Dotação Orçamentária: **190 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.**

Poconé-MT, 15 de fevereiro 2012

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:A70CC642

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A comissão permanente de licitação através do pregoeiro designado pela portaria 04/2012 de 09/01/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a SUSPENSÃO DO REFERIDO PREGÃO 006/2012**, destinada à **COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA**, com data para realização **no dia 16/03/2012 (Sexta – feira) às 08h00min**, para retificação do Edital.

Poconé-MT, 12 de Março de 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:2C4AAB63

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

A comissão permanente de licitação através do pregoeiro designado pela portaria 04/2012 de 09/01/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a SUSPENSÃO DO REFERIDO PREGÃO 007/2012**, destinada à **COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SMS**, com data para realização **no dia 15/03/2012 (Quinta – feira) às 08h00min**, para retificação do Edital.

Poconé-MT, 12 de Março de 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:31AAB343

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2012

Dispõe sobre a designação da Servidora DENISE AIELLE DA SILVA, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora **Jaqueline Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **DENISE AIELLE DA SILVA**, Fiscal de Tributos, a disposição da **Secretaria Municipal de Saúde**, para desempenhar as atividades como **Responsável** pela **Central de Regulação** da **Secretaria Municipal**, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 09 de março de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:E6E230D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO LICITACAO REGISTRO DE PRECOS03/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 26 de março de 2012, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 12 de março de 2012.

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:1DD2D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 04/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS GRAFICOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresas para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 26 de março de 2012, às 14h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 12 de março de 2012.

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:74057D6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2012.
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que Retifica o anexo I no item 03 e 04 **Observação: onde se Le por 02 colunas cm Le se a por coluna e retifica se nos mesmos item observação: onde se Le** o Jornal Diário de Cuiabá e Gazeta **Le se a** Jornal de grade circulação com publicações diárias, e prorroga a data de realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO DE Nº 01/2012**, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas abertura correrá às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2012 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br **Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais publicações em Diários Oficiais e Jornais de Circulação no estado.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou www.portoalegredonortemt.com.br.

Porto Alegre do Norte - MT, 12 de Março de 2012.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7B597E0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2012 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2012 – REGISTRO DE PREÇO Nº
007/2012

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 010/2012 cuja abertura ocorreu às 13h30min do dia 09/03/2012, na sede da Prefeitura de Poxoréu,

situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, tornou-se **“FRACASSADA”**

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 12 de fevereiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:964C5FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 012/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012 REGISTRO
DE PREÇO Nº 007/2012

O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Ronan Figueiredo Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação realizada no dia 09/03/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2012, Registro de Preço nº 007/2012, pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexado ao processo, tendo sido declarada licitação **“FRACASSADA”** pelo Pregoeiro Oficial. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Poxoréu – MT, 12 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito de Poxoréu

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:EF842D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
016/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do tipo Menor Preço por item.**

A abertura das propostas será realizada em **22/03/2012**, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 06 de março de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:5A05D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 004/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010,

homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2010, que devesse comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,
01 Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

INSTRUTOR PETI – JARUDORE

Nº Inscrição Nome Nota
04 144 NALVA LÚCIA TAVARES DA COSTA **8,0**
05 125 ROSILENE LOPES DE FARIAS **6,0**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 12 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:BDCAC4D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ALTERA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görden, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 017/2012;

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 012/2012.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços futura e fracionada de recapagem de pneus para uso de diversas secretarias deste Município de Querência.

Altera data de abertura para o dia 23/03/2012.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 12 de março de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:545088A0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º. 012/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.
CONTRATADA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Querência - ADESCUE

OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria, bem como campo oficial para futebol de campo, com objetivo de realizar aulas extracurriculares do Projeto Aplauso, ensaios da banda Municipal e atividades desportivas.

Valor Total: R\$ 7.200,00

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2012

Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:7A9A9852

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º. 013/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

CONTRATADA: MARISETE LUCIA GUTH

OBJETO: Prestação de Serviços como “Regente de Coral” na Secretaria de Promoção e Ação Social.

Valor Total: R\$ 3.850,00

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2012

Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:B099D67D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º. 014/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

CONTRATADA: EMPRESA S. J. R. DE ABREU

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de relatórios de análise de água do Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência - MT

Valor Total: R\$ 7.200,00

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2012

Validade do Contrato: 31 de maio de 2012.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:4F82850B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS N.º. 016/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

CONTRATADA: DJARI PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Locação Uma casa no Projeto de Assentamento Pingo D'Água, para funcionamento da Secretaria de Educação, Biblioteca da escola Municipal e depósito de materiais da Escola Municipal

Valor Total: R\$ 7.200,00

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2012

Validade do Contrato: 31 de maio de 2012.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:123D1187

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ N.º: 04.858.022/0001-48

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica, administrativa e contábil e em execução orçamentária de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGENCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:2716F275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 13/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONTRATADO: L. C. DE SOUZA - ME

CNPJ Nº.: 11.630.847/0001-76

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços gráficos em geral para todos os órgãos da administração municipal.

VALOR: R\$ 76.702,00 (setenta e seis mil setecentos e dois reais)

VIGENCIA: 09/03/2012 a 31/12/2012

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito de Reserva do Cabaçal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:8CB7C665

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE PP 005.2012

Ata n. 005/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE GUINCHO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE ESTÃO INCLUSOS TAMBÉM ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTRO E PNEUS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos doze dias do mês de março do Ano Dois Mil e doze, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, situada Avenida Padre João Bosco, nº 2067, centro, presente a Srta. LUZINETE MARTINS FERREIRA-PREGOEIRA, e membros da equipe de apoio, exatamente as 14:00hs, compareceu o Sr. Odorico Rodrigues Pereira, portador do RG: 1533986 SESP/GO e do CPF: 784.014.861-68, representante legal da empresa: AUTO ELETRICA RODRIGUES-ME CNPJ: 04.270.884/0001-78, para baixar o valor do lote 01-**Prestação de serviços MECANICA ELETRICA**, tendo em vista que a empresa foi vencedora do item supra mencionado no valor de R\$ 80,00(oitenta) reais a hora, e nos demais lotes o valor ficou R\$ 75,00(setenta e cinco) reais e hora, para melhor adequação o lote 01 passará a ter o mesmo valor dos demais lotes que é de 75,00(setenta e cinco) reais a hora. Nada mais havendo, foi perguntado se alguém manifesta interesse de recorrer da decisão, onde abrem mão de recursos concordando com tudo o exposto, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Equipe de apoio _____

AUTO ELETRICA RODRIGUES -ME

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:43C5651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 063/2011

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2011, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2011 E REFERENTE AO CONVÊNIO N. 702192/2010 – CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio CNPJ: 10.392.408/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

“A vigência do contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto”.

DA ASSINATURA: 14/01/2012.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Filinto Perreira Machado.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:7ACAC403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 070/2011

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2011, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 010/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Machado & Carvalho Construção e Comercio CNPJ: 10.392.408/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

“A vigência do contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto”.

DA ASSINATURA: 14/01/2012.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Filinto Perreira Machado.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:80B6DD79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre designação do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” – Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Educação de Rio Branco – MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” – Plano de Ações Articuladas – PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Educação de Rio Branco – Mato Grosso:

- Marcos Roberto Ferrari

Gestor da Escola Estadual “22 de Maio”

RG nº 679031-3 – SSP/MT

CPF nº 453.253.161-68

Endereço: Rua Rio de Janeiro - Fidelândia – Telefone: (65) 81471980

E-mail: marcosrobertorio@hotmail.com

- Luciano Meneses Faria

Coordenador Pedagógico e Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar / Escola Estadual “22 de Maio”

RG nº 0893173-9 – SSP/MT

CPF nº 777.017.201-20

Endereço: Avenida 7 de Setembro, s/n – Cidade Alta – CEP: 78275-000

- Marlene Aparecida Batelo Batista

Diretora Escolar - EE.”Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres”

RG nº 13916424 – SSP/SP

CPF nº 072.994.458-16

Endereço: Rua São Paulo, s/n – Operários – CEP: 78275-000

Tel: (65) 32571064 / email: mabatelo@hotmail.com

- José Miguel

Coordenador Pedagógico – E.E. “Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres”

RG nº 12.708.132 – SSP/SP

CPF nº 031.373.138 – 13

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, Cidade Alta – CEP: 78275-000

- Rayan Alves Machado

Representante do CDCE – E.E. “Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres”

RG nº 2506335-9 - SSP/MT

CPF nº 055.617.561-17

Endereço: Rua José Tavares de Menezes – Centro – CEP: 78275-000

Tel: (65) 32571004 / 81476036 / email: rayanalves_96@hotmail.com

- Kelly Elenice Freire Coqueiro

Diretora Escolar – Escola Municipal “Manoel Tavares de Menezes”

RG nº 687567-SSP/MT

CPF nº 468.725.741-00

Endereço: Rua Santa Catarina, s/n – Fidelândia – CEP: 78275-000

Tel: (65) 81472016 / email: kelifreres@hotmail.com

- Josiel Dorriguette de Oliveira

Coordenador Pedagógico – E.M. “Manoel Tavares de Menezes”

RG nº 15260968 – SSP/MT

CPF nº 000.059.511-00

Endereço: Rua 13 de Maio, s/n – Centro – CEP: 78275-000

- Cleiber Tomaz de Sene

Coordenador Pedagógico – E.M. “Manoel Tavares de Menezes”

RG nº 678 889 – SSP/MT

CPF nº 468.728.411 – 68

Endereço: Avenida Boa Vista, nº 3443 – Centro - Lambarí D’Oeste

- Vanderlei da Silva

Professor Municipal – E.M. “Manoel Tavares de Menezes”

RG nº 1034297-4 – SSP/MT

CPF nº 808.990.721-00

Endereço: Sítio Boa Vista / Comunidade Córrego da Onça, CEP: 78275-000 – Rio Branco-MT

- Gabriel Lizieri dos Santos

Técnico Administrativo – E.M. “Manoel Taveres de Menezes”

RG nº 1883303-9 – SSP/MT

CPF nº 038.500.151-73

Endereço: Rua José Silveira Tavares, s/n – Centro, CEP: 78275-000

-Sonia Maria Caldeira

Gestora Municipal – EMEI. “Madre Tereza de Calcutá”

RG nº 13116372 – SSP/SP

CPF nº 031.365.058-67

Endereço: Avenida Firmino Zanol, s/n – Fidelândia – CEP: 78275-000

- Mirian Liberina Vendramini

Coordenador Municipal – EMEI. “Madre Tereza de Calcutá”

RG nº 10343350 – SSP/MT

CPF nº 927.568.751-04

Endereço: Rua São Paulo, s/n – Fidelândia – CEP: 78275-000

Tel: (65) 81427635 – email: Miriam_liberina@hotmail.com

- Aldeny Tavares de Almeida

Professora Municipal EMEI. “Madre Tereza de Calcutá”

RG nº 910.690 – SSP/MT

CPF nº 568.329.901-20

Endereço: Avenida dos Imigrantes, s/n – Vila Maria – CEP: 78275-000

- Betânia Nascimento Barbosa

Professora Municipal EMEI. “Madre Tereza de Calcutá”

RG nº 1031449-0 – SSP/MT

CPF nº 808.865.941-72

Endereço: COHAB Pedro Henry – CEP: 78275-000

- Marilene de Carvalho Rodrigues

Mãe de Aluno – EMEI. “Madre Tereza de Calcutá”

RG nº 1561498-0 – SSP/MT

CPF nº 004.593.331-60

Endereço: Rua Pernambuco, s/nº, Vila Maria – CEP: 78275-000 – Rio Branco-MT

- Rosimeire Tomazelli Bis

Mãe de Aluno

RG nº 151.3819-4 – SSP/MT

CPF nº 011.158.881-29

Endereço: Vila Maria – CEP: 78275-000 – Rio Branco-MT

- Iracema de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer

RG nº 859 442 – SSP/MT

CPF nº 801.237.081-68

Endereço: Rua Pedro Inocêncio de Araújo, s/n – Centro

Tel: (65) 81471944 / email: ira_rb_@hotmail.com

Artigo. 2º - O Comitê Local terá como competências:

I – Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Educação de Rio Branco-MT;

II – Analisar os relatórios de progresso de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, da Rede Municipal de Educação de Rio Branco-MT;

III – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR, da Rede Municipal de Educação de Rio Branco-MT;

IV – Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR, da Rede Municipal de Educação de Rio Branco – MT, junto à sociedade civil.

Artigo 3º - O Comitê Local escolherá entre os pares, o Presidente, Vice-Presidente e Secretários.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo vigência até 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 209 de 10 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco – MT, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 17 de fevereiro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:A3365E5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a formação de uma Equipe Local da Rede Municipal de Educação e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõem sobre a implantação do Compromisso Todos pela Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a formação da Equipe Local com a finalidade de elaborar o diagnóstico / PAR – Plano de Ações Articuladas do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, sendo os membros da Equipe:

- **Iracema de Souza** – Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer;

- **Sebastião Paulino da Silva** – Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer;

- **Lazaro Antonio Alves Pimenta** – Técnico Administrativo da Rede Estadual / Escola Estadual “Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres”;

- **Angelita Zulmira da Silva Ramos** – Professora da Rede Municipal da Escola Municipal “Manoel Tavares de Menezes”;

- **Cleuza Vieira Sanches Miguel** – Professora da Rede Municipal da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Tereza de Calcutá;

- **Maria Aparecida dos Reis Defácio** – Professora da Rede Municipal / Escola Municipal “Manoel Tavares de Menezes”;

- **Eliane Pena da Silva Laet** – Professora da Rede Municipal / Escola Municipal “Manoel Tavares de Menezes”;

- **Zilma Martins de Moura** – Professora da Rede Municipal / Escola Municipal “Manoel Tavares de Menezes”;

- **Marinalva Souza Lima** – Professora da Rede Municipal / Escola Municipal “Manoel Tavares de Menezes”;

- **Kelly Elenice Freres Coqueiro** – Diretora da Escola Municipal “Manoel Tavares de Menezes”.

- **Marileusa Alves de Serqueira Oliveira** – Professora da Rede Municipal / Escola Municipal “Manoel Tavares de Menezes”;

Artigo. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 208 de 10 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco – MT, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 17 de fevereiro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:D0009B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
002/2010**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: KELI BRASIL DE SOUZA

OBJETO: Prestará serviços para a contratante no cargo de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar de 01/01/2012.

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:98250461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
003/2010**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: GELCI CARDOSO DE SA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:70CEA370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
004/2010**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: ALBINA ROSA RODRIGUES

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:6A8EC6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
005/2010**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: LUCIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120(cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:F0E92AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
006/2010**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: CLEUZA MARQUES DA SILVA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:44F83CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
007/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
007/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: PURCINA HENRIQUE NEIVA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7E30AAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
008/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
008/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: EUNICE DA PENHA EDUARDO

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:C0118DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
010/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
010/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: FRANCINILDA FELIXE DA SILVA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Tecnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:896B5AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
011/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
011/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: MARILENA FERREIRA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Tecnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:DBCA0E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
012/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
012/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: DANIELA BOASCIVIS PIMENTA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Tecnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:BE84197A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
013/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
013/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: ELZIRA PEREIRA SILVA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Tecnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:8644E63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: WILDA SANTOS SILVA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Digitador**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:1209F58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2010EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº. 016/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: IRANILDA RODRIGUES DE JESUS

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Tecnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:B031BB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
017/2010**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
017/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: GISLAINE TOMAZELI

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Tecnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:04E8D8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
020/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:76535DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
021/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
021/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ADELIA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151 (cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7FD1BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
022/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
022/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARLENE NEVES DA SILVA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:130C1464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
023/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
023/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: SILVANA SIQUEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:04C97EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
024/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
024/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: RUTILEIA PONCIANO DE ALMEIDA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:E51E43B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
025/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
025/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: LUZIMAR MESSIAS TEIXEIRA VIEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:3B757584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
026/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
026/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: TEREZINHA RIGONI
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151 (cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:3C79A8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
027/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
027/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: DEBORA PAULA MENDES DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7EDC335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
028/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
028/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: LUCENY DE SOUZA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:2BED1D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
029/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARTA DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:9DC33EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2010**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: DEUZI GOMES DE SOUZA MESQUITA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:D579F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 031/2010**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 031/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: SOLANGE JUSTINA DOS REIS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 151(cento e cinquenta e um) dias a contar de 01/01/2012.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:8AA99625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2011**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante Sanitário**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:2A6FAF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2011**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: JAIR MANOEL SIMAO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Operador de Maquinas Agrícola**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7CD99964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2011**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: CLAUDIO ALVES DE ALMEIDA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:47700F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2011**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: DENISE YAEKO OKA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Bioquímica**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar de 27/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:48D502B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2011**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: JUSCELINO LUIZ DE SOUZA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:35BD793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2011**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: JOAO EMIDIO PINTO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:85D6E75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2011**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ILZA APARECIDA SCANDIANI
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:F1B99B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
014/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
014/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: CARMEM CHUINA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:CBC73899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA FREITAS

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:582314E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: ADINEUSA BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:3900FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: ADINEUSA BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:30EAB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
017/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
017/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADO: JOSE RODRIGUES DE MELLO

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zelador**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:F861AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
018/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
018/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: MARLI DAS GRAÇAS VICENTE SOUZA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Cozinheira**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:52515E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
020/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADO: SIRO DE SOUZA FILHO

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:AB9712ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
022/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: ELIVANA MARTINS DA SILVA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Monitor do Peti**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:4E0E2AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
025/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:4EC4C570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
027/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: ELENI BARBOSA DE MORAES

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:EB2AD0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
028/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:56F84337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
029/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:431283DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
030/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Gari**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7C6C905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
032/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: EVA GOMES DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Gari**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:1AD9A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
033/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: APARECIDA PEREIRA BEZERRA HUGO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Zeladora**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:F13B1A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
034/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ALEXANDRA DA SILVA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Gari**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:F3073FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
036/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: GABRIEL LIZIERI DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Operador do Bolsa Família**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90(noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:49198BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
037/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARIA ELIANE DA SILVA FREITAS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Monitora do Peti**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:9B25ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
038/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: FABRICIA GOMES JULIO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:1AB3A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
040/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: VAGNER GOMES
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente de Combate a Endemias**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar de 27/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:44945758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
043/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: CARLANE CASTELAN DO CARMO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Gestora do Programa Bolsa Família**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:43428519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
044/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARIANA APARECIDA BORGES XAVIER OLIVEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Coordenador do CREAS**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:2EE58E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
045/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **DIGITADOR**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:AF17BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
046/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: SAMUEL RODRIGUES ROSA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Psicólogo**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:C2A2BB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
060/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: JADER FAGUNDES DA SILVA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Viveirista**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:35E752EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
061/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: LUCIANA DA SILVA ROCHA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:4BA7445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
064/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: CLAUDIANE NEVES DE MORAES
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar de Odontologia**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 121(cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:888550BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
065/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARTA DA SILVA PEREIRA PALMEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Baba**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7D78C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
066/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: ESPEDITO GENIVAL FURTADO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Jardineiro**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:74A5C13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
067/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: CAROLINE BARROS ZANOL
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Médica**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar de 27/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:97E54200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
069/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: CLEIDE EVANE AUGUSTO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 121 (cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:45640D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
072/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: LUCAS LEMILTON DA SILVA FARIA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:9A5F6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
073/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: JORGE ALEXANDRE WINCK DE SOUZA SILVA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Medico**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar de 27/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:F6114AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
074/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ELISANGELA ABREU DA SILVA MELLO

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Enfermeira**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar de 27/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:137536B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
078/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ERENILDA DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 121 (cento e vinte e um) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:C4AE477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
080/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: JOSE ALVES DE ASSIS

OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Vigilante**, com a carga horária de 40 horas semanais.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2011.

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:31C81EFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012

NO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2012.

ONDE DE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012
VALOR TOTAL: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

LÊ-SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012

VALOR TOTAL: 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

ROSÁRIO OESTE, 12 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B8399DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 10 (DEZE) MESES

VALOR: LINHA 13: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: DIRCE MARIA DA SILVA

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:1872702A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 64.211,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais e cinqüenta centavos)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: LENINE JOSÉ DE ABREU-ME

ROSÁRIO OESTE/MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:4128CD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 12/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAIS NO PSF2 DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE- MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PRAZO: 03 (TRES) MESES

VALOR: R\$ R\$ 30.935,04 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: DANIEL FIGUEIREDO MARTINS

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:14EC04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 10 (ONZE) MESES

VALOR: LINHA 4A DE R\$ 66.759,00(SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), LINHA 08 DE R\$ 105.860,70 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), LINHA 08-B DE R\$ 76.296,00 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA-ME

ROSÁRIO OESTE/MT, 09 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:6B648E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 10 (ONZE) MESES

VALOR: LINHA 2A R\$ 43.084,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), LINHA 2B R\$ 53.856,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)E LINHA 06C R\$ 33.570,24 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: V R DE OLIVEIRA TRANSPORTE ME

ROSÁRIO OESTE/MT, 09 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:8143A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 10 (ONZE) MESES

VALOR: LINHA 09 DE R\$ 83.028,00(OITENTA E TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: MARIA ZILMA DE OLIVEIRA-ME

ROSÁRIO OESTE/MT, 09 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:DA14A605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 10 (ONZE) MESES

VALOR: LINHA 4B DE R\$ 59.241,60 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), LINHA 7A DE R\$ 146.067,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS) E LINHA 7B DE R\$ 57.848,45 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: LOKAR BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME

ROSÁRIO OESTE/MT, 09 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B0F48567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2012

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira oficial e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LINHA**, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede ensino público do município de Rosário Oeste-MT, realizado no dia 05/03/2012, deu como fracassada a linha 14, não comparecendo empresa interessada. Rosário Oeste/MT, 05 de março de 2012

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C6B2BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 02/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global**, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 28 de Março de 2012, ÀS 9:00 (HORÁRIO LOCAL)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço pertinentes a **CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 12h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o recolhimento através de recibo expedido pela Prefeitura Municipal, a importância de 250,00(duzentos e cinquenta reais) acrescida da taxa de expediente. Rosário Oeste/MT, 12 de Março 2012.

SIDNEY BENEDITO MALHEIROS

Presidente da Comissão de Licitação

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C84CEA60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

Aos nove dias do mês de março de 2012, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Nº.

013/2012, que trata da Aquisição de 12.000 m² de Grama para forração tipo tapete, onde não houve empresas interessadas a participar do pregão que teve seu resultado anunciado como DESERTO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de março de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:3FA74AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2012

Edital complementar do processo seletivo simplificado Nº 03.02/2012

Em cumprimento às determinações do Senhor ROBERTO JOSE MORANDINI – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 91/2009 de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO publicação de edital complementar do processo seletivo Público nº 02/2012 referente ao Processo seletivo Público de Provas Escritas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo, no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2012.

INCLUI O CARGO:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOLAR.	SALARIO
01	Técnico de enfermagem	40 horas	Nível concluído (curso técnico de enfermagem registro coren)	R\$ 1.360,22

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:EEF17010

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/12

Tipo: Menor Preço

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/12**, cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 07/03/2012, sagrou-se vencedor a empresa **REGINA TRINDADE COSTA – PANIFICADORA PÃO CASEIRO** com todos os itens totalizando R\$ 129.022,50 (cento e vinte e nove mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Terezinha – MT, 07 de março de 2012.

LUIS JANIO B. SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:1DA4103F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 009/2012 - ADM

Contrato de prestação de serviços nº. 009/2012, Contratado(a): Isabel Cristina Coimbra de Carvalho, Valor: R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais), Objeto: prestação de serviços pessoais como Fisioterapeuta, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde, sendo de interesse público da municipalidade, assinatura: 02/02/2012, vencimento: 31/05/2012.

Santo Afonso-MT, 05 de março de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:52CF6609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 010/2012 - ADM

Contrato de prestação de serviços nº. 010/2012, Contratado(a): Eunice Camargo Scarpatt, Valor: R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de Técnica em Enfermagem no PSF de Santo Afonso, assinatura: 02/02/2012, vencimento: 30/04/2012.

Santo Afonso-MT, 05 de março de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:97201FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 011/2012 - ADM

Contrato de prestação de serviços nº. 011/2012, Contratado(a): Lidiane de Matos Borges, Valor: R\$ 445,35 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, assinatura: 13/02/2012, vencimento: 27/02/2012.

Santo Afonso-MT, 05 de março de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:D1E85095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 012/2012 - ADM

Contrato de prestação de serviços nº. 012/2012, Contratado(a): Deilma Alves Pego Tomazeli, Valor: R\$ 310,99 (trezentos e dez reais e noventa e nove centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de Ajudante do Serviços Gerais – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, assinatura: 13/02/2012, vencimento: 27/02/2012.

Santo Afonso-MT, 05 de março de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:E167959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2012 - ADM

Contrato de prestação de serviços nº. 013/2012, Contratado(a): Luciney Gonçalves Viana de Souza, Valor: R\$ 445,35 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, assinatura: 13/02/2012, vencimento: 27/02/2012.

Santo Afonso-MT, 05 de março de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:47C73DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2012 - ADM

Contrato de prestação de serviços nº. 014/2012, Contratado(a): Ivony Ana Tavares de Brito, Valor: R\$ 267,29 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, assinatura: 13/02/2012, vencimento: 27/02/2012.

Santo Afonso-MT, 05 de março de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:F101B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2012 - ADM

Contrato de prestação de serviços nº. 015/2012, Contratado(a): Eliete Fátima de Souza Nunes, Valor: R\$ 193,04 (cento e noventa e três reais e quatro centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, assinatura: 13/02/2012, vencimento: 27/02/2012.

Santo Afonso-MT, 05 de março de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:01E64174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2012 - ADM

Contrato de prestação de serviços nº. 016/2012, Contratado(a): Regina dos Santos Silva, Valor: R\$ 445,35 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora de Educação Básica, no Centro de Educação Infantil “Irmã Luiza Cassiolato”, assinatura: 13/02/2012, vencimento: 27/02/2012.

Santo Afonso-MT, 05 de março de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:7203927B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO REFERENTE ÀS CONTAS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

O Senhor Raimundo Marcos Siman Lopes, Diretor Executivo, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 31, & 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 147 da Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 & 5º, torna público as Contas do Exercício Financeiro referente ao exercício 2011 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste - MT.

As referidas Contas, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Secretaria da PREVISAL e Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, para averiguação, questionamento e apreciação no período de 15 de Fevereiro de 2012 a 15 de Abril de 2012.

Santo Antonio do Leste – MT, 15 de Fevereiro de 2012

RAIMUNDO MARCOS SIMAN LOPES
Diretor Executivo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1B36558E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2012, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 2.4 FLEXPOWER 4x2 0KM E 01(UM) APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**, conforme especificação do Edital no anexo II. Abertura no dia 26 Março de 2012, às 16:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 12 de Março de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:45327D1B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 011/2012, **REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO SENDO 396 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS) HORAS/VÔO PARA AVIÃO**

MONOMOTOR COM 03 (TRÊS) LUGARES COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NOS DESLOCAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, E 80 (OITENTA) HORAS/VÔO PARA AVIÃO BIMOTOR COM 06 (SEIS) LUGARES PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Abertura no dia 23 Março de 2012, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 12 de Março de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:7F963387

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012
REGISTRO DE PREÇO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 12/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA (DAE), DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.** Abertura no dia 24 de Março de 2012, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 12 de Março de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:107EDA30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **26 de Março de 2012 às 14:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, nº 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012**, para **CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO PLANTONISTA PARA O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2012, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES CONFORME LEI MUNICIPAL DE 509/12, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **22/03/2012**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 50,00(Cinquenta Reais).**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 09/03/2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES

Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:0C2B3115

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 899, DE 12 DE MARÇO DE 2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vereadores e servidores da Câmara Municipal, que se deslocarem temporariamente do Município, dentro ou fora do Estado, farão jus à percepção de diárias e, quando for o caso, à respectiva passagem.

Parágrafo único. O deslocamento a que se refere o *caput* será considerado quando do estrito desempenho de suas atribuições e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

Art. 2º. Os colaboradores eventuais, participe de termo de cooperação ou instrumento equivalente, e os conselheiros, formalmente nomeados e não pertencentes aos quadros de pessoal das carreiras da Câmara Municipal, receberão diárias correspondentes ao valor estabelecido no Anexo I da presente Lei.

§ 1º - É vedado o pagamento de diárias, pela Câmara Municipal, aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

§ 2º - O empenho da despesa referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer no elemento de despesa 36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Os contratados em caráter temporário e os servidores cedidos por órgãos e entidades da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, receberão diárias estabelecidas no Anexo I, correspondente ao do cargo dos servidores que estiverem substituindo.

Art. 4º. Observados os princípios da moralidade e o interesse do serviço público, o pagamento de diárias e/ou a requisição de passagens só poderão ser concedidos mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art. 5º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do trabalho, destinando-se a indenizar os agentes políticos e os servidores públicos municipais das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º. As diárias serão calculadas por período de 24h (vinte e quatro horas) contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

§ 2º. Quando o afastamento ocorrer por um período de até 12h (doze horas) será computado como meia diária.

Art. 6º. O pagamento de diárias será efetuado através de cheques ou ordem bancária, obedecendo-se às tabelas de diárias que constituem o Anexo I e II desta Lei.

Art. 7º. Fica facultado à Câmara Municipal o pagamento de adicional para fazer face às despesas com deslocamento conforme segue:

I – adicional de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para viagens aéreas dentro do Estado;

II – adicional de R\$300,00 (Trezentos reais) para viagens aéreas com destino a outras localidades;

III – adicional de R\$200,00 (Duzentos reais) para viagens terrestres dentro do Estado e demais localidades;

Art. 8º. O ato de concessão de diárias constará da ordem de serviço e especificará claramente o objetivo da viagem, sendo executado em duas vias, com a seguinte destinação:

I - a primeira via ficará anexo ao processo de pagamento;

II - a segunda via será entregue ao agente político e/ou servidor público municipal.

Art. 9º. O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no prazo de 05 (cinco) dias do seu retorno à sede, na qual deverá conter:

I - relatório de viagem, aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário;

II – comprovante do embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;

III – cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares.

Parágrafo único. Se o meio de transporte utilizado for de propriedade do Município ou locado, no Relatório de Viagem deverá constar o número da placa e a quilometragem inicial e final.

Art. 10. A Prestação de Contas será submetida aos setores financeiros competentes onde ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 11. O ato de concessão de diárias constará da ordem de serviço e especificará claramente o objetivo da viagem, sendo executado em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I – a primeira via ficará anexo ao processo de pagamento;

II – a segunda via será entregue ao agente político e/ou servidor público municipal.

Art. 12. Para atendimento de pagamento de diárias deverão ser emitidos empenhos ordinários, permitindo-se, porém em caráter excepcional, a emissão de empenhos estimativos destinados às diárias que não puderem se sujeitar ao processo normal de pagamento.

§ 1º. Em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais, com as devidas justificativas e havendo concordância do agente político e do servidor, a formalização do processo de empenho e pagamento da diária poderá ser efetuado durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

§ 2º. O empenho que ocorrer após a viagem deverá ser lançado no elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições.

Art. 13. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o agente político e/ou servidor farão jus às diárias correspondentes ao período em excesso, sendo formalizado novo processo para concessão e pagamento de diárias, ao qual será juntada uma cópia do relatório de viagem.

Art. 14. O processo de despesa referente à concessão e pagamento das diárias deverá conter:

I – ordem de serviço;

II – nota de empenho ordinário ou estimativo quando for o caso;

III – liquidações de empenho;

IV - ordem de pagamento;

V – comprovante de depósito bancário;

VI – prestação de contas da viagem, composta dos documentos relacionados no art. 9º desta Lei.

Art. 15. O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar de sua sede ou retornar antes da data prevista, deverá restituir juntamente com a Prestação de Contas da viagem, o valor correspondente às diárias não utilizadas, revertendo o respectivo crédito à dotação orçamentária.

§ 1º. A devolução será considerada como Receita do Município quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento.

§ 2º. O ordenador de despesas, em face da não prestação de contas ou não devolução do valor das diárias não utilizadas na forma e prazo estabelecidos, determinará o desconto na folha de pagamento.

Art. 16. É vedado conceder diárias com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

Art.17. É vedado conceder gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao servidor e/ou agente político que perceber diária.

Art.18. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias responderá solidariamente com o servidor pela legitimidade das informações contidas no Relatório de Viagem.

Parágrafo único. Da mesma forma, a autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei, responderá solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga, que será descontada na folha de pagamento.

Art. 19. O vereador e/ou servidor que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou passagem.

Art. 20. Ao assinar a Ordem de Serviço, o servidor beneficiário estará autorizando o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não preste contas das mesmas no prazo estabelecido nesta Lei.

§ 1º. O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá solicitar declaração do setor financeiro quanto à existência de pendência na prestação de contas, no qual deverá ser informado o valor do débito.

§ 3º. Em decorrência das disposições estabelecidas no caput deste artigo, o setor financeiro informará ao setor de recursos humanos para que este proceda ao desconto, na folha de pagamento do servidor beneficiário, do valor correspondente às diárias não utilizadas ou sem a respectiva prestação de contas no prazo disposto nesta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 12 de março de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	ESPECIAL DIÁRIA	1/2	DISTRITO FEDERAL
Vereadores	400,00	700,00	300,00		750,00
Funcionários	250,00	400,00	150,00		600,00
Motorista	150,00	250,00	100,00		600,00

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:AD2F9E8A
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 900, DE 12 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: DENOMINA DE GALERIA “VEREADOR MILTON SCHEWINSKI” A GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Galeria “VEREADOR MILTON SCHEWINSKI” a Galeria da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 12 de março de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:1D3A26B6
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2012

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2012, composta dos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Angela Maria Alcanforado	Secretária Municipal de Administração- Interina	706
Membro	Adenir Cristina de Moura Nunes	Agente Administrativo	1997
Membro	Adriana Calheiros Moretti	Agente Administrativo	1561

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005/2011, de 03 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:993A74D3
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2012

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO para verificar e atestar a regularidade dos procedimentos relacionados aos Processos Seletivos Públicos que tenham como objetivo a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, realizados pelo Município e Processo Seletivo realizado pelo Pólo Regional de Diamantino-MT, também para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006, nos moldes da Resolução de Consulta nº 48/2008 do TCE-MT, ainda não certificados pela Administração Pública.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem a Comissão de Certificação de que trata o artigo anterior, com a seguinte composição:

- **Presidente:** Adenir Cristina de Moura Nunes
- **Membro:** Ercília Terezinha Timm Socoloski
- **Membro:** João Fialho

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:5AB63E11
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 DE 12 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata LETÍCIA BORGES GUIMARÃES, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA, por ter sido aprovado em 8º lugar no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 12 DE MARÇO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:92EBF7D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresenta documentos e habilitações exigidas para tomar posse, para os cargos de, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003

ENFERMEIRO:

LETÍCIA BORGES GUIMARÃES

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de março de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:452C05A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 181 DE 12 DE MARÇO DE 2012

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação para o cargo de ENFERMEIRA, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 155 DE 01 DE MARÇO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1419 de 02 DE MARÇO DE 2012, por não apresentar documentos para posse nos prazos legais da candidata DAIANA ALVES VENDRAMEL

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE MARÇO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:499C7C54

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 SRP Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 022/2012 – SRP 024/2012, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas roçadeiras costais para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: MOURA MAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 36.906.006/0001-70, ITEM 01.

Homologado em 10 de Março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E7109FFE

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 SRP Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 023/2012 – SRP 025/2012, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a cantina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: DELFIOL & DELFIOL LTDA. CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, ITENS 01 à 88.

Homologado em 10 de Março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F3EB9B33

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 SRP Nº 026/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 024/2012 – SRP 026/2012, referente ao Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, incluindo mão-de-obra necessária à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Administração Municipal, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: GILDENOR

SOUZA DOS SANTOS ME, CNPJ/MF 14.571.405/0001-94, LOTES 01 à 11.

Homologado em 10 de Março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:789F491F

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 SRP Nº 027/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 025/2012 – SRP 027/2012, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fertilizante destinado ao cultivo de muda de árvores dos canteiros do perímetro urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: QUATRO PATAS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 11.489.931/0001-11, ITEM nº 01.

Homologado em 10 de Março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:9162F295

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 SRP Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 017/2012 – SRP 019/2012, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisições de Utensílios Domésticos e Equipamentos de Eletrodomésticos destinados as Escolas e Creches Municipais e Convênios do PETI, PAIF, ASEF, APEIARA E BOLSA FAMILIA, CRAS – Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, SINOP - MT. Empresas Vencedoras: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF 13.472.885/0001-73, ITENS nº 65 e 72. **ELER DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ/MF 00.829.825/0001-13, ITENS nº 07, 10, 11, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 64. **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF 11.978.499/0001-22, ITENS nº 01, 03, 04, 05, 09, 12, 16, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 36, 45, 50, 51, 74. **L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ/MF 10.832.896/0001-29, ITENS nº 58, 70, 71, 75, 78. **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME**, CNPJ/MF 05.870.717/0001-08, ITENS nº 61, 63, 67. **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 12.984.005/0001-85, ITENS nº 02, 06, 08, 14, 19, 26, 27, 33, 43, 47, 49, 55, 56, 57, 76.

Homologado em 12 de Março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:0F89C81C

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 SRP Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2012 – SRP 003/2012, referente ao Registro de

Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais gráficos, para manutenções das atividades administrativas de diversos setores da Prefeitura de Sinop - MT. Empresas Vencedoras: **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, CNPJ/MF 13.278.238/0001-25, LOTE nº 16. **E V DE LIMA & CIA LTDA – ME**, CNPJ/MF 14.149.536/0001-88, LOTE nº 11. **E.G.P. DA SILVA – ME**, CNPJ/MF 00.899.192/0001-10, LOTES nº 09, 19. **EDITORA DE LIZ LTDA ME**, CNPJ/MF 07.773.026/0001-11, LOTES nº 01, 08, 10, 12, 17. **ESPAÇO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA-EPP**, CNPJ/MF 01.880.954/0001-07, LOTE nº 18. **F. L. AGUIAR – ME**, CNPJ/MF 13.498.158/0001-85, LOTES nº 13, 14, 15. **JACIGRAN GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ/MF 08.362.111/0001-50, LOTE nº 06. **IMPRIMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF 10.600.949/0001-86, LOTES nº 03. **SILVA & SILVA JUNIOR LTDA**, CNPJ/MF 13.184.156/0001-11, LOTES nº 02, 04, 05, 07.

Homologado em 12 de Março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:E164DA0B

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 - SRP 040/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012; TIPO: menor preço por LOTE; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Equipes de Arbitragens em partidas oficiais para eventos do calendário esportivos Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ABERTURA da SESSÃO: 23/03/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263

SINOP-MT, 12 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:5B7C6391

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2012

DATA: 08 de março de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 955/2007, de 19 de Março de 2007;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB em Sinop – MT, os conselheiros eleitos pelo conjunto dos conselheiros efetivos:

Presidente:

Kleber Solera

Vice-Presidente:

Cleonice Lucimar Ribeiro Nunes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial o Decreto Nº 123, de 23 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 08 de março de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:0BA9BEB3**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2012-CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Geólogo 40hs

Class.	Nome
01	BRUNO HENRIQUE VIEIRA LEÃO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 08 de março de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:5AF2D1CC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 113/2012****DATA:** 05 de março de 2012.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora VIVIANA APARECIDA BENSO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Edena Regina de Lima, Décio Franzener e Ernestina Helena Ibrain para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora VIVIANA APARECIDA BENSO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 040, de 02 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de março de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:057986D1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 116/2012****DATA:** 12 de março de 2012

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 033/2011, de 18 de janeiro de 2011, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Auxiliar Administrativo, da servidora ANGELA GRAZIELA GOLDSCHIMIDT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 033/2011, de 18 de janeiro de 2011, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência CE-07, da servidora ANGELA GRAZIELA GOLDSCHIMIDT, a partir de 05 de março de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 12 de março de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:400D83CE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 117/2012****DATA:** 12 de março de 2012

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, conforme segue, a partir de 05 de março de 2012:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
ANGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	ASS. DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL I-IV	06-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:037D2CB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2012**

DATA: 12 de março de 2012

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, conforme segue, a partir de 01 de março de 2012:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
FLAVIA RODRIGUES DE ASSIS	Prof. Lic. em Matemática 20 h	29-1	ASS. DIV. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:08CB73F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2012**

DATA: 12 de março de 2012.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
SEBASTIÃO DONIZETTI PEREIRA	Chefe de Setor de Futebol	02	06.03.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:03B1FAD7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 048/2012**

DATA: 12 DE MARÇO DE 2012

NOMEIA MEMBROS PARA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear membros que irão compor a Subcomissão Técnica do processo licitatório de publicidade, conforme processo administrativo nº 005/2012 e processo licitatório, modalidade tomada de preços, nº 001/2012, da Câmara Municipal de Sorriso - MT.

Art. 2º. - Os integrantes da Subcomissão Técnica mencionada no Art. anterior será composta por 03 (três) membros, conforme resultado de sorteio publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25.746 circulado em 16 de fevereiro de 2012, os quais são:

- 1) Presidente: **ADILSON ROBERTO MARTINS;**
- 2) Secretário: **ITACIR MEREL;**
- 3) Membro: **JOSÉ MARCIO CAVALETTI.**

Art. 3º. - As funções de cada integrante da Subcomissão Técnica será a de analisar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, nos termos do processo licitatório supra mencionados.

Art. 4º. - As atividades desenvolvidas pela Subcomissão Técnica não serão remuneradas a qualquer título.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:0A0511BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 002/2012**

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento Licitatório de Concorrência Pública nº 002/2012, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”. A empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.980.905/0001-24, sagrou se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 6.099.449,22 (seis milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), Nota Técnica 97 pontos.

Sorriso – MT, 09 DE MARÇO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0D722A1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 048/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA DAVID DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

Considerando o artigo 34 da Lei Complementar 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT e;

Considerando o artigo 31 da Lei Complementar 139/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Readaptar em desvio de função a servidora **Sra. MARIA DAVID DE CASTRO**, portadora do RG nº 1.613.911-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 441.508.901-10, efetiva no cargo de carreira de **Zeladora**, sob regime Estatutário desde 06 de Fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Considerando Laudo e Parecer Médico Pericial, fica a servidora acima identificada, readaptada na função de Auxiliar Administrativo no SINSEMS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso, até a realização de nova avaliação pericial devido a seu tratamento médico.

ART. 3º - As atribuições da Função são: Prestar atendimento telefônico. Operar equipamentos. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar, fornecendo informações e prestando serviços gerais relacionados.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:64E84763

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 049/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA: AUTORIZA LÍRIO PIGOSSO A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 01 de Fevereiro de 2012, o servidor **LÍRIO PIGOSSO**, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 03/08/2009 autorizado a reassumir as atribuições do seu cargo de Motorista, matrícula 1820, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9814DF3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 050/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA: AUTORIZA ADEMIR FRANCISCO FREITAS A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 01 de Fevereiro de 2012, o servidor **ADEMIR FRANCISCO FREITAS**, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 02/02/2009 autorizado a reassumir as atribuições do seu cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 horas/semanais, matrícula 367, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:5804F05C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 051/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos **a partir de 01 de Fevereiro de 2012** a servidora municipal **SRA. KATIA FORNARI**, efetivada no quadro de servidores através de concurso público, em 01 de Março de 2006, matrícula 1596, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS/SEMANAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:6CCC34DE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 052/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **TEREZINHA TORQUATTO**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:90166DBB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 053/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **MARIA LOURDES DE LIMA**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:024F844F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 054/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **LEONICE FRANCIOSI**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C6676E56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 055/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **LUIZ JOÃO FRONZA**, referente período aquisitivo de 30 de Junho de 2003 a 30 de Junho de 2008.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:877182F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 056/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **ELINARA BUENO GARLET**, referente período aquisitivo de 10 de Julho de 2004 a 10 de Julho de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:47C31D9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 057/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **MARIA RAQUEL DE QUEIROZ XAVIER DA SILVA**, matrícula 482, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:318E88A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 058/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **RENATI ROGLIN DA SILVA**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:22AA5618**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP N.º 059/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**R E S O L V E:**ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao
servidor **ADILSON FRANCISCO DE MELLO**, referente período
aquisitivo de 17 de Setembro de 2004 a 17 de Setembro de 2009.ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO
DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:A83557EB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP N.º 060/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**R E S O L V E:**ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao
servidor **HELIO HENRIQUE MERTZ**, referente período aquisitivo
de 22 de Março de 2005 a 22 de Março de 2010.ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO
DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:182635FD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP N.º 061/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**R E S O L V E:**ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao
servidor **EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 412, referente
período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de
2009.ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO
DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:9934F6F2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP N.º 062/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**R E S O L V E:**ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a
servidora **JACIRA PEREIRA DE ALMEIDA**, referente período
aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009,
usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 29 de Fevereiro de 2012.ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO
DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:F25B3341**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 063/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos **a partir de 01 de Fevereiro de 2012** a servidora municipal **SRA. LETICIA HELENA SAMUELSSON**, efetivada no quadro de servidores através de concurso público, em 11 de Abril de 2006, matrícula 1750, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:51BEABB1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 064/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **MARILHA PICCOLI**, referente período aquisitivo de 01

de Março de 2006 a 01 de Março de 2011, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 31 de Março de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:F5F0EA8B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 065/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **MARILIA DA ROSA GIUDICE**, referente período aquisitivo de 17 de Agosto de 2006 a 17 de Agosto de 2011, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 29 de Fevereiro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:72E5D677**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 066/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **SIMONE STREB**, referente período aquisitivo de 01 de

Março de 2006 a 01 de Março de 2011, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:50975F79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 067/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ELAINE CRISTINA SIQUEIRA DE LARA**, referente período aquisitivo de 11 de Abril de 2006 a 11 de Abril de 2011, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:2814BF09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 068/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **BEIJAMIM DANTA DE OLIVEIRA**, referente período

aquisitivo de 31 de Dezembro de 2005 a 31 de Dezembro de 2010, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 29 de Fevereiro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:56F0FD0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 069/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **VALMOR COTO DA SILVA**, referente período aquisitivo de 04 de Abril de 2006 a 04 de Abril de 2011, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:81CBE5E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 070/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **NEIVANIR BERGHAHN TOMAZI**, referente período

aquisitivo de 02 de Abril de 2006 a 02 de Abril de 2011, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:71FA35DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 071/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **CLAUDIA ZANATA OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula 397, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:9B8F52AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 072/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ADINA MARIA MACHADO DA SILVA**, matrícula 368, referente período aquisitivo de 14 de Fevereiro de 2002 a 14 de Fevereiro de 2007, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Inte

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:B9D5FF50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 073/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **GESSI DE MOURA DA SILVA**, referente período aquisitivo de 03 de Fevereiro de 2002 a 03 de Fevereiro de 2007, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 29 de Fevereiro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E59708EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 074/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. FABIOLA FÁTIMA MARTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. FABIOLA FÁTIMA MARTINI**, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 004/2010 datada de 04 de Janeiro de 2010, que nomeava a mesma no cargo em comissão de Coordenadora de Departamento.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:680BA2BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 075/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. PAULO MARTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. PAULO MARTINI**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 490/2009 datada de 01 de Julho de 2009, que nomeava o mesmo no cargo em comissão de Diretor de Departamento.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:33B0A28D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 076/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SRA. MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Função Gratificada – **FG 1** – a servidora efetiva **SRA. MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 050/2009 datada de 02 de Janeiro de 2009, que concedia FG 2 a referida servidora.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:CEF892CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 077/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 015/2010 de 04 de Janeiro de 2010 que concedia FG 2 ao servidor efetivo **SR. GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:170F195F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 078/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **ALESSANDRO DE FREITAS OLIVEIRA**, referente período aquisitivo de 20 de Junho de 2006 a 20 de Junho de 2011, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:420C2F63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 079/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **ANTONIA MARCELINA FELIX**, referente período aquisitivo de 03 de Novembro de 2004 a 03 de Novembro de 2009, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 29 de Fevereiro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:33E16C4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 080/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **EBERSON ROBERTO WALKER**, referente período aquisitivo de 05 de Abril de 2006 a 05 de Abril de 2011, usufruída de 01 de Fevereiro de 2012 a 30 de Abril de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:5C87156A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 081/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA CLÁUDIA NATAL A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

RESOLVE:

ART. 1º – Fica a partir de 01 de Fevereiro de 2012, a servidora **CLÁUDIA NATAL**, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 03/11/2011 autorizada a reassumir as atribuições do seu cargo de Professor Educação Básica – Língua Portuguesa 20 horas/semanais, matrícula 395, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:3FFDE713**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 082/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos a **partir de 01 de Fevereiro de 2012** a servidora municipal **SRA. ADRIANE APARECIDA DA SILVA**, efetivada no quadro de servidores através de concurso público, em 02 de Fevereiro de 2004, matrícula 172, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:6961CE27**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 083/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA:** AUTORIZA JORGE GARCIA MARONEZE A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 01 de Fevereiro de 2012, o servidor **JORGE GARCIA MARONEZE**, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 02/02/2009 autorizado a reassumir as atribuições do seu cargo de Professor Educação Básica – Geografia 20 horas/semanais, matrícula 455, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:FCDB03EB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 084/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA:** CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM ÔNUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – **Conceder** retorno da Cedência Sem ônus para o Órgão de Origem a partir de 01/02/2012 a Servidora Pública Municipal **VANILDA GARIBALDI**, no cargo de Professor Educação Básica História 20 Horas/Semanais, matrícula 2600, do qual se encontra afastada sem vencimentos desde 26/01/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A cessão de servidor para servir a outro órgão ou entidade está amparada no artigo 144 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT e no artigo 124 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:284DC738

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 085/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA: NOMEIA O SR. JOSIMAR BRUNO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **SR. JOSIMAR BRUNO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 202/2011 datada de 02 de Maio de 2011, que nomeava o mesmo no cargo em comissão de Monitor de Programas.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7AB365C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 157/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos a **partir de 01 de Fevereiro de 2012** a servidora municipal **SRA. VANESSA GOMES BRESSAN**, efetivada no quadro de servidores através de concurso público, em 16 de Fevereiro de 1998, matrícula 546, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL MÉDIO 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0F51660C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 158/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA: NOMEIA A SRA. MARIA DE FÁTIMA CUCO BERTUCINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **SRA. MARIA DE FÁTIMA CUCO BERTUCINI**, em 01 de Fevereiro de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:928AAD7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 159/2012****DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012****SÚMULA: NOMEIA A SRA. JUSSARA CRISTINA MEYER CERON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **SRA. JUSSARA CRISTINA MEYER CERON**, em 01 de Fevereiro de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:997E7838

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 160/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ANGELICA MICHELON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. ANGELICA MICHELON**, em 01 de Fevereiro de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:1DB0A20E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 161/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. ROSENILDA APARECIDA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. ROSENILDA APARECIDA LOPES DE LIMA**, em 03 de Fevereiro de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:1688AA1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 162/2012**

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA NADIR INÊS MACHADO A REASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 06 de Fevereiro de 2012, a servidora **NADIR INÊS MACHADO**, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular desde 18/05/2009 autorizada a reassumir as atribuições do seu cargo de Merendeira, matrícula 160, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:E74774EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 163/2012**

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos a partir de 06 de Fevereiro de 2012 a servidora municipal **SRA. MARIA LOURDES KRASNIEVICZ**, efetivada no quadro de servidores através de concurso público, em 02 de Março de 2006, matrícula 1663, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA 20 HORAS/SEMANAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E5942412

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP N.º 164/2012

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. FRANCISCO DONIZETI DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, por falecimento em 10/02/2012, o **SR. FRANCISCO DONIZETI DE LIMA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Declarar vago o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 20 HORAS/SEMANAIS**.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3E48B51A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP N.º 165/2012

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. EVANGELISTA FERNANDES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 10 de Fevereiro de 2012, o **SR. EVANGELISTA FERNANDES DE MELO**, do cargo em Comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:25A8DF91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP N.º 167/2012

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. FLÁVIO SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **SR. FLÁVIO SOARES DA SILVA**, em 13 de Fevereiro de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:742BD97B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 169/2012****DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA O SR. CLAUDIDNEI SOARES DO PINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14 de Fevereiro de 2012, o **SR. CLAUDIDNEI SOARES DO PINHO**, do cargo em Comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:04EAB575**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 170/2012****DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **JAIME FREÓ**, referente período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2006 a 01 de Dezembro de 2011, usufruída de 15 de Fevereiro de 2012 a 14 de Março de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:EEF7E0DD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 172/2012****DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA O SR. ALISSON DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 15 de Fevereiro de 2012, o **SR. ALISSON DE SOUZA**, do cargo em Comissão de **MONITOR DE ÁREA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:C58A10C1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 173/2012****DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA O SR. WAGNER DA COSTA ZANAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 16 de Fevereiro de 2012, o **SR. WAGNER DA COSTA ZANAN**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:6FC5B021**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 174/2012****DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: NOMEIA A SRA. RENATA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. RENATA DA SILVA RODRIGUES**, em 22 de Fevereiro de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **MONITORA DE ÁREA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:A24F3A06**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 175/2012****DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **JUSENILTON RIBEIRO DA SILVA**, referente período aquisitivo de 06 de Junho de 2002 a 06 de Junho de 2007, usufruída de 24 de Fevereiro de 2012 a 23 de Março de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:59AE7D87**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 176/2012****DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA O SR. PAULO AUGUSTO COCA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 28 de Fevereiro de 2012, o **SR. PAULO AUGUSTO COCA DO NASCIMENTO**, do cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:5CF63F02**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 177/2012****DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **MARIA DEUZA HOBOLD**, referente período aquisitivo de 01 de Março de 2006 a 01 de Março de 2011, usufruída de 28 de Fevereiro de 2012 a 27 de Maio de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:8300E9EC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 178/2012****DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: EXONERA A SRA. ILSE KARSBURG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 29 de Fevereiro de 2012, a **SRA. ILSE KARSBURG**, do cargo em Comissão de **MONITORA DE ÁREA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:35223342**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
RATIFICAÇÃO DE EDITAL LEILÃO 01/2012**

O Município de Tabaporá-Mt, através da Comissão de Licitação, torna publico aos interessados que, fará retificação do referido edital, onde se lê abertura dia 25 de Março de 2012 leia-se abertura dia 26 de Março de 2012. Demais clausula permanece inalteradas. Tabapora-MT- 12 de março de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

GILBERTO REIS C. SILVA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C7DAFF17**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012
TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, nomeada pela portaria nº 03/2012 de 02/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de

Pregão Presencial nº 08/2012, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 23 de Março de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Aquisição de Combustível, para manutenção da frota de veículos que prestarão serviços no Distrito da Gleba Mercedes I e II do Município de Tabaporá. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415-Tabapora/MT, 12 de Março de 2012.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:4AF0883F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 12/2012****PORTARIA N.º 12/2012**

“Dispõe asobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Miguel Rodrigues de Souza.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.562 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a última reposição geral anual de vencimentos dos servidores públicos efetivos do município de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Miguel Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 391.947 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 487.877.368-53, efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais - Ocupacional I, Classe “A”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2011.02.00077P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 12 de março de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:**SATURNINO MASSON**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:27A717F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 024/2012, de 06 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. LUCIMARA DA ROCHA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1694254-0 SJSP/MT e CPF nº 906.360.741-53, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 12/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. ELIZABETE ORTIZ DE LIMA, portadora do RG nº 000628469 SSP/MS e CPF nº 528.684.271-20, no cargo de PROFESSOR 30 HORAS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRE-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woichoski
Código Identificador:C2A5C615

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
09/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 11/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 011/2012** na Modalidade **Pregão Presencial 09/2012**, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de material químico para utilização no departamento de abastecimento de água e esgoto – SAAE do município de Terra Nova do Norte-MT, tendo como vencedora a empresa: Indústria Química CMT Ltda - ME

Terra Nova do Norte - MT, 12 de março de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D68B7B5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.538/0001-59, com sede à Avenida Curitiba, nº 94, centro da Cidade de União do Sul, através do Prefeito Municipal Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, abaixo subscrito; no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 115, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando que já expirou o prazo da licença para trato de assuntos de interesse particular, concedida ao servidor abaixo identificado através da Portaria nº 060/2009, de 02 de março de 2009; diante do exposto;

CONVOCA o servidor, Sr. MARLON FERNANDO VIEIRA SALDANHA, portador do RG nº 12/R 3921579 SSP/SC e do CPF nº 000.941.711-73, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para comparecer à Prefeitura Municipal de União do Sul, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste termo na imprensa oficial do município, para reassumir o seu cargo, sob pena de, em caso de não atender a presente convocação no prazo estipulado, ser entendido como abandono de cargo, ensejando a sua exoneração.

União do Sul – MT, 09 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ERINEU DIESEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:16912721

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Material de Expediente.

Nº do Contrato: 026/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SINOPEL PAPELARIA LTDA. - EPP – CNPJ: 14.382.639/0001-93.

Objeto: Aquisição/Fornecimento de Material de Expediente para uso das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), durante o exercício de 2012, conforme descrição dos produtos no Anexo I do Convite-Edital nº 009/2012, na forma da proposta vencedora da referida licitação, parte integrante deste contrato.

Valor do Contrato: R\$ 76.747,01 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Cód. Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2.004-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha 25).

05.001.12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha 64).

06.002.10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha 129).

07.002.08.244.0017.2.016-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha 171).

07.003.08.244.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha 180).

Prazo: Até 31/12/2012.

Data de assinatura: 08/03/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

FERNANDA TREVISAN MIGLIORINI

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4FEF7D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2012**

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no Concurso Público realizado em 2012 - Edital nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 22 de janeiro de 2012 e homologado em 06 de fevereiro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2011;

I. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

NOME: JOÃO MARIA FRANCO SALDANHA

Nº INSCRIÇÃO: 50

CLASSIFICAÇÃO: 1º Classificado.

NOME: CÉLIO DE ANDRADE

Nº INSCRIÇÃO: 56

CLASSIFICAÇÃO: 2º Classificado.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME: JULIANA POMPERMAYER MEOTTI

Nº INSCRIÇÃO: 67

CLASSIFICAÇÃO: 1ª Classificada.

II. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para serem nomeadas e tomarem posse nos respectivos cargos.

III. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópias Autenticadas:

- Documento de Identidade;
- CPF em validade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento (se houver);
- Certidão de Nascimentos dos filhos e dependentes (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos menores;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se o candidato for do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Condutor de Veículo Escolar);
- Carteira Regional do Conselho Profissional ou Certidão de Quitação com o respectivo conselho (para cargo de nível superior);
- PIS ou PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Endereço.

Originais:

- 01 foto 3 x 4 recente;
- Exame médico admissional com avaliação positiva sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de Bens e Valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem no serviço público, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos 5 anos;
- Certidão de quitação eleitoral.

IV. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 12 de março de 2012.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3DF02D31

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2012 - SRP

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES (KIT ESCOLAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Justifica-se a suspensão, para adequações no edital, em virtude de impugnação ao edital, reabrindo posteriormente novo prazo, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande - MT, 12 de Março de 2012

ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES
Pregoeiro.

ODENIL SEBA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9A12C5CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2012/GAB/ SME / VG.

Constituir a comissão que ficará responsável pela realização da Entrevista, pré-requisito básico para concluir a terceira (3ª) Etapa do Processo seletivo Simplificado do Programa PROJOVEM URBANO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

· Efetivar a entrevista, pré-requisito básico para concluir a terceira (3ª) Etapa do Processo seletivo Simplificado, para posterior chamamento dos candidatos de contrato temporário por tempo determinado para atuar no Programa PROJOVEM URBANO.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a comissão que ficará responsável pela realização da Entrevista, pré-requisito básico para concluir a terceira (3ª) Etapa do Processo seletivo Simplificado, tendo como objetivo concluir o processo de chamamento dos candidatos de contrato temporário por tempo determinado para atuar no Programa PROJOVEM URBANO

Art. 2º - A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e ficará sob a coordenação do quinto membro mencionado no **artigo 3º desta Portaria**.

Art. 3º- Compõe a Comissão os representantes abaixo relacionados:

- Profª Adélis Luiza da Silva e Silva (Gestão Escolar)
- Prof. Alysson Vinícius Procópio da Silva (Gestão Pedagógica)
- Profª Benedita Santana Ponce (Gestão Escolar)
- Prof. Jeremias Batista Rodrigues (Núcleo Tecnológico)
- Profª. Suely Sinai da Silva (Programas e Projetos)
- Profª. Vanete Gonçalves de Pinho (Gestão Escolar)

Art.4º - Todas as ações realizadas pela comissão para ter validade deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 09 de março de 2012.

PROFº ODENIL SEBA
Secretário Municipal de Educação

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco nº 2500 – Bairro: Água Limpa
CEP 78150-000 – Várzea Grande – MT

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2750B710

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº.60/2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME E J.F. PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº. 62/09. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Empresa para aquisição de material de publicidade: faixa de divulgação em ráfia, banner e adesivo em impressão digital para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Dotação Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Classificação Funcional Programática: 2055. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2007. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Classificação Funcional Programática: 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. Classificação Funcional Programática: 2046. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/12/2011. Valor. R\$ 222.490.00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais). Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / WILSON PIRES DE ANDRADE – Secretário Municipal de Comunicação Social / JOÃO FERREIRA DA LUZ - ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - J.F. PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - MAIKO DA LUZ SILVA - Contratada e ENEAS ROSA DE MORAES – Subprocurador do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5D84A3A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei Complementar nº 3.506/2010 e nº 3507/2010 que “dispõe sobre as carreiras dos Médicos e Odontólogos; Trabalhadores da Saúde e da Fundação de Saúde do Município de Várzea Grande”, respectivamente, com cargo, nível e classe na carreira:**

RESOLVE:

Art. 1º - **Enquadrar** os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e FUSVAG, conforme **Ata nº 007/2012 de 09/02/2012, da Comissão de Enquadramento, instituída pela Portaria nº 143/2011 datada de 06/07/2011, nos termos do artigo 3º, somente em relação ao nível e classe na carreira**, conforme relação abaixo:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JULIANA BORGES DE OLIVEIRA Matricula 10932	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	C	32704/11
SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA Matricula 10935	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	C	32162/11

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ADRIANO MIRANDA PIRES Matricula 7606	AG DE SERVIÇOS GERAIS	03	B	31749/11
BENEDITA PEDROLINA DA SILVA Matricula 1566	AG DE SERVIÇOS GERAIS	06	A	31563/11
FÁTIMA APARECIDA MENDES Matricula 6612	AG DE SERVIÇOS GERAIS	04	B	34964/11

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
LUIZA APARECIDA LEITE DA SILVA Matricula 0221	AG DE SERVIÇOS GERAIS	08	A	31571/11
MARIA LOURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO Matricula 5347	AG DE SERVIÇOS GERAIS	06	B	31311/11
MARIA SOCORRO BEZERRA Matricula 7622	AG DE SERVIÇOS GERAIS	03	C	44604/11
NADIR PINTO DA SILVA Matricula 968	AG DE SERVIÇOS GERAIS	08	A	30797/11

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
AMINADAB FERNANDES DA SILVA Matricula 8511	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	B	32621/11

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
CEZAR QUINZANI Matricula 2834	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	06	B	30069/11
ELISANGELA FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTOS ROSA - Matricula 11184	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	A	32889/11
EPAMINONDAS MOREIRA DE ARAUJO – matricula 3014	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	06	B	32112/11
JAKLINE MARIA ANTONIA DA SILVA Matricula 11117	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	A	29138/11
MARGARETE ROSE GUEDES DA SILVA - Matricula 3080	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	06	A	31827/11
ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA Matricula 7566	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	A	32841/11

ODONTÓLOGO

Anexo I

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
UBALDO MONTEIRO FILHO Matricula 5451	ODONTÓLOGO	09	B	30409/11

AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JOSEFINA PONCE DE CAMPOS Matricula 6775	AG. SEG. MAN.	05	B	34986/11
TEREZA CRISTINA MATA DA SILVA Matricula 6567	AG. SEG. MAN.	04	B	32196/11

NUTRICIONISTA

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MÁRCIA LEÃO ORMOND Matricula 5425	NUTRICIONISTA	07	C	28355/11
ROSEMEIRE MARIA DE SOUZA Matricula 4094	NUTRICIONISTA	06	E	29191/11

DIGITADOR

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JANETE CELINA DA SILVA ANICEZIO Matricula 10950	DIGITADOR	01	D	31957/11
JOÃO PAULO ALCÂNTARA ORTEGA Matricula 8145	DIGITADOR	03	A	30836/11

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
CRISTINA APARECIDA DOLIS Matricula 8178	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	A	32141/11
DELMA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS Matricula 8494	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	D	31901/11
IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR Matricula 817	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	E	31522/11
JOÃO BATISTA TRENTINI FILHO Matricula 11134	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	B	32832/11
LENIRA TENUTA DE ARRUDA Matricula 11477	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	B	32989/11
LIEGE MACHADO DA ROSA ARANTES Matricula 8492	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02	B	30266/11
LUIZ TAKAO WATANABE Matricula 8176	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	C	32705/11
MARINA SAID BRENNER CANTARELLI Matricula 11127	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	C	32339/11
MILENE NASCIMENTO SIMONI Matricula 8208	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	A	32838/11
RITA AURÉLIA PROENÇA MALAQUIAS Matricula 8543	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02	C	32710/11
SHEILA BORGES RIBEIRO Matricula 3057	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	05	E	31243/11
SUMAIA LEITE DE ALMEIDA Matricula 819	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	04	C	32390/11

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
FRANCISCA APARECIDA AQUINO PEREIRA – matricula 3247	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	06	D	30966/11
GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS Matricula 8078	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	03	B	29074/11
IRONDINA JOSÉ DE ARAUJO CORADINI Matricula 6785	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	03	A	54012/11
JANIETE MAIA DA SILVA SANTOS Matricula 6922	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	04	A	30461/11
JOSANE PEDROSO DE HUNGRIA Matricula 8079	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	03	A	32413/11
JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA Matricula 3623	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	06	A	53440/11
LUZIA DE ALMEIDA JESUS Matricula 3248	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	06	C	36039/11
NAGILA DAS DORES SILVA Matricula 11142	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	01	A	32444/11
OLGA LUIZA PADILHA Matricula 5290	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	06	A	29022/11
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS Matricula 3627	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	06	B	32467/11

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARLENE DE JESUS ALMEIDA Matricula 6910	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	04	A	31475/11
VÂNIA CLARISSE PINHEIRO DA SILVA Matricula 7166	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	03	B	30962/11
WAGNER ROBERTO PEREIRA Matricula 7167	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	03	B	63967/11

MÉDICO

Anexo I

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
FLAVIO NISTAL SANCHES Matricula 5461	MÉDICO	07	C	73746/12
CARLOS FEGURI Matricula 8174	MÉDICO	03	A	65223/11

PSICÓLOGO

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
RITA DE CÁSSIA SILVA DESIDÉRIO CUTIARO matricula 3639	PSICÓLOGO	06	D	32176/11

AUXILIAR DE ENFERMAGEM**Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
BELITA NORA DE MIRANDA SILVA Matricula 5397-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	B	29958/11
EDNA TEODORA AGUIAR OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09	B	29969/11
GENI PINTO DE MAGALHÃES Matricula 3874	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	A	29717/11
LUDMILA ROSÁLIA DA SILVA Matricula 2811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	B	32424/11
LUZENIL CRISOSTOMO DE FRANÇA Matricula 5411	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	A	30874/11
MARIA DE JESUS BARBOSA BRITO Matricula 5414	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	C	30871/11
MARIA JOSÉ SALES Matricula 5418	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	B	30412/11
MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA Matricula 5415	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	A	29423/11
MARLENE BATISTA CAMARA Matricula 4219	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	C	30901/11
MIRIAN MILTES DA SILVA Matricula 3990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	A	31981/11
NAIR GONÇALVES DA SILVA Matricula 5405	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	B	30431/11
NIUBE DA BOA MORTE DIAS Matricula 5407	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	A	32950/11

MOTORISTA**Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
BENEDITO SANTOS MORAES Matricula 0157	MOTORISTA	10	A	30444/11
DANIEL LEITE DA SILVA Matricula 1561	MOTORISTA	06	A	30524/11
ELECILDES FORTES E SILVA Matricula 863	MOTORISTA	08	A	32501/11
EVERALDO DE LARA PINTO Matricula 7164	MOTORISTA	03	A	32781/11
MÁRCIO ALVES DUARTE Matricula 1702	MOTORISTA	06	B	29627/11
SATURNINO MARTINS SERIQUETE FILHO Matricula 1329	MOTORISTA	09	A	28924/11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com **efeitos retroativos a 30/04/2011 e efeitos financeiros a partir de 01/05/2011.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três

Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:80748A66

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE JUSTIFICATIVA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, apresenta justificativa a que se refere o artigo 5º da Lei n.8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o

regime de concessão e permissão de serviços públicos, previstos no art. 175 da Constituição Federativa do Brasil e dá outras providências. Considerando que o município de Várzea Grande possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço de IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Considerando que município de Várzea Grande atualmente possui 4.000 (quatro mil) vias públicas com identificação deteriorada, inadequada ou sem sinalização;

Considerando que conforme a Lei Complementar n. 3.625/2011, que dispõe sobre o arruamento e denomina as vias públicas do município; CONSIDERANDO que é dever do Município a identificação das ruas e das avenidas, conforme Art. 2º da Lei n.2.770/2005, proporcionando aos cidadãos o recebimento de correspondências e encomendas, bem como a maior agilidade aos atendimentos de ocorrências policiais e socorristas;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.311/98, de 18-12-98, expedida pelo Ministério das Comunicações, que estabelece que os logradouros estejam oficializados junto à Prefeitura e possuam placas identificadoras;

Considerando ainda a Instrução Normativa n.02-02, que dispõe acerca dos procedimentos para outorga de concessões e permissões de serviços públicos apresenta:

JUSTIFICATIVA

I- O município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, oportunamente, tornará público o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços para delegar a exploração, mediante PERMISSÃO, onerosa, a título precário, com exclusividade do serviço de IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS deste município, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;

II- A área de abrangência da permissão compreende todo território do município de Várzea Grande;

III- O caráter de exclusividade decorre da limitação física do espaço urbano, da natureza e da essencialidade do serviço e dos elevados investimentos.

IV- Nos termos do art. 109 da Lei Orgânica deste Município, após a realização de licitação, a PERMISSÃO será outorgada mediante Decreto Municipal. Várzea Grande, 29 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AC0358BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

VERA-PREVI
PORTARIA Nº. 005/2012.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Florisvaldo Pereira de Oliveira, servidor público deste município.”

A DIRETORA EXECUTIVA DO VERA-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.12, inciso II da Lei Municipal nº. 910/2010;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição em nome do Sr. **Florisvaldo Pereira de Oliveira.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3.656 dias líquido, correspondente a 10 (dez) anos e 06 (seis) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
18/06/1986 a 11/04/1995	IMPATOL INDÚSTRIA DE MADEIRAS TOLEDO LTDA	3.219
25/03/1996 a 06/06/1997	MADEREIRA FLORESTA LTDA	437

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vera – MT, 09 de Março de 2012.

MARIA ONEIDE MORO

Diretora Executiva do Vera-previ

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:0552E80E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

Objeto: Aquisição de materiais diversos para cursos de artesanato. Abertura para dia **27 de março de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 -

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:62652A81

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar e ventiladores. Abertura para dia **28 de março de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 -

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:21859D67

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

– Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utilidades doméstica. Abertura para dia **27 de março de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 -

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:7C18420B

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012

Objeto: Prestação de serviços assistência em poços artesianos, motores e bombas. Abertura para dia **28 de março de 2012, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 -

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU-

Presidente CPL

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:2BCD74E8

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012

Objeto: Prestação de serviços de reca, vulcanização e recauchutagem de pneus. Abertura para dia **28 de março de 2012, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de março de 2012 -

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:330C7B2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PSS 001-2012 - GABARITO DE PROVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
EDITAL 003/2012 - GABARITO OFICIAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 056/2012, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o Gabarito oficial do certame.

CARGO – AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

01-A	02-A	03-A	04-B	05-A	06-C	07-A	08-C	09-A	10-E	11-A	12-C	13-D	14-A	15-C	16-E	17-B	18-D	19-A	20-A
21-A	22-D	23-D	24-C	25-A	26-D	27-C	28-B	29-D	30-D	31-C	32-A	33-A	34-B	35-C	36-D	37-B	38-D	39-B	40-A

CARGO – APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – NUTRIÇÃO

01-A	02-A	03-A	04-B	05-A	06-C	07-A	08-C	09-A	10-E	11-A	12-C	13-D	14-A	15-C	16-E	17-B	18-D	19-A	20-A
21-A	22-D	23-D	24-C	25-A	26-D	27-C	28-B	29-D	30-D	31-E	32-A	33-B	34-C	35-C	36-D	37-B	38-A	39-C	40-E

CARGO – PROFESSOR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL

01-A	02-A	03-A	04-B	05-A	06-C	07-A	08-C	09-A	10-E	11-A	12-C	13-D	14-A	15-C	16-E	17-B	18-D	19-A	20-A
21-A	22-D	23-D	24-C	25-A	26-D	27-C	28-B	29-D	30-D	31-C	32-B	33-C	34-C	35-C	36-B	37-A	38-D	39-B	40-A

CARGO – PROFESSOR INDÍGENA ENSINO MÉDIO

01-A	02-A	03-A	04-B	05-A	06-C	07-A	08-C	09-A	10-E	11-C	12-C	13-B	14-A	15-E	16-C	17-A	18-B	19-C	20-B
21-A	22-D	23-A	24-B	25-A	26-E	27-C	28-D	29-E	30-D	31-C	32-B	33-C	34-C	35-C	36-B	37-A	38-D	39-B	40-A

CARGO – PROFESSOR INDÍGENA MAGISTÉRIO

01-A	02-A	03-A	04-B	05-A	06-C	07-A	08-C	09-A	10-E	11-C	12-C	13-B	14-A	15-D	16-C	17-A	18-B	19-C	20-B
21-A	22-D	23-A	24-B	25-A	26-E	27-C	28-D	29-E	30-D	31-C	32-B	33-C	34-C	35-C	36-B	37-A	38-D	39-B	40-A

CARGO – PROFESSOR INDÍGENA LICENCIATURA PLENA

01-A	02-B	03-E	04-D	05-E	06-C	07-D	08-A	09-E	10-D	11-E	12-C	13-B	14-A	15-E	16-B	17-D	18-A	19-B	20-A
21-A	22-D	23-A	24-B	25-A	26-E	27-C	28-D	29-E	30-D	31-C	32-B	33-C	34-C	35-C	36-B	37-A	38-D	39-B	40-A

CARGO – PROFESSOR ZONA RURAL ENSINO MÉDIO

01-A	02-A	03-C	04-E	05-D	06-B	07-A	08-A	09-C	10-B	11-C	12-C	13-B	14-A	15-E	16-C	17-A	18-B	19-C	20-B
21-A	22-D	23-A	24-B	25-A	26-E	27-C	28-D	29-E	30-D	31-C	32-A	33-B	34-C	35-E	36-B	37-C	38-C	39-B	40-A

CARGO – PROFESSOR ZONA RURAL MAGISTÉRIO

01-A	02-A	03-C	04-E	05-D	06-B	07-A	08-A	09-C	10-B	11-C	12-C	13-B	14-A	15-E	16-C	17-A	18-B	19-C	20-B
21-A	22-D	23-A	24-B	25-A	26-E	27-C	28-D	29-E	30-D	31-C	32-A	33-B	34-C	35-E	36-B	37-C	38-C	39-B	40-A

CARGO – PROFESSOR ZONA RURAL LICENCIATURA PLENA

01-A	02-B	03-E	04-D	05-E	06-C	07-D	08-A	09-E	10-D	11-E	12-C	13-B	14-A	15-D	16-B	17-D	18-A	19-B	20-A
21-A	22-D	23-A	24-B	25-A	26-E	27-C	28-D	29-E	30-D	31-B	32-E	33-B	34-D	35-B	36-B	37-B	38-C	39-E	40-B

CARGO – PROFESSOR CENTRO MAGISTÉRIO

01-A	02-A	03-C	04-E	05-D	06-B	07-A	08-A	09-C	10-B	11-C	12-C	13-B	14-A	15-E	16-C	17-A	18-B	19-C	20-B
21-A	22-D	23-A	24-B	25-A	26-E	27-C	28-D	29-E	30-D	31-C	32-A	33-B	34-C	35-E	36-B	37-C	38-C	39-B	40-A

CARGO – PROFESSOR CENTRO LICENCIATURA PLENA

01-A	02-B	03-E	04-D	05-E	06-C	07-D	08-A	09-E	10-D	11-E	12-C	13-B	14-A	15-D	16-B	17-D	18-A	19-B	20-A
21-A	22-D	23-A	24-B	25-A	26-E	27-C	28-D	29-E	30-D	31-B	32-E	33-B	34-D	35-B	36-B	37-B	38-C	39-E	40-B

Brasnorte MT, 12 de março de 2012.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 001/2012

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:CCB51923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n.º 001/2012 de 08 de Março de 2012 – Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Público de provas para as Funções de nível Fundamental e Médio de provimento Temporário da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT - De ordem do Sr. Sr. VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o ingresso temporário no Quadro de Funções DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT, sendo o Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de CLAUDIA e com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de CLAUDIA/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.claudia.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br - **Das Funções Oferecidas (Anexo I do Edital): - FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/ MT:**

Cód. Função	FUNÇÕES	Escolaridade Exigida	Nº Vagas	Nº Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Local de trabalho
01	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Fundamental	04	0	30h	622,00	SEDE
02	MULTIMEIO DIDÁTICO EDUCACIONAL	Médio	14	2	30h	622,00	SEDE
03	NUTRIÇÃO ESCOLAR	Fundamental	04	0	30h	622,00	SEDE
04	VIGIA EDUCACIONAL	Fundamental	08	0	30h	622,00	SEDE
05	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Médio	05	0	30h	622,00	SEDE

Do Cronograma de Execução Proposto do Processo Seletivo Simplificado (As datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos: **Realização das inscrições:** a) **Período geral de realização das inscrições:** 14/03/2012 até o dia 25/03/2012. / **previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos:** até o dia 28/03/2012 / **data da publicação do local e horário de realização das provas escritas:** até o dia 10/04/2012. / **data da realização das provas escritas:** dia 15/04/2012. / **publicação do gabarito das provas escritas:** 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas /Previsão de Publicação do Resultado do Processo Seletivo: até o dia 25/04/2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal.

ZENILDE BORGES

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:09F50887

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011 LRF-Cidadão9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.931.508,37
Pessoal Ativo	17.126.262,73
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	805.245,64
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	102.621,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.621,70
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	17.828.886,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.992.823,12
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.436.124,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	18.464.318,26

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:F5D1667C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão-9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.327.157,37	36.393.431,06	37.847.392,95	35.992.823,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:1F39EE00

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadao9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	12.705.325,04	6.138.608,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	12.705.325,04	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	2.261.870,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00	28.664,93
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.233.205,80
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	2.233.205,80
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	3.876.737,29
DEDUÇÕES (II) ¹	371.496,30	1.479.655,62	2.598.381,24	2.124.838,59
Ativo Disponível	893.739,01	1.479.655,62	2.598.381,24	2.196.149,06
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	522.242,71	0,00	0,00	71.310,47
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	10.106.943,80	4.013.769,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.327.157,37	36.393.431,06	37.847.392,95	35.992.823,12
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	33,57	17,06
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	26,70	11,15
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:572A7F6C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadao9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.124,09	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	8.124,09	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	8.124,09	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	8.124,09
TOTAL	8.124,09	TOTAL	8.124,09
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			2.386,20
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			5.737,89
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:90E3C4DB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.256.799,88	34.599.000,00	7.327.494,25	21,18	36.466.541,58	105,40	-1.867.541,58
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	31.638.799,88	32.981.000,00	7.310.994,25	22,17	36.450.041,58	110,52	-3.469.041,58
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.855.200,00	2.855.200,00	1.021.001,62	35,76	5.283.372,18	185,04	-2.428.172,18
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	2.803.000,00	2.803.000,00	1.009.673,63	36,02	5.180.067,54	184,80	-2.377.067,54
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	52.200,00	52.200,00	11.327,99	21,70	103.304,64	197,90	-51.104,64
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	831.999,96	832.000,00	264.226,72	31,76	699.076,33	84,02	132.923,67
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	631.999,96	632.000,00	102.027,76	16,14	457.218,46	72,34	174.781,54
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	162.198,96	81,10	241.857,87	120,93	-41.857,87
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	47.000,00	47.000,00	35.282,02	75,07	142.184,37	302,52	-95.184,37
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	9.031,08	903,11	-8.031,08
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	46.000,00	46.000,00	4.080,06	8,87	13.922,06	30,27	32.077,94
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	17.668,55	7,21	131.992,97	53,87	113.007,03
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.313.600,00	28.655.800,00	5.925.889,55	20,68	29.910.192,57	104,38	-1.254.392,57
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	27.013.600,00	28.355.800,00	5.925.889,55	20,90	29.910.192,57	105,48	-1.554.392,57
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.999,92	346.000,00	46.925,79	13,56	283.223,16	81,86	62.776,84
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	115.499,92	115.500,00	21.499,79	18,61	219.583,28	190,12	-104.083,28
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	101.500,00	101.500,00	24.386,88	24,03	59.626,16	58,75	41.873,84
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	123.000,00	123.000,00	1.039,12	0,84	4.013,72	3,26	118.986,28
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.618.000,00	1.618.000,00	16.500,00	1,02	16.500,00	1,02	1.601.500,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	16.500,00	16,50	16.500,00	16,50	83.500,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	100.000,00	16.500,00	16,50	16.500,00	16,50	83.500,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	635.999,92	634.000,00	105.957,62	16,71	469.450,41	74,05	164.549,59

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.892.799,80	35.233.000,00	7.433.451,87	21,10	36.935.991,99	104,83	-1.702.991,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	33.892.799,80	35.233.000,00	7.433.451,87	21,10	36.935.991,99	104,83	-1.702.991,99
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	33.892.799,80	35.233.000,00	7.433.451,87	21,10	36.935.991,99	104,83	-1.702.991,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	35.603.100,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre(d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011(g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.391.000,00	705.682,23	35.096.682,23	5.116.790,89	32.641.920,81	6.559.646,51	33.355.923,40	95,04	1.740.758,83

DESPESAS CORRENTES	29.355.850,00	2.746.319,83	32.102.169,83	4.991.686,93	31.057.508,82	6.284.013,03	31.806.254,17	99,08	295.915,66
Pessoal e Encargos Sociais	12.363.350,00	2.347.600,00	14.710.950,00	2.892.913,32	18.272.543,22	2.956.423,62	18.264.661,06	124,16	-3.553.711,06
Juros e Encargos da Dívida	504.000,00	-46.290,00	457.710,00	-23.950,66	232.662,11	32.139,40	232.662,11	50,83	225.047,89
Outras Despesas Correntes	16.488.500,00	445.009,83	16.933.509,83	2.122.724,27	12.552.303,49	3.295.450,01	13.308.931,00	78,60	3.624.578,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.265.150,00	-2.040.637,60	2.224.512,40	125.103,96	1.584.411,99	275.633,48	1.549.669,23	69,66	674.843,17
Investimentos	2.357.650,00	-2.040.637,60	317.012,40	21.591,00	340.869,96	21.409,40	306.127,20	96,57	10.885,20
Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Amortização da Dívida	1.756.500,00	0,00	1.756.500,00	103.512,96	1.243.542,03	254.224,08	1.243.542,03	70,80	512.957,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	844.000,00	-5.000,00	839.000,00	111.802,36	656.797,41	111.802,36	656.797,41	78,28	182.202,59
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.235.000,00	700.682,23	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22	6.671.448,87	34.012.720,81	94,65	1.922.961,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	35.235.000,00	700.682,23	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22	6.671.448,87	34.012.720,81	94,65	1.922.961,42
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.923.271,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.235.000,00	700.682,23	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22	6.671.448,87	36.935.991,99	102,78	-1.000.309,76

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:3A00206E

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
 LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	34.686.474,71	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22	6.671.448,87	34.012.720,81	100,00	94,65	1.922.961,42
LEGISLATIVA	1.776.120,00	1.632.441,23	192.067,74	1.327.111,07	248.620,16	1.553.883,72	4,57	95,19	78.557,51
Ação Legislativa	1.776.120,00	1.632.441,23	192.067,74	1.327.111,07	248.620,16	1.553.883,72	4,57	95,19	78.557,51
JUDICIÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.437.268,86	8.631.274,12	1.098.518,85	8.536.829,37	1.482.124,58	8.382.675,62	24,65	97,12	248.598,50
Planejamento e Orçamento	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.022.000,00	6.257.384,10	855.596,29	6.239.909,90	939.401,33	6.190.042,28	18,20	98,92	67.341,82
Administração Financeira	3.809.268,86	2.254.492,92	144.130,01	2.184.365,28	448.237,70	2.086.111,15	6,13	92,53	168.381,77
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	180.000,00	119.397,10	98.792,55	112.554,19	94.485,55	106.522,19	0,31	89,22	12.874,91
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.757.681,11	597.886,29	71.573,99	556.849,69	106.445,78	532.255,96	1,56	89,02	65.630,33
Administração Geral	539.000,00	461.079,04	74.031,94	430.481,50	101.031,02	412.815,57	1,21	89,53	48.263,47
Assistência ao Idoso	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.800,00	10.518,90	-4.000,00	8.165,80	350,00	8.165,80	0,02	77,63	2.353,10
Assistência Comunitária	616.881,11	126.288,35	1.542,05	118.202,39	5.064,76	111.274,59	0,33	88,11	15.013,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	685.000,00	685.000,00	12.920,57	161.560,86	29.742,73	136.327,62	0,40	19,90	548.672,38
Previdência do Regime Estatutário	685.000,00	685.000,00	12.920,57	161.560,86	29.742,73	136.327,62	0,40	19,90	548.672,38
SAÚDE	8.069.892,30	9.041.791,60	1.481.884,01	9.002.491,50	1.579.031,89	8.690.318,95	25,55	96,11	351.472,65
Administração Geral	139.000,00	75.250,00	1.810,00	75.250,00	37,40	73.477,40	0,22	97,64	1.772,60
Atenção Básica	7.312.892,30	8.957.480,28	1.480.074,01	8.918.180,18	1.578.994,49	8.607.780,23	25,31	96,10	349.700,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	2.696,32	0,00	2.696,32	0,00	2.696,32	0,01	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	6.365,00	0,00	6.365,00	0,00	6.365,00	0,02	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.270.876,84	10.019.654,85	1.658.053,75	8.743.823,66	2.311.959,94	9.910.661,75	29,14	98,91	108.993,10
Administração Geral	1.264.000,00	2.753.635,90	436.659,05	2.744.878,60	544.685,24	2.734.739,62	8,04	99,31	18.896,28
Tecnologia de Informatização	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	448.656,62	58.388,64	440.552,82	62.902,60	432.252,82	1,27	96,34	16.403,80
Ensino Fundamental	5.396.876,84	6.817.362,33	1.163.006,06	5.558.392,24	1.704.372,10	6.743.669,31	19,83	98,92	73.693,02
Ensino Médio	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Difusão Cultural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	988.000,00	375.462,27	-41.865,29	333.596,98	0,00	333.306,98	0,98	88,77	42.155,29
Administração Geral	70.000,00	290,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
Difusão Cultural	918.000,00	375.172,27	-41.865,29	333.306,98	0,00	333.306,98	0,98	88,84	41.865,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.067.000,00	4.056.743,38	731.143,96	4.026.475,02	723.696,89	3.883.349,49	11,42	95,73	173.393,89
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.007.000,00	4.056.743,38	731.143,96	4.026.475,02	723.696,89	3.883.349,49	11,42	95,73	173.393,89
HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	335.000,00	197.612,12	145.872,95	196.129,82	133.218,24	179.792,82	0,53	90,98	17.819,30
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	325.000,00	197.612,12	145.872,95	196.129,82	133.218,24	179.792,82	0,53	90,98	17.819,30
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	778.500,00	103.511,69	-15.131,28	84.184,41	6.369,92	82.810,66	0,24	80,00	20.701,03
Administração Geral	483.500,00	65.074,12	4.136,76	65.014,88	6.369,92	63.641,13	0,19	97,80	1.432,99
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)			
Promoção da Produção Animal	265.000,00	38.437,57	-19.268,04	19.169,53	0,00	19.169,53	0,06	49,87	19.268,04
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	265.000,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	120.000,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	250.000,00	181.428,34	0,00	181.428,34	0,00	181.428,34	0,53	100,00	0,00
Energia Elétrica	250.000,00	181.428,34	0,00	181.428,34	0,00	181.428,34	0,53	100,00	0,00
TRANSPORTE	2.550.000,00	160.318,00	-110.538,00	49.780,00	22.542,00	49.780,00	0,15	31,05	110.538,00
Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.530.000,00	160.318,00	-110.538,00	49.780,00	22.542,00	49.780,00	0,15	31,05	110.538,00
DESPORTO E LAZER	835.000,00	101.958,34	4.092,00	97.857,50	27.696,74	95.528,90	0,28	93,69	6.429,44
Turismo	40.000,00	276,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,10
Desporto Comunitário	795.000,00	101.682,24	4.092,00	97.857,50	27.696,74	95.528,90	0,28	93,95	6.153,34
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.135,60	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	271.135,60	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.686.474,71	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22	6.671.448,87	34.012.720,81	100	94,6489	1.922.961,42

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:DBB45E23

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII						
EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO (b)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc.Anterior)+(d)
2024	0,00		1.878.565,06	1.225.964,21	652.600,85	14.537.934,33
2025	0,00		1.888.395,30	1.409.592,22	478.803,08	15.016.737,41
2026	0,00		1.900.274,77	1.557.457,88	342.816,89	15.359.554,30
2027	0,00		1.904.332,43	1.707.690,60	196.641,83	15.556.196,13
2028	0,00		1.921.485,98	1.835.024,49	86.461,49	15.642.657,62
2029	0,00		1.935.362,68	2.011.932,10	-76.569,42	15.566.088,20
2030	0,00		1.835.357,96	2.795.369,38	-960.011,42	14.606.076,78
2031	0,00		1.737.368,36	3.465.838,44	-1.728.470,08	12.877.606,70
2032	0,00		1.743.188,40	3.655.394,92	-1.912.206,52	10.965.400,18
2033	0,00		1.665.116,06	4.247.856,04	-2.582.739,98	8.382.660,20
2034	0,00		1.632.079,97	4.539.048,72	-2.906.968,75	5.475.691,45
2035	0,00		1.618.909,65	4.742.928,51	-3.124.018,86	2.351.672,59
2036	0,00		1.558.610,06	5.192.745,14	-3.634.135,08	-1.282.462,49
2037	0,00		1.553.245,29	5.338.650,78	-3.785.405,49	-5.067.867,98

2038	0,00	1.489.589,76	5.812.865,47	-4.323.275,71	-9.391.143,69
2039	0,00	1.353.597,74	6.407.747,05	-5.054.149,31	-14.445.293,00
2040	0,00	1.366.866,78	6.516.390,64	-5.149.523,86	-19.594.816,86
2041	0,00	1.399.672,12	6.588.266,67	-5.188.594,55	-24.783.411,41
2010	0,00	102.910,96	18.361,03	84.549,93	
2011	0,00	1.447.774,23	268.123,10	1.179.651,13	1.264.201,06
2012	0,00	1.491.937,75	302.621,66	1.189.316,09	2.453.517,15
2013	0,00	1.533.553,07	368.122,46	1.165.430,61	3.618.947,76
2014	0,00	1.580.459,82	389.232,23	1.191.227,59	4.810.175,35
2015	0,00	1.618.643,92	449.819,27	1.168.824,65	5.979.000,00
2016	0,00	1.659.682,98	501.996,71	1.157.686,27	7.136.686,27
2017	0,00	1.692.008,80	610.509,30	1.081.499,50	8.218.185,77
2018	0,00	1.738.850,63	642.930,86	1.095.919,77	9.314.105,54
2019	0,00	1.750.964,43	753.917,04	997.047,39	10.311.152,93
2020	0,00	1.790.920,00	792.920,95	997.999,05	11.309.151,98
2021	0,00	1.824.643,92	864.033,16	960.610,76	12.269.762,74
2022	0,00	1.842.190,84	990.283,00	851.907,84	13.121.670,58
2023	0,00	1.858.701,08	1.095.038,18	763.662,90	13.885.333,48

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C7DC17EB

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.305.244,34	2.610.382,57	3.182.587,79	2.528.930,76	3.936.663,81	3.117.617,91	3.142.067,02	3.631.092,12	2.895.338,67	4.556.910,34	3.870.225,82	4.318.279,84	41.095.341,04	37.068.000,00
Receitas Tributárias	432.014,12	319.165,33	215.642,30	452.249,70	229.799,52	257.956,93	697.251,70	530.086,21	442.944,49	685.260,26	429.616,87	591.384,75	5.283.372,18	2.855.200,00
Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial	2.921,31	83,10	9.273,20	23.670,64	15.439,65	29.716,14	24.276,93	6.570,73	1.486,07	1.741,62	2.331,81	1.602,84	119.114,04	135.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.066,38	3.490,58	2.950,38	121.669,94	150.315,62	129.121,23	483.042,96	68.607,93	97.103,13	161.335,19	23.794,07	7.740,32	1.251.237,73	193.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	336.311,65	239.957,84	133.767,49	233.717,39	0,00	0,00	133.961,43	349.531,36	297.498,82	451.804,86	362.248,91	498.190,30	3.036.990,05	1.700.000,00
Outras Receitas Tributárias	90.714,78	75.633,81	69.651,23	73.191,73	64.044,25	99.119,56	55.970,38	105.376,19	46.856,47	70.378,59	41.242,08	83.851,29	876.030,36	827.200,00
Receitas de Contribuições	112.930,42	63.253,45	57.708,54	62.490,31	26.106,94	21.694,10	42.625,43	47.994,36	33,77	12,29	183.540,49	80.686,23	699.076,33	832.000,00
Receita Patrimonial	1.583,95	8.717,55	8.834,48	13.476,22	13.108,01	2.071,37	7.262,52	49.496,86	1.314,93	1.036,46	27.930,89	7.351,13	142.184,37	47.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.125,44	11.358,04	13.234,98	11.032,84	12.676,65	11.080,52	14.263,74	12.066,28	11.041,74	6.444,19	7.492,24	10.176,31	131.992,97	245.000,00
Transferências Correntes	2.734.988,77	2.195.271,64	2.879.581,19	1.983.317,16	3.649.613,72	2.770.878,93	2.377.683,42	2.899.021,56	2.402.977,10	3.858.757,58	3.197.335,55	3.606.065,61	34.555.492,03	32.742.800,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	559.701,97	584.623,68	381.654,23	289.087,01	797.440,48	524.073,96	464.834,44	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	6.278.209,62	5.200.000,00
Cota Parte do ICMS	1.016.577,83	1.047.359,30	1.352.559,30	1.127.188,49	1.493.493,35	1.226.220,26	1.312.018,51	1.405.387,55	1.356.069,85	1.275.972,58	1.637.235,26	1.406.379,10	15.656.461,38	14.650.000,00
Cota Parte do IPVA	12.516,41	29.875,95	31.799,10	26.892,36	36.829,17	31.299,90	33.667,40	18.554,63	14.541,70	11.920,71	12.096,80	9.705,20	269.699,33	330.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	298.731,67	310.247,99	327.840,20	318.597,95	404.157,12	340.144,57	332.976,89	345.594,60	314.342,37	336.453,47	391.922,01	370.079,78	4.091.088,62	4.120.000,00
Outras Transferências Correntes	847.460,89	223.164,72	785.728,36	221.551,35	917.693,60	649.140,24	234.186,18	669.616,53	350.895,83	1.751.847,83	646.235,00	962.512,55	8.260.033,08	8.442.800,00
Outras Receitas Correntes	12.601,64	12.616,56	7.586,30	6.364,53	5.358,97	53.936,06	2.980,28	92.426,85	37.026,64	5.399,54	24.310,00	22.615,79	283.223,16	346.000,00
DEDUÇÕES (II)	482.787,30	371.288,90	393.409,45	333.477,04	489.424,60	377.725,51	400.417,42	424.264,08	356.375,05	493.809,40	504.463,38	475.075,79	5.102.517,92	4.626.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	89.247,27	41.392,03	41.538,31	45.216,92	26.106,94	21.694,10	41.972,79	47.988,57	33,77	0,00	52.271,30	49.756,46	457.218,46	632.000,00
Servidor	89.247,27	41.392,03	41.538,31	45.216,92	26.106,94	21.694,10	41.972,79	47.988,57	33,77	0,00	52.271,30	49.756,46	457.218,46	316.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação FUNDEB	393.540,03	329.896,87	351.871,14	288.260,12	463.317,66	356.031,41	358.444,63	376.275,51	356.341,28	493.809,40	452.192,08	425.319,33	4.645.299,46	3.994.000,00
RECEITA CORRENTE	2.822.457,04	2.239.093,67	2.789.178,34	2.195.453,72	3.447.239,21	2.739.892,40	2.741.649,67	3.206.828,04	2.538.963,62	4.063.100,92	3.365.762,46	3.843.204,03	35.992.823,12	32.442.000,00

LÍQUIDA (III) = (I - II)													
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5D99F480

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.20-10/03/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22.548.000,00	22.548.000,00	28.117.326,17	124,70
Impostos	2.028.000,00	2.028.000,00	4.407.341,82	217,32
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	205.000,00	205.000,00	71.618,07	34,94
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.315.000,00	20.315.000,00	23.638.366,28	116,36
Da União	5.335.000,00	5.335.000,00	7.712.205,57	144,56
Do Estado	14.980.000,00	14.980.000,00	15.926.160,71	106,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.153.500,00	2.516.200,00	1.957.779,03	77,81
Da União para o Município	950.000,00	2.316.200,00	1.810.658,14	78,17
Do Estado para o Município	203.500,00	200.000,00	147.120,89	73,56
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	38.400,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.618.299,88	13.621.800,00	11.036.735,84	81,02
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.970.000,00	3.994.000,00	4.304.561,45	107,78
TOTAL	33.349.799,88	34.692.000,00	36.807.279,59	106,10
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	7.077.000,00	8.896.967,13	8.548.721,44	96,09
Pessoal e Encargos Sociais	3.872.000,00	5.783.344,81	5.864.445,13	101,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.205.000,00	3.113.622,32	2.684.276,31	86,21
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	144.824,47	141.597,51	97,77
Investimentos	215.000,00	144.824,47	141.597,51	97,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.292.000,00	9.041.791,60	8.690.318,95	96,11
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.292.000,00	9.041.791,60	8.690.318,95	96,11
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	7.292.000,00	9.041.791,60	8.690.318,95	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR		
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado 2011(f)	em
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS bCONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		30,91	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	7.312.892,30	8.957.480,28	8.607.780,23	99,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	2.696,32	2.696,32	0,03
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	6.365,00	6.365,00	0,07
Alimentação e Nutrição	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	139.000,00	75.250,00	73.477,40	0,85
TOTAL	8.069.892,30	9.041.791,60	8.690.318,95	100,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:633E0EC1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12**

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	695.519,75	0,00	624.209,28	71.310,47	1.770.696,60	0,00	1.418.788,74	351.907,86
EXECUTIVO	0,00	695.519,75	0,00	624.209,28	71.310,47	1.770.696,60	0,00	1.418.788,74	351.907,86
Administração Direta	0,00	695.519,75	0,00	624.209,28	71.310,47	1.770.696,60	0,00	1.418.788,74	351.907,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	22.688,26	0,00	17.838,00	4.850,26	192.633,54	0,00	129.174,65	63.458,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	406.116,49	0,00	406.116,49	0,00	1.575.555,06	0,00	1.289.614,09	285.940,97
Investimentos	0,00	266.715,00	0,00	200.254,79	66.460,21	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	695.519,75	0,00	624.209,28	71.310,47	1.770.696,60	0,00	1.418.788,74	351.907,86

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:07647592

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do cargo, para provimento, bem como para a formação de cadastro de reserva de vagas nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda**, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Jaciara, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº 046/2012.

1.2. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.

1.5. O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

1.6. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, o regime Previdenciário será (Regime Próprio de Previdência Municipal).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação Prevista no subitem 9.1 a 9.5 deste Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site <http://www.sydcon.com.br>, no período de **19 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2012**.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo público.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site <http://www.sydcon.com.br>, conforme indicado no item 2.2, o candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o boleto eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia **05 DE ABRIL DE 2012**. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **05 DE ABRIL DE 2012**.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição em conta específica somente poderá ser efetuado mediante o boleto bancário emitido pela internet, no site indicado no item 2.2 e 2.4, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso.

2.6.1. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, no site mencionado no item 2.2, até a data de vencimento do mesmo.

2.6.2. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição - R\$.
Ensino Fundamental	25,00
Ensino Médio	40,00
Ensino Superior	70,00

2.6.3. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 ou 2.3 deste edital.

2.6.4. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.

2.6.5. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.6.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.6.7. As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.

2.6.8. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT** e no site WWW.SYDCON.COM.BR.

2.6.8.1. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT**.

Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.6.9. O candidato poderá inscrever-se para quantos cargos queira, porém somente poderá fazer as provas para um deles, exceto se aplicadas em horários ou dias diferentes, em cujo caso poderá fazer prova para mais de um cargo. As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário, em cujo caso o candidato somente poderá fazer prova para um deles. Nesse caso, o dinheiro da inscrição não será devolvido. O candidato que se inscrever para mais de um cargo o fará por sua conta e risco.

2.6.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O Edital estará disponível na página do endereço eletrônico WWW.SYDCON.COM.BR, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material e também será disponibilizado para cópia na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT**.

2.8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.

2.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.10. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.11. Outras informações:

a) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição somente poderá ser efetuado através de **BOLETO BANCÁRIO** em dinheiro ou cheque do próprio candidato em qualquer agência da rede bancária, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo. Não será aceito como pagamento depósito ou transferência bancária;

b) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Concurso Público ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Concurso;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial de Concurso Público julgar pertinente.

2.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

2.13. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

2.14. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo Previstas no Anexo I, deste concurso são destinadas aos candidatos P.N.E, conforme determina o §2 do art. 6º da Lei nº 505/2009, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

3.2. No ato da inscrição, o candidato P.N.E deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3. O candidato P.N.E que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. Às pessoas P.N.E é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

3.6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.7. As pessoas P.N.E. participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.9. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

4.2. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

4.2.1. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir: deverão comparecer nos dias **19 DE MARÇO DE 2012 A 22 DE MARÇO DE 2012** das **08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicado pelo próximo item.

4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do Anexo IX, deste Edital, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia e original dos documentos comprobatórios da renda própria, conforme estabelecido nos subitens 4.2.3 à 4.2.4, devendo os mesmos, ser entregues na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1.

4.2.3. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria os seguintes documentos:

4.2.3.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho/comprovante de rendimentos correspondente ao ano de 2011.

4.2.3.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo.

4.2.3.3. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

4.2.3.4. Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria, o candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade do requerente.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa.

c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).

4.2.3.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste Edital.

4.2.3.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme Previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

4.2.4. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem 4.2.2, no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min**, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.

4.2.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.2.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo IX, neste Edital;

c) Fraudar e/ou falsificar documentação;

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital, Anexo IX, neste Edital.

e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no Anexo IX, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.2.1.

4.2.7. Expirado o prazo do subitem 4.2.1 não será permitida a complementação da documentação entregue.

4.2.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.2.9. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso Público.

4.2.10. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

4.2.11. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

4.2.12. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

4.2.13. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal situado na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro, na cidade de Jaciara - MT, no dia **26/03/2012**.

4.2.14. Os candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2.

4.2.15. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.2.16. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

5. DO CONCURSO

5.1. O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Cadastro Reversa, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. Da Prova Objetiva:

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.

b) Duração: 4 (quatro) horas.

c) Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) A prova escrita será composta de 50 (cinquenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,5	50,00
Total de Pontos			100,00

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.4. Será aprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva, calculados conforme item 5.1.2.

5.1.5. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

5.1.6. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

5.1.7. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.2. Da Prova Prática:

5.2.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de **Agente Fiscalização, Agente Fiscalização Sanitária, FISCAL DE TRÂNSITO, Operador de Veículos e Máquinas – I E Operador de Veículos e Máquinas - II**.

5.2.2. Todos os candidatos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo “ Σ PP” = somatória dos pontos perdidos.

5.2.3. As provas práticas poderão ser realizada no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso seja realizada em outra data, o horário e local serão publicados em edital complementar específico disponível no site da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda** e da prefeitura municipal.

5.2.4. Local e Horário: Será comunicado no dia **17/04/2012** o horário e local das provas práticas, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e jornal oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

5.2.5. As Provas Práticas serão Coordenadas pela **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda** e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

5.2.6. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

5.2.7. Todos os candidatos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo “ Σ PP” = somatória dos pontos perdidos.

5.2.8. Para os candidatos aos cargos de **Agente Fiscalização, Agente Fiscalização Sanitária e FISCAL DE TRÂNSITO**, as provas práticas será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 06 (seis) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	50
94 e 97	55
98 e 101	60
102 e 105	65
106 e 109	70
110 e 113	75
114 e 117	80
118 e 121	85
122 e 125	90
126 e 130	95
Acima de 130	100

5.2.9. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

5.2.10. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Veículos e Máquinas – I E Operador de Veículos e Máquinas - II**, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.2.10.1. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2.10.2. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.2.10.3. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Veículos e Máquinas - I**, de acordo com as determinações do examinador constará de: Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais.

5.2.10.4. Para os candidatos aos cargos de **Operador de Veículos e Máquinas - II**, de acordo com as determinações do examinador constará de operação nas máquinas de Moto-niveladora, Retro-escavadeira, Pá-carregadeira e Trator de Esteira, que serão utilizadas para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas de cada equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.2.10.5. Os candidatos ao cargo de **Operador de Veículos e Máquinas – I E Operador de Veículos e Máquinas - II**, deverão possuir habilitação na categoria “D” ou superior, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.

5.2.10.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.3. Da prova de Títulos:

5.3.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível Superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Documentos Comprobatórios	Valor de cada título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido.	- Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

5.3.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos.

5.3.3. O julgamento da prova de títulos será realizado no dia **02/05/2012**, na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT.

5.3.4. Os títulos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal via protocolo, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.3.5. Quanto aos títulos a que se referem aos subitens a), b) e c), será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.3.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.3.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

5.3.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.3.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou por membro da Comissão de Fiscalização, acompanhada do original e protocolados até o dia **05/04/2012**, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no Anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.

5.3.10. Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo na abrangência relacionada com a área pública e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

5.3.11. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 0 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.

5.3.12. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

5.3.13. Fica facultada à Prefeitura Municipal ou à empresa organizadora do Concurso Público a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.

5.3.14. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.

5.3.15. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.3.16. Somente serão aceitos os títulos referentes a área de atuação do profissional.

5.3.17. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital.

5.3.18. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

5.3.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1. Data: **22/04/2012**.

6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às **08h00min**, horário de Jaciara/MT em local a ser confirmado até o dia **17/04/2012**, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, site www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e jornal Oficial da Prefeitura de Jaciara - MT, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

6.5. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.

6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas, retendo para si o Caderno de Provas.

6.11. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 03h00min poderá levar consigo o caderno de provas;

6.12. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte de aplicação da prova, junto a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão automaticamente incinerados.

6.13. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

6.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

6.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

6.16. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

6.17. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.

6.18. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 17h00min.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, resultado da prova prática (se for o caso), pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.

7.2. A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, da prova prática (se for o caso), da pontuação por título (se for o caso) que é igual a classificação final.

7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva e Provas Práticas.

7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- d) For o mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda.**

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e site www.sydcon.com.br e www.jaciara.mt.gov.br.

8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro, no horário das **08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do concurso;

9.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.

9.3. Os candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público;

9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

9.4. Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

9.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

9.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

9.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

9.4.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);

9.4.9. Título de Eleitor;

9.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

9.4.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

9.4.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.15. Comprovante de Escolaridade;

9.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.18. Declaração de Bens;

9.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.20. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

9.4.21. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomara posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil; Oftalmológico para os cargos de Operador de Veículos e Máquinas I e II.

9.4.22 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público.

10.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.4. Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.

10.5. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Jaciara durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 deste Edital.

10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

10.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

10.8. Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.

b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.

10.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.10. O Resumo do Edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Concurso, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.

10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.9, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

- 10.16. Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro, na cidade de Jaciara ou pelo telefone (66) 3461-7900 das **08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.**
- 10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
- 10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.
- 10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
- 10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.
- 10.21. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso.

Jaciara, 12 de Março de 2012.

CLAUDECIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas				Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$)	Mensal
	Normal	PNE	Total	Reserva				
Agente de Fiscalização P.5	01	-	01	-	Ensino Médio Completo	44	835,69	
Agente de Fiscalização Sanitária P.5	02	-	02	-	Ensino Médio Completo	44	835,69	
Atendente de Consultório Dentário P.3	03	-	03	-	Ensino Fundamental Completo + Formação específica em Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO/MT = Conselho Regional de Odontologia.	44	650,31	
Auxiliar de Instrutor Técnico - P.2	11	01	12	-	Ensino Médio específico com Registro no Conselho de Classe.	20	622,00	
Fiscal de Trânsito P.5	02	-	02	-	Ensino Médio Completo + CNH na Categoria “A/B”.	44	835,69	
Médico P.S1	07	01	08	-	Curso Superior específico com Registro no Conselho de Classe	44	1.884,62	
Nutricionista P. S1	-	-	-	CR	Ensino Superior Específico com Registro no Conselho de Classe.	44	1.884,62	
Odontólogo P. S1	02	-	02	-	Ensino Superior Específico com Registro no Conselho de Classe.	44	1.884,62	
Operador de Veículos e Máquinas - I P.04	02	-	02	-	Alfabetizado + CNH na Categoria “D”.	44	742,67	
Operador de Veículos e Máquinas - II P.06	01	-	01	-	Alfabetizado + CNH na Categoria “D”.	44	929,90	
Técnico em Laboratório P.7	01	-	01	-	Ensino Médio específico com Registro no Conselho de Classe.	44	1.018,14	
Total Geral de Vagas	32	02	34	CR				

*PNE - Portadores de Necessidades Especiais
*C.R = Reserva - Cargos para Cadastro Reserva

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PERFIL OCUPACIONAL	ATRIBUIÇÕES
Médico	Atender consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria, preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais a setores especializados. Atender emergenciais e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico - hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos, anotar em ficha apropriada os resultados obtidos, ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as Previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.
Agente de Fiscalização	Estudar, conhecer toda a legislação municipal, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias, exercer a fiscalização direta em Estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante; orientar e fiscalizar as atividades e ou ações ligadas ao aspecto sanitário, emitir pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais, lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos, organizar o cadastro fiscal, orientar e executar o levantamento específica da área tributária, sanitária e obras particulares, apresentar relatórios sobre a evolução das áreas fiscalizadas e ou das receitas oriundas de operações, estudar toda a legislação básica e integrar grupos operacionais. Acompanhar o andamento das construções a fim de constatar a sua conformidade com o projeto devidamente aprovado, verificar denúncias e fazer notificações sobre irregularidades em confronto com a legislação, prestar todas as informações necessárias aos interessados. Acompanhar o desenvolvimento das construções se estão de conformidade com o Código de Obras e Posturas, fossa séptica, calçada e passeio, a exigência de entulhos e localização, poda de arvores indevida, vistoria de imóveis para avaliação (ITBI), tipos de construções, piso, acabamento, pintura etc. Acompanhamento da feira com o recolhimento de taxas quando estabelecido, vistoria das bombas de gasolina e álcool para conferência do recolhimento do IVV, cadastro imobiliário, alvarás de licença, recolhimento de taxas diversas etc. além da atividade de fiscalização, compete a parte administrativa na elaboração de relatórios, programas, fichas com desempenho de serviços de datilografia, operar terminal de computador; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e ou similares, conforme a necessidade do Município.
Agente de Fiscalização Sanitária	Desenvolver atividades de executar procedimentos fiscais que se destinam a orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário, coordenando ou executando trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a indústria e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém - construídos ou reformados, para proteger a saúde da coletividade; controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos refrigeração dos ambientes, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos saudáveis e de boa qualidade; providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária e do trabalhador; atender aos pedidos de vistorias solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalização inadequada, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades Previstas em legislação própria, quando for o caso; participar de campanhas de controle de vetores, vacinação anti-rábica dentre outras; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas de fiscalização sanitária; promover trabalhos educativos junto a comunidade, tais como: palestras, distribuição de folder e cartazes; elaborar relatórios de inspeção realizados; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.
Atendente de Consultório Dentário	Sempre sob a supervisão direta dos profissionais acima: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem, arquivos e fichários; revelar e montar radiografias infra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao

	paciente; instrumentar o Cirurgião-Dentista ou o Técnico em Higiene Dentária junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção de equipamentos odontológicos e do campo operatório; executar outras atividades compatíveis com as especificadas.
Auxiliar de Instrutor Técnico	Realizar instruções técnicas específicas dentro das atividades de esportes e lazer, marcenaria, confecções, padaria, fanfarra e cozinha de sua responsabilidade; Organizar competições, atividades de lazer; Acompanhar os alunos em cursos de capacitações, competições; Organizar, controlar e manusear fichas dos alunos relativas ao seu desempenho nas atividades acima e na escola; Realizar o acompanhamento dos alunos junto à família; Zelar pela informação correta das fichas; Participar de palestras, seminários, cursos de capacitação; Organizar palestras e encontros com alunos e famílias; Zelar pelo nome do Município, quando for representá-lo em competições, atividades, lazer, feiras, exposições, etc; Zelar pelo material de trabalho, bem como a melhor utilização dos mesmos. Organizar e cumprir os horários de treinamentos, atividades de lazer e cursos, bem como os locais de realização das atividades; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município.
Fiscal de Trânsito	Compreende a categoria funcional com atribuição de controlar e manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; controlar, acompanhar e proferir parecer em processos de trânsito; executar procedimentos fiscais para orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem o trânsito; verificar a regularidade do licenciamento de veículos regularmente; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas de trânsito; elaborar relatórios das inspeções realizadas; comunicar as irregularidades verificadas, propor medidas corretivas, inerentes à função; colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997; fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação em conjunto com a Polícia Militar e com o Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAN; zelar pelo cumprimento das normas de trânsito; elaborar relatórios de suas atividades; executar outras atribuições afins.
Nutricionista	Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.
Odontólogo	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, prescrever ou administrar medicamento determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins e ou compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade da Prefeitura.
Operador de Máquinas e Veículos - I	Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo à garagem e ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicar qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondências e ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, businas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, inclusive em caráter eventual por motivo de avaria no equipamento, e/ou mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral.
Operador de Máquinas e Veículos - II	Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo-compressor, pá mecânica e outros: conduzir e manobrar máquinas acionando motores e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar seus implementos Segundo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar Segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências para controle da chefia; executar outras tarefas afins, inclusive em caráter eventual por motivos de avaria no equipamento e em mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral.
Técnico em Laboratório	Compreende o cargo a que se destina o exercício de atividades de elaborar análises de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; desenvolver atividades de realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; proceder a exames anátomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos; realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substâncias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais; cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os; participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados; executar outras tarefas referentes ao cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO (ALFABETIZADO)

Cargos: Operador de Veículos e Máquinas – I e Operador de Veículos e Máquinas – II.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

- 1 Língua Portuguesa;
- 2 Matemática;
- 3 Conhecimentos Gerais;
- 4 Conhecimentos Específicos.

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Interpretação de Texto. Alfabeto. Sílabas. Grafia correta das palavras. Separação de Sílabas. Feminino. Masculino. Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas. Substantivo, Coletivo, Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Encontro Vocálico e Encontro Consonantal. Dígrafo. Pontuação. Frase, Tipos de Frase. Singular e Plural. Artigo. Substantivo Próprio e Comum. Gênero, Número e Grau do Substantivo. Adjetivo. Pronomes. Verbos, Tempos do Verbo. Frase e oração. Sujeito. Predicado. Advérbio.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Conjuntos. Sistema de Numeração Decimal. Sistema Romano de Numeração. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Números Racionais. Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão). Números Decimais. Porcentagem. Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo. Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos). Figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Tabaporã. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - i: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do

Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - II: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos: Atendente de Consultório Dentário.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

PORTUGUÊS: Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. Fonética: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. Morfologia: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Sintaxe: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Tabaporã. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Amálgama, Resina Composta (Tipo Adaptic), Resina Fotopolimerizável, Curativo, Forramento, Profilaxia e aplicação Tópica de Flúor, Exodontia (instrumental e material necessário); Esterilização: meios, material utilizado, aparelhos utilizados; Revelação de Radiografias: material utilizado, revelação, fixação, secagem; Indumentária Completa. Higiene dentária. Odontologia social: Processo Saúde/Doença; Epidemiologia em Saúde Bucal; Políticas de Saúde; Organização e planejamento dos serviços de saúde. Fundamentos de Enfermagem: Medidas de biossegurança em odontologia; Primeiros socorros; Anatomia bucal e dental. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

Cargos: Agente de Fiscalização, Agente de Fiscalização Sanitária, Auxiliar de Instrutor Técnico, Fiscal de Trânsito e Técnico em Laboratório.

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: 1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º

grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Jaciara, 1.1 Fundação de Jaciara, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Índios Paiaguás; 1.4 Fundação de Vila Bela; 1.5 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.6 Forte de Coimbra; 1.7 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.8 A Rusga; 1.9 Os Alencastro 1.10 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.11 Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso:** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Jaciara:** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Agente de Fiscalização: 1.Código Tributário do Município de Jaciara- MT; 2. Código Tributário Nacional; 3. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 4. Contabilidade Geral; 5. Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas; 8. Classificação de Estruturas Patrimonial; 7. Avaliação de Estoques; 8. Ativo Fixo - Depreciações; 9. Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 10. Atitudes no serviço; 11. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; 12. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 13. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux); Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE INSTRUTOR TÉCNICO: Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Relações humanas e interpessoais e noções de esportes como segue: Voleibol: regras, regulamento, competição, histórico, sistemas táticos, atualidades; Basquetebol: regras, regulamentos, competições, sistemas táticos, histórico, atualidades; Handebol: regras, regulamento, competições, sistemas táticos, histórico, atualidades; Atletismo: regras, regulamentos específicos das modalidades, histórico, provas, corridas, arremessos, competições, olimpíadas, atualidades; natação: regras, regulamentos, competições, atualidades, índices técnicos, olimpíadas, histórico; Futebol de Campo: regras, regulamentos, histórico, atualidades, competições, sistemas táticos; futsal: regras, regulamentos, atualidades, histórico, competições, sistemas táticos; Karatê: regras, regulamentos, histórico, origem do karatê, graduações, atualidades; Xadrez: regras de movimento; funções de peças, regulamentos, histórico.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE agente de fiscalização sanitária: 1.Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2.Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; 3. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. 4. Noções das condições higiênicas-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. 5. realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes a prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. 6. Noções de instauração de Processos Administrativos Sanitários. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO: Relações humanas e interpessoais. Administração Pública - serviços públicos - servidores públicos - responsabilidade civil da administração - controle da administração - regime jurídico administrativo - serviços públicos - poder de polícia - Ética Profissional, Responsabilidade Legal. Direito Constitucional - Dos princípios fundamentais. - Dos direitos e garantias fundamentais. Da Organização do Estado. Normas Gerais de trânsito: Código de Trânsito Nacional. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO: 1. Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocromica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema óptico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento óptico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia. Conhecimentos sobre Saúde Pública: Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso,

Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças Previníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré-natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde - SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecção-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

Cargos: Nutricionista, Médico e Odontólogo.

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: 1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso:** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Jaciara:** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Médico: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética profissional; 3. Diabetes Mellitus; 4. Hipertensão Arterial; 5. Doença Pulmonar; 6. Obstrutiva Crônica; 7. Cardiopatias; 8. Valvopatias; 9. Tuberculose; 10. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 11. Hanseníase; 12. Hepatite; 13. Malária; 14. Leishmaniose; 15. Raiva; 16. Febre Tifóide; 17. Tétano; 18. Artrite Reumatóide; 19. Lupus Eritematoso Sistêmico; 20. Osteoporose; 21. Insuficiência Renal aguda; 22. Insuficiência Renal crônica; 23. Patologias da Tireóide; 24. Pneumopatias; 25. Ações preventivas junto à comunidade; 26. O papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 27. A importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 28. Prevenção de acidentes no trabalho e prevenção de infecção hospitalar; 29. Prevenção de doenças tropicais. **Conhecimentos de Legislação de Saúde Pública:** Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento em Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças Previníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré-natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecção-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunológica. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: Parâmetros para o funcionamento do SUS. Aspectos físicos das Unidades de Alimentação e Nutrição. Recursos humanos para as Unidades de Alimentação e Nutrição. Funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição. Normas regulamentadoras: NR-7; NR-17; NR-24. Itens básicos para elaboração do Manual de Boas Práticas: Responsabilidade técnica, controle da saúde dos funcionários, controle da água, controle da matéria-prima e fornecedores, controle integrado de pragas, estrutura/edificação/"lay-out", equipamentos e utensílios. Dietas especiais: cardiopatias, desequilíbrio de peso, metabolismo e glândulas endócrinas, doenças do sistema gastrointestinal, doenças renais e hiperlipidemias. Questões ligadas às propriedades físico-químicas dos alimentos. Políticas Públicas de Alimentação

e Nutrição. Segurança Alimentar e Nutricional. Aspectos legais da Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Sistemas de informação em Saúde.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais. **Saúde Pública:** 1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

(campos preenchidos pelo candidato)				(deixar em branco)	
Nº	Nº de Horas	Histórico/Resumo	Pré-pontuação		

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição - curso: _____ e não estou anexando o mesmo nesta relação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12/03/2012	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br.
13/03/2012	-	Publicação do Resumo de Edital	Diário Oficial AMM
14 e 15/03/2012	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo.
16/03/2012	16h00min	Julgamento recursos sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
19/03/2012 a 22/03/2012	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo.
26/03/2012	16h00min	Divulgação dos requerimentos deferidos de isenção da taxa de inscrição.	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br
19/03/2012 a 04/04/2012.	00h00min do dia 19/03/2012 até 24h00min do dia 04/04/2012 Endereço eletrônico.	Período de Inscrições no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br	www.sydcon.com.br
05/04/2012	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Último dia para protocolo dos títulos e Pagamento da Taxa de Inscrição.	Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo ou Correios.
05/04/2012	Horário bancário.	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	Rede bancária.
10/04/2012	16h00min	Divulgação da relação das inscrições	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br
11/04 e 12/04/2012	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo.
16/04/2012	16h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições e homologação definitiva das inscrições	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br
17/04/2012	16h00min	Divulgação Local de Realização das Provas Práticas e Objetivas	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br
22/04/2012	08h00min às 12h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prova Prática.	Local a ser divulgado na Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br
23/04/2012	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br
24 e 25/04/2012	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva.	Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo.
02/05/2012	16h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva e Prova de Títulos	Prefeitura Municipal.
02/05/2012	16h00min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Título e/ou Prova Prática	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br
03 e 04/05/2012	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática e de Títulos.	Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo.
09/05/2012	16h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prática.	Prefeitura Municipal.
09/05/2012	16h00min	Divulgação do resultado final.	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br

			www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br
10 e 11/05/2012	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado final.	Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo.
15/05/2012	16h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado final	Prefeitura Municipal.
16/05/2012	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**Para:****Comissão Examinadora do Concurso Público.****Edital nº 001/2012 - Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.**

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

(...)	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
(...)	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
(...)	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	Gabarito oficial: _____
		Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO**PROCURAÇÃO**

Nome _____, Identidade nº _____, órgão expedidor: _____, CPF nº. _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, _____/_____, CEP: _____, Telefone: _____, Email: _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor _____, brasileiro, _____, RG _____, portador do CPF nº _____, Residente a Rua _____ nº _____ - Bairro _____, _____/MT, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto a Comissão de Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VIII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).(...) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL(...) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE

INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2012, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
 Cargo Pretendido: _____
 Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____ Cidade: _____ UF: _____
 CPF: _____ CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
 Carteira de Identidade: _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: *Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.2.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, em especial quanto as disposições do item 2.2.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, **podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa.**

Jaciara-MT, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público:
	☐ Deferido
	☐ Indeferido

Publicado por:
 Marcos José Souza
Código Identificador:EC76B9BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 5º BIMESTRE 2011 ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 11/03/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre(b)	%(b/a)	Jan a Out2011 (c)	%(c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.699.000,00	24.699.015,00	4.165.617,74	16,87	19.897.332,25	80,56	4.801.682,75
1.0.0.0.00 -	RECEITAS CORRENTES	19.408.800,00	19.408.815,00	4.165.617,74	21,46	19.872.468,26	102,39	-463.653,26
1.1.0.0.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.553.000,00	2.553.000,00	708.871,89	27,77	3.422.910,70	134,07	-869.910,70
1.1.1.0.00 -	Impostos	2.345.000,00	2.345.000,00	396.934,25	16,93	2.857.544,83	121,86	-512.544,83
1.1.2.0.00 -	Taxas	207.000,00	207.000,00	311.937,64	150,69	565.365,87	273,12	-358.365,87
1.1.3.0.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	288.000,00	288.000,00	77.661,95	26,97	376.343,23	130,67	-88.343,23
1.2.1.0.00 -	Contribuições Sociais	288.000,00	288.000,00	77.661,95	26,97	376.343,23	130,67	-88.343,23
1.2.2.0.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	84.000,00	84.000,00	49.811,01	59,30	210.210,87	250,25	-126.210,87
1.3.1.0.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	33.453,65	55,76	146.040,72	243,40	-86.040,72
1.3.3.0.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	21.623,39	3,60	150.314,59	25,05	449.685,41

1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.732.800,00	15.732.815,00	3.276.130,64	20,82	15.255.168,93	96,96	477.646,07
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.692.800,00	15.692.809,00	3.253.479,96	20,73	14.955.827,22	95,30	736.981,78
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	40.000,00	40.000,00	22.650,68	56,63	299.341,71	748,35	-259.341,71
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.000,00	151.000,00	31.518,86	20,87	457.519,94	302,99	-306.519,94
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	14.000,00	14.000,00	6.131,33	43,80	35.013,04	250,09	-21.013,04
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	105.000,00	105.000,00	13.987,13	13,32	-92.750,78	-88,33	197.750,78
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	19.000,00	19.000,00	11.400,40	60,00	515.257,68	2.711,88	-496.257,68
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	5.290.200,00	5.290.200,00	0,00	0,00	24.863,99	0,47	5.265.336,01
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.188.200,00	5.188.200,00	0,00	0,00	24.863,99	0,48	5.163.336,01
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	4.800,00	3,20	145.200,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	5.038.200,00	5.038.200,00	0,00	0,00	20.063,99	0,40	5.018.136,01
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	831.000,00	831.000,00	156.338,73	18,81	574.581,16	69,14	256.418,84

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.530.000,00	25.530.015,00	4.321.956,47	16,93	20.471.913,41	80,19	5.058.101,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	25.530.000,00	25.530.015,00	4.321.956,47	16,93	20.471.913,41	80,19	5.058.101,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	25.530.000,00	25.530.015,00	4.321.956,47	16,93	20.471.913,41	80,19	5.058.101,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(a)	CRÉDITOS ADICIONAIS(b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011(e)	No Bimestre(f)	Jan a Out 2011(g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.558.910,00	10.219.347,88	34.778.257,88	3.652.523,84	19.766.457,79	3.665.893,62	18.992.529,75	54,61	15.785.728,13
DESPESAS CORRENTES	19.834.798,00	9.373.516,84	29.208.314,84	3.643.080,94	19.276.318,80	3.656.450,72	18.504.071,75	63,35	10.704.243,09
Pessoal e Encargos Sociais	8.029.339,00	5.150.832,44	13.180.171,44	1.856.189,10	10.240.018,58	1.856.189,10	10.151.403,24	77,02	3.028.768,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.805.459,00	4.222.684,40	16.028.143,40	1.786.891,84	9.036.300,22	1.800.261,62	8.352.668,51	52,11	7.675.474,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.674.112,00	845.831,04	5.519.943,04	9.442,90	490.138,99	9.442,90	488.458,00	8,85	5.031.485,04
Investimentos	4.674.112,00	845.831,04	5.519.943,04	9.442,90	482.973,21	9.442,90	480.561,72	8,71	5.039.381,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	7.165,78	0,00	7.896,28	0,00	-7.896,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	561.000,00	963.467,31	1.524.467,31	439.427,92	1.082.394,94	472.122,96	1.082.394,94	71,00	442.072,37
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.119.910,00	11.182.815,19	36.302.725,19	4.091.951,76	20.848.852,73	4.138.016,58	20.074.924,69	55,30	16.227.800,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	410.090,00	0,00	410.090,00	0,00	46.659,30	0,00	21.883,68	5,34	388.206,32
Amortização da Dívida Interna	410.090,00	0,00	410.090,00	0,00	46.659,30	0,00	21.883,68	5,34	388.206,32
Dívida Mobiliária	410.090,00	0,00	410.090,00	0,00	46.659,30	0,00	21.883,68	5,34	388.206,32
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.530.000,00	11.182.815,19	36.712.815,19	4.091.951,76	20.895.512,03	4.138.016,58	20.096.808,37	54,74	16.616.006,82
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	375.105,04	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.530.000,00	11.182.815,19	36.712.815,19	4.091.951,76	20.895.512,03	4.138.016,58	20.471.913,41	55,76	16.240.901,78

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:A9AFF581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 5º BIMESTRE 2011 ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 11/03/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO(a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out(c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	%(e/total e)	%(e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.530.000,00	36.712.815,19	4.091.951,76	20.895.512,03	4.138.016,58	20.096.808,37	100,00	54,74	16.616.006,82
LEGISLATIVA	1.104.300,00	1.104.300,00	147.637,11	902.992,60	147.637,11	902.992,60	4,49	81,77	201.307,40
Ação Legislativa	1.104.300,00	1.104.300,00	147.637,11	902.992,60	147.637,11	902.992,60	4,49	81,77	201.307,40
JUDICIÁRIA	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
Ação Judiciária	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.614.155,00	9.231.868,78	1.242.543,03	6.841.052,61	1.237.087,38	6.358.694,77	31,64	68,88	2.873.174,01
Administração Geral	4.833.365,00	7.219.996,27	1.125.558,39	5.677.083,59	1.089.702,34	5.380.378,19	26,77	74,52	1.839.618,08
Administração Financeira	1.780.790,00	2.011.872,51	116.984,64	1.163.969,02	147.385,04	978.316,58	4,87	48,63	1.033.555,93
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	951.763,00	1.448.942,45	217.726,56	881.959,42	203.283,74	853.263,35	4,25	58,89	595.679,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	951.763,00	1.448.942,45	217.726,56	881.959,42	203.283,74	853.263,35	4,25	58,89	595.679,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	714.300,00	714.300,00	112.901,71	514.141,31	112.901,71	514.141,31	2,56	71,98	200.158,69
Previdência do Regime Estatutário	714.300,00	714.300,00	112.901,71	514.141,31	112.901,71	514.141,31	2,56	71,98	200.158,69
SAÚDE	5.791.400,00	9.221.871,10	1.009.811,35	5.694.008,93	1.069.301,08	5.630.970,16	28,02	61,06	3.590.900,94
Administração Geral	1.896.222,00	2.627.475,96	353.990,72	1.760.121,67	366.159,76	1.736.428,08	8,64	66,09	891.047,88
Formação de Recursos Humanos	3.450,00	3.450,00	525,30	1.824,55	525,30	1.824,55	0,01	52,89	1.625,45
Atenção Básica	2.425.580,00	3.351.657,34	260.355,53	1.530.022,44	263.170,09	1.508.390,93	7,51	45,00	1.843.266,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.279.272,00	2.990.811,80	380.981,83	2.253.663,33	425.487,96	2.236.429,66	11,13	74,78	754.382,14
Suporte Profilático e Terapêutico	119.600,00	119.600,00	8.118,97	104.253,71	8.118,97	104.253,71	0,52	87,17	15.346,29
Vigilância Sanitária	1.726,00	48.326,00	5.839,00	38.880,86	5.839,00	38.400,86	0,19	79,46	9.925,14
Vigilância Epidemiológica	65.550,00	80.550,00	0,00	5.242,37	0,00	5.242,37	0,03	6,51	75.307,63
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.661.350,00	8.507.695,13	1.227.879,55	5.021.714,37	1.237.717,65	4.840.776,13	24,09	56,90	3.666.919,00
Administração Geral	868.300,00	1.717.953,12	361.425,21	1.359.646,76	360.886,12	1.333.741,80	6,64	77,64	384.211,32
Assistência ao Portador de Deficiência	61.150,00	61.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.150,00
Alimentação e Nutrição	96.600,00	106.600,00	13.632,00	81.627,22	13.632,00	72.026,62	0,36	67,57	34.573,38
Ensino Fundamental	3.257.680,00	6.045.322,01	850.281,13	3.379.887,85	857.304,12	3.249.061,75	16,17	53,75	2.796.260,26
Ensino Médio	9.000,00	34.000,00	850,00	16.202,71	1.773,92	9.746,31	0,05	28,67	24.253,69
Educação Infantil	368.620,00	542.670,00	1.691,21	184.349,83	4.121,49	176.199,65	0,88	32,47	366.470,35
CULTURA	350.150,00	350.150,00	-3.390,00	60.005,67	1.166,17	57.466,80	0,29	16,41	292.683,20
Difusão Cultural	350.150,00	350.150,00	-3.390,00	60.005,67	1.166,17	57.466,80	0,29	16,41	292.683,20
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.908.882,00	4.097.000,52	12.075,90	105.639,52	12.075,90	105.639,52	0,53	2,58	3.991.361,00
Assistência Comunitária	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Infra-estrutura Urbana	3.906.582,00	4.094.700,52	12.075,90	105.639,52	12.075,90	105.639,52	0,53	2,58	3.989.061,00
HABITAÇÃO	123.050,00	123.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.050,00
Habitação Urbana	123.050,00	123.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.050,00
SANEAMENTO	96.600,00	186.050,00	3.474,69	77.142,06	3.474,69	77.142,06	0,38	41,46	108.907,94
Saneamento Básico Rural	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Saneamento Básico Urbano	92.000,00	181.450,00	3.474,69	77.142,06	3.474,69	77.142,06	0,38	42,51	104.307,94
GESTÃO AMBIENTAL	12.650,00	12.650,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	1,98	12.400,00
Recuperação de Áreas Degradadas	12.650,00	12.650,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	1,98	12.400,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	296.900,00	453.337,75	33.210,30	210.565,45	39.299,51	203.640,17	1,01	44,92	249.697,58
Administração Geral	248.450,00	404.887,75	33.210,30	210.565,45	39.299,51	203.640,17	1,01	50,30	201.247,58
Abastecimento	48.450,00	48.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.450,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	353.050,00	462.093,12	57.978,96	343.626,10	52.189,04	324.687,81	1,62	70,26	137.405,31
Turismo	353.050,00	462.093,12	57.978,96	343.626,10	52.189,04	324.687,81	1,62	70,26	137.405,31
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	287.500,00	356.756,34	0,00	66.628,86	0,00	66.628,86	0,33	18,68	290.127,48
Energia Elétrica	287.500,00	356.756,34	0,00	66.628,86	0,00	66.628,86	0,33	18,68	290.127,48
TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Administração Geral	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
DESPORTO E LAZER	188.650,00	367.450,00	30.102,60	175.785,13	21.882,60	160.514,83	0,80	43,68	206.935,17
Desporto Comunitário	188.650,00	367.450,00	30.102,60	175.785,13	21.882,60	160.514,83	0,80	43,68	206.935,17
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO(a-e)
			No Bimestre(b)	Jan a Out(c)	No Bimestre (d)	Jan a Out(e)	%(e/total e)	%(e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	25.530.000,00	36.712.815,19	4.091.951,76	20.895.512,03	4.138.016,58	20.096.808,37	99,9999	54,7406	16.616.006,82
--------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------	----------------	----------------	----------------------

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:964980FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 5º BIMESTRE 2011 ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 11/03/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	2.283.246,95	2.169.128,40	1.972.764,29	2.066.423,80	2.454.371,75	2.230.480,78	2.424.184,00	2.326.582,01	2.113.604,93	2.690.318,76	22.731.105,67	21.608.815,00
Receitas Tributária	0,00	0,00	356.600,90	169.078,49	203.261,48	239.254,56	314.591,95	354.033,13	296.278,86	780.939,44	352.975,74	355.896,15	3.422.910,70	2.553.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	3.595,17	10.980,50	12.098,56	15.271,13	22.290,24	2.496,98	3.294,04	3.882,71	1.853,37	1.111,68	76.874,38	40.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	39.547,42	6.605,30	15.722,64	15.747,19	125.624,12	10.071,24	22.076,00	536.275,96	33.001,18	40.079,81	844.750,86	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	293.247,10	129.471,37	161.688,40	198.582,92	158.888,53	304.593,41	193.506,25	162.213,65	175.116,28	143.062,42	1.920.370,33	2.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	20.211,21	22.021,32	13.751,88	9.653,32	7.789,06	36.871,50	77.402,57	78.567,12	143.004,91	171.642,24	580.915,13	433.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	26.196,29	26.559,39	56.544,47	33.794,77	11.609,30	107.925,04	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	376.343,23	288.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	5.279,29	18.082,70	19.181,18	17.982,56	23.376,74	18.093,72	21.288,23	37.115,44	24.543,31	25.267,70	210.210,87	84.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.520,85	8.398,44	28.265,40	22.701,75	12.837,13	14.845,07	12.991,52	20.131,04	11.388,15	10.235,24	150.314,59	600.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.867.733,20	1.701.067,53	1.615.785,98	1.717.392,95	2.048.578,55	1.616.792,46	2.004.309,83	1.627.709,25	1.635.713,22	2.278.723,37	18.113.806,34	17.932.815,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	813.972,02	876.935,53	572.481,33	758.822,17	870.969,08	397.900,32	1.053.216,90	689.802,37	550.691,04	723.844,47	7.308.635,23	7.500.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	284.867,04	303.270,22	391.643,04	326.385,34	432.248,80	355.060,69	379.904,16	406.939,83	392.659,54	369.466,82	3.642.445,48	3.200.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	9.633,40	20.777,98	25.932,67	36.925,97	46.208,83	45.606,11	42.566,20	18.862,27	17.520,28	13.031,46	277.065,17	140.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	167.125,69	174.135,18	184.009,31	178.821,80	226.844,27	190.915,46	186.892,42	193.974,44	176.433,26	188.843,79	1.867.995,62	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	592.135,05	325.948,62	441.719,63	416.437,67	472.307,57	627.309,88	341.730,15	318.130,34	498.409,10	983.536,83	5.017.664,84	4.942.815,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	18.916,42	245.941,85	49.725,78	35.297,21	43.378,08	118.791,36	58.942,25	-144.991,87	12.998,18	18.520,68	457.519,94	151.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	260.886,63	268.305,53	255.757,70	259.604,19	297.683,24	352.798,36	496.214,68	324.918,21	358.006,35	357.961,55	3.232.136,44	2.426.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	26.196,29	26.559,39	56.544,47	32.636,48	9.923,39	107.925,04	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	373.499,03	280.000,00
Servidor	0,00	0,00	26.196,29	26.559,39	56.544,47	32.636,48	9.923,39	107.925,04	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	373.499,03	280.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	234.690,34	241.746,14	199.213,23	226.967,71	287.759,85	244.873,32	465.841,37	319.239,50	282.020,02	356.285,93	2.858.637,41	2.146.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	2.022.360,32	1.900.822,87	1.717.006,59	1.806.819,61	2.156.688,51	1.877.682,42	1.927.969,32	2.001.663,80	1.755.598,58	2.332.357,21	19.498.969,23	19.182.815,00

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:5847CA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 5º BIMESTRE 2011 ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 11/03/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	290.000,00	290.015,00	94.019,31	453.905,18	0,00
RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.015,00	94.019,31	453.905,18	0,00
Receita de Contribuições	280.000,00	280.000,00	77.661,95	376.343,23	0,00
Pessoal Civil	280.000,00	280.000,00	77.661,95	373.499,03	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	280.000,00	280.000,00	77.661,95	373.499,03	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	2.844,20	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	16.357,36	61.819,44	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	16.357,36	61.819,44	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.015,00	0,00	15.742,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	563.000,00	563.000,00	156.338,73	574.581,16	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	853.000,00	853.015,00	250.358,04	1.028.486,34	0,00
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	712.300,00	712.300,00	No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	69.490,00	69.490,00	112.901,71	514.141,31	0,00
Despesas Correntes	69.490,00	69.490,00	16.117,10	58.476,96	0,00
Despesas de Capital	69.490,00	69.490,00	16.117,10	58.476,96	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	642.810,00	642.810,00	96.784,61	455.664,35	0,00
Aposentadorias	642.810,00	642.810,00	96.784,61	455.664,35	0,00
Pensões	320.000,00	320.000,00	56.264,38	262.226,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	210.000,00	210.000,00	30.323,09	158.237,57	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	112.810,00	112.810,00	10.197,14	35.200,50	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	714.300,00	714.300,00	112.901,71	514.141,31	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	138.700,00	138.715,00	137.456,33	514.345,03	0,00
Caixa	4º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010	2011	
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	0,00	
Investimentos	3.614,28		0,00	43.334,57	
	0,00		0,00	778.703,28	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	563.000,00	563.000,00	156.338,73	574.581,16	0,00
Receita de Contribuições	563.000,00	563.000,00	156.338,73	574.581,16	0,00
Pessoal Civil	543.000,00	543.000,00	87.911,31	506.153,74	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	541.000,00	541.000,00	87.911,31	506.153,74	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	68.427,42	68.427,42	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	563.000,00	563.000,00	156.338,73	574.581,16	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:05EE9401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 5º BIMESTRE 2011 ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 11/03/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010(a)	Em 31 Ago 2011(b)	Em 31 Out 2011(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	5.680.045,14	6.295.779,82
Ativo Disponível	0,00	6.539.400,90	7.155.135,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.140.115,68	859.355,76	859.355,76

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-5.680.045,14	-6.295.779,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	0,00	-5.680.045,14	-6.295.779,82
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2011(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-615.734,68		-6.295.779,82
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010(a)	Em 31 Ago 2011(b)	Em 31 Out 2011(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	685.902,67	822.037,85
Ativo Disponível	0,00	685.902,67	822.037,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:AEB05915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 5º BIMESTRE 2011 ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 11/03/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.931.815,00	4.406.051,09	20.496.199,89	0,00
Receita Tributária	2.553.000,00	708.871,89	3.422.910,70	0,00
IPTU	40.000,00	2.965,05	76.874,38	0,00
ISS	2.000.000,00	318.178,70	1.920.370,33	0,00
ITBI	80.000,00	73.080,99	844.750,86	0,00
IRRF	225.000,00	2.709,51	15.549,26	0,00
Taxas	207.000,00	311.937,64	565.365,87	0,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	871.000,00	302.428,10	1.019.351,81	0,00
Receita Previdenciária	843.000,00	234.000,68	950.924,39	0,00
Outras Contribuições	28.000,00	68.427,42	68.427,42	0,00
Receita Patrimonial Líquida	24.000,00	16.357,36	64.170,15	0,00
Receita Patrimonial	84.000,00	49.811,01	210.210,87	0,00
(-) Aplicações Financeiras	60.000,00	33.453,65	146.040,72	0,00
Transferências Correntes	15.732.815,00	3.325.251,49	15.381.932,70	0,00
FPM	6.000.000,00	1.274.535,51	6.452.758,42	0,00
ICMS	2.560.000,00	174.095,60	1.772.233,66	0,00
Outras Transferências Correntes	7.172.815,00	1.876.620,38	7.156.940,62	0,00
Demais Receitas Correntes	751.000,00	53.142,25	607.834,53	0,00
Dívida Ativa	105.000,00	13.987,13	-92.750,78	0,00
Receitas Correntes Diversas	646.000,00	39.155,12	700.585,31	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.290.200,00	0,00	24.863,99	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	102.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.188.200,00	0,00	24.863,99	0,00
Convênios	5.038.200,00	0,00	20.063,99	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	4.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.188.200,00	0,00	24.863,99	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	25.120.015,00	4.406.051,09	20.521.063,88	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.732.782,15	4.128.573,68	19.586.466,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.704.638,75	2.328.312,06	11.233.798,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.028.143,40	1.800.261,62	8.352.668,51	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.732.782,15	4.128.573,68	19.586.466,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.930.033,04	9.442,90	510.341,68	0,00
Investimentos	5.519.943,04	9.442,90	480.561,72	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	410.090,00	0,00	29.779,96	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	5.519.943,04	9.442,90	480.561,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.302.725,19	4.138.016,58	20.067.028,41	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-11.182.710,19	268.034,51	454.035,47	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:65B43EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 5º BIMESTRE 2011 ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 11/03/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	1.140.115,68	0,00	280.759,92	859.355,76	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	1.140.115,68	0,00	280.759,92	859.355,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	1.140.115,68	0,00	280.759,92	859.355,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	31.246,47	0,00	15.004,68	16.241,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.061.896,45	0,00	253.764,81	808.131,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	46.972,76	0,00	11.990,43	34.982,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.140.115,68	0,00	280.759,92	859.355,76	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:C099729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 5º BIMESTRE 2011 ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 11/03/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	13.228.000,00	13.228.000,00	2.688.782,28	14.453.538,49	109,26
Receitas de Impostos	2.228.000,00	2.228.000,00	409.236,36	2.874.429,58	129,01
Impostos	2.120.000,00	2.120.000,00	394.224,74	2.841.995,57	134,06
Dívida Ativa dos Impostos	102.000,00	102.000,00	10.180,37	25.241,59	24,75
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	6.000,00	6.000,00	4.831,25	7.192,42	119,87
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.000.000,00	11.000.000,00	2.279.545,92	11.579.108,91	105,26
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	1.274.535,51	6.452.758,42	107,55
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	24.000,00	24.000,00	4.395,54	21.964,39	91,52
Cota-Parte ICMS	2.560.000,00	2.560.000,00	174.095,60	1.772.233,66	69,23

Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	104.000,00	104.000,00	163.771,74	251.862,21	242,18
Cota-Parte IPVA	112.000,00	112.000,00	24.441,58	221.652,82	197,9
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	638.305,95	2.858.637,41	129,94
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.628.000,00	2.628.000,00	676.286,29	2.588.198,88	98,49
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	365.277,05	1.867.995,62	86,88
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	365.277,05	1.867.995,62	86,88
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	468.000,00	468.000,00	311.009,24	720.203,26	153,89
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	13.656.000,00	13.656.000,00	2.726.762,62	14.183.099,96	103,86

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.511.350,00	5.388.817,58	835.301,55	2.912.374,26	54,04 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.447.680,00	2.926.444,46	454.888,02	1.420.465,19	48,54 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	48.620,00	542.670,00	4.121,49	176.199,65	32,47 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.015.050,00	1.919.703,12	376.292,04	1.315.709,42	68,54
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.150.000,00	3.118.877,55	402.416,10	1.928.401,87	61,83
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.290.000,00	2.192.556,12	390.953,36	1.577.820,10	71,96
Outras Despesas no Ensino Básico	860.000,00	926.321,43	11.462,74	350.581,77	37,85
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	4.661.350,00	8.507.695,13	1.237.717,65-	4.840.776,13	0,0056,9
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			-		990.641,79
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR 0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	4.840.776,13
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,49
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	84,47

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	868.300,00	1.717.953,12	360.886,12	1.333.741,80	77,64
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	61.150,00	61.150,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	96.600,00	106.600,00	13.632,00	72.026,62	67,57
ENSINO FUNDAMENTAL	3.257.680,00	6.045.322,01	857.304,12	3.249.061,75	53,75
ENSINO MÉDIO	9.000,00	34.000,00	1.773,92	9.746,31	28,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	368.620,00	542.670,00	4.121,49	176.199,65	32,47
TOTAL DAS DESPESAS	4.661.350,00	8.507.695,13	1.237.717,65	4.840.776,13	56,9

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:927C3122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de São Félix do Araguaia-MT, Exmo. Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, nos termos da Lei e seguintes do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2012 e complementares, tornar público para conhecimento dos interessados:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, sito na Avenida ARAGUAIA, 248 – CENTRO, desta Urbe, e apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos nos dias 08, 09 e 12 de março de

2012 das 12h as 18h, munidos da documentação pertinente constante do Edital 01/2012 e complementares, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação no respectivo Processo Seletivo Simplificado.

2- O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no Edital 01/2012 e complementares, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo professores escolas do campo

Distrito Vila São Sebastião- sede

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
JOVANEIS ALVES PEREIRA	14,90	65,40	80,30	APROVADO
LEIA CABRAL DOS SANTOS	18,50	56,60	75,10	APROVADA
JANIA CARLETTE L. QUERUBINO	11,00	45,60	56,60	APROVADA

Distrito Estrela do Araguaia- Escola Nova Suiá – Sede

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
NEONILIA COELHO	22,00	61,00	83,00	APROVADA
FERREIRA SILVA				
ELIVANIA PEREIRA DA SILVA	19,00	46,00	65,00	APROVADA
REGIÁRIA SOUZA	12,50	38,90	51,40	APROVADA
ALMEIDA LUZ				

Distrito Estrela do Araguaia- Escola Nova Suiá – Extensão Farandu

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
JERUSALEM P. DOS SANTOS	13,50	62,20	75,70	APROVADA
RENILDA DAS CHAGAS	15,50	53,00	68,50	APROVADA
KENIA PIRES DE SOUSA	06,55	60,50	67,05	APROVADA

Distrito Estrela do Araguaia- Escola Nova Suiá- Extensão Rio Preto

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
ACLESIA AMORIM CAVALCANTE	07,50	67,10	74,60	APROVADA

Distrito de Espigão do Leste- Escola Alberto Nunes

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO

VALMERICE R. FEITOSA PAULA	21,57	68,00	89,57	APROVADA
ELZA PEREIRA DE BRITO	20,00	56,20	76,20	APROVADA
SHEILY FRANCO FEITOSA	07,50	65,90	73,40	APROVADA
REJANIA AP. CAMARGO PEREIRA	12,15	49,00	61,15	APROVADA
IRAILDES CURVINA ALVES	17,00	43,50	60,50	APROVADA
REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL	23,00	36,00	59,00	APROVADA
Mª DE LOURDES G. DE A. SANTOS	10,00	45,00	55,00	APROVADA
ALDENIRA ABREU DE SOUZA	05,70	40,50	46,20	APROVADA
AQUECIA LIMA DA SILVA	05,60	31,80	37,40	APROVADA

Cargo Professor Creches Municipais

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	20,00	53,16	73,16	APROVADA
FERNANDA HENKE VIEIRA	07,30	60,00	67,30	APROVADA
LEYKA FERREIRA SANTOS	20,25	46,50	66,75	APROVADA
CELIA A. DE MELO RODRIGUES	15,50	43,00	58,50	APROVADA

Mª DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	10,50	66,50	77,00	APROVADA
SILVANIA GONÇALVES DA SILVA	06,40	53,80	60,20	APROVADA
Mª EDMAR P. DA C. MILHOMEM	05,95	53,10	59,05	APROVADA

Apoio Escolar das Escolas do Campo e Creches Municipais.

Distrito Vila São Sebastião- Escola Vila São Sebastião

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
VALQUIRIA MENDES	05,00	45,70	50,70	APROVADA
Mª DE FÁTIMA A. DE AQUINO	05,00	38,20	43,20	APROVADA

Distrito Estrela do Araguaia- Escola Nova Suiá

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
ERONDINA FERREIRA COELHO	10,00	40,80	50,80	APROVADA
FABIO JUNIOR SOUZA ALMEIDA	05,00	35,30	40,30	APROVADO

Creches Municipais Dona Elza Mendes de Freitas e Dona Tunica

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
WELMA LEITE DA COSTA	09,00	62,20	71,20	APROVADA
CELIA PINTO BARBOZA	08,00	57,30	65,30	APROVADA

Técnico Administrativo Educacional.

Distrito de Pontinópolis- ERMPG Pontinópolis – Sede

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
ZILDA BÁRBARA DE O. SILVA	19,30	63,60	82,90	APROVADA

Distrito de Espigão do Leste – ERMPG Alberto Nunes

NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
SANDRA REZENDE NEVES	11,00	40,40	51,40	APROVADA
Creches municipais				
NOME	CURRICULUM VITAE	ENTREVISTA ESCRITA	TOTAL	RESULTADO
OTACILIA REJANE R. DE SOUSA	12,00	35,54	47,54	APROVADA

São Félix do Araguaia, 05 de março de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:F4802634

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO PATRIMONIAL 2011

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R\$- P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>	<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.500.000,00	20.507.955,51	3.007.955,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.476.571,95	19.594.472,70	-882.099,25
RECEITAS CORRENTES	15.198.150,00	19.481.741,69	4.283.591,69	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	20.436.988,74	19.560.389,50	-876.599,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	953.300,00	1.370.248,35	416.948,35	DESPESAS CORRENTES	15.637.977,62	14.866.931,18	-771.046,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33.000,00	47.512,93	14.512,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.819.585,55	7.374.990,15	-444.595,40
RECEITA PATRIMONIAL	57.300,00	118.594,90	61.294,90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.263,02	20.807,51	-1.455,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.914.000,00	17.448.020,88	3.534.020,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.796.129,05	7.471.133,52	-324.995,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.550,00	497.364,63	256.814,63	DESPESAS DE CAPITAL	4.798.011,12	4.693.458,32	-104.552,80
RECEITAS DE CAPITAL	4.131.450,00	3.413.678,88	-717.771,12	INVESTIMENTOS	4.597.937,90	4.493.385,10	-104.552,80
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	166.420,00	116.420,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	200.073,22	200.073,22	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS				RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.081.450,00	3.247.258,88	-834.191,12	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		-1.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				CRÉDITOS ESPECIAIS	39.583,21	34.083,20	-5.500,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.829.600,00	-2.387.465,06	-557.865,06	DESPESAS CORRENTES	19.583,21	19.583,20	-,01
(-) DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB	-1.829.600,00	-2.387.465,06	-557.865,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.583,21	19.583,20	-,01
				DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	14.500,00	-5.500,00
				INVESTIMENTOS	20.000,00	14.500,00	-5.500,00
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		21.480,63	21.480,63	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		741.467,22	741.467,22
REPASSE DE VOLUÇÃO - CAMARA		21.480,63	21.480,63	REPASSE A CAMARA MUNICIPAL		741.467,22	741.467,22
<i>Subtotal</i>	17.500.000,00	20.529.436,14	3.029.436,14	<i>Subtotal</i>	20.476.571,95	20.335.939,92	-140.632,03
DÉFICIT TOTAL	2.976.571,95		-2.976.571,95	SUPERÁVIT TOTAL		193.496,22	193.496,22
TOTAL	20.476.571,95	20.529.436,14	52.864,19	TOTAL	20.476.571,95	20.529.436,14	52.864,19

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS DAMBROS

Secretario Administracao e Financas

JULIANA ERTEL WEBLER

Crc mt 010802/0-5

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:62477628

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2011

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA			20.507.955,51	DESPESA			19.594.472,70
RECEITAS CORRENTES		19.481.741,69		DESPESAS CORRENTES		14.886.514,38	
RECEITA TRIBUTARIA	1.370.248,35			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.374.990,15		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	47.512,93			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.807,51		
RECEITA PATRIMONIAL	118.594,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.490.716,72		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.448.020,88			DESPESAS DE CAPITAL		4.707.958,32	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	497.364,63			INVESTIMENTOS	4.507.885,10		
RECEITAS DE CAPITAL		3.413.678,88		AMORTIZACAO DE DIVIDA	200.073,22		
ALIENACAO DE BENS	166.420,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.247.258,88						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.387.465,06					
Total da Receita Orçamentária			20.507.955,51	Total da Despesa Orçamentária			19.594.472,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
INTERFERENCIAS ATIVAS			21.480,63	INTERFERENCIAS PASSIVAS			741.467,22
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		21.480,63		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		741.467,22	
REPASSES ATIVOS	21.480,63			REPASSES PASSIVOS	741.467,22		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			21.480,63	Total de Transf. Financeiras Concedidas			741.467,22
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CONSIGNACOES			1.403.940,20	CONSIGNACOES			1.431.754,38
PREVIDENCIA MUNICIPAL		429.884,63		PREVIDENCIA MUNICIPAL		458.470,68	
EDUCACAO	36.927,77			EDUCACAO	39.138,25		
SAUDE	79.755,99			SAUDE	85.636,47		
FUNDEB 60%	217.067,45			FUNDEB 60%	230.323,06		
DEMAIS SEGURADOS	96.133,42			DEMAIS SEGURADOS	103.372,90		
INSS		136.037,48		INSS		144.276,41	
EDUCACAO	7.055,56			EDUCACAO	7.055,56		
SAUDE	47.219,99			SAUDE	49.589,59		
FUNDEB 60%	6.556,38			FUNDEB 60%	7.371,66		
DEMAIS SEGURADOS	75.205,55			DEMAIS SEGURADOS	80.259,60		
PENSAO ALIMENTICIA		2.050,00		PENSAO ALIMENTICIA		2.050,00	
DEPOSITO PENSÃO ALIMENTICIA	2.050,00			DEPOSITO PENSÃO ALIMENTICIA	2.050,00		
IRRF DE SERVIDORES		169.514,09		IRRF DE SERVIDORES		169.514,09	
IRRF DEMAIS SEGURADOS	99.163,65			IRRF DEMAIS SEGURADOS	99.163,65		
IRRF SAUDE	70.350,44			IRRF SAUDE	70.350,44		
ISS		89.102,25		ISS		89.102,25	
I.S.S.Q.N DEMAIS SECRETARIAS	60.504,43			I.S.S.Q.N DEMAIS SECRETARIAS	60.504,43		
I.S.S.Q.N SAUDE	28.597,82			I.S.S.Q.N SAUDE	28.597,82		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		577.351,75		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		568.340,95	
CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS)	16.902,54			CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS)	16.677,68		
CONVENIO CEF (EMPREST A FUNCIONARIOS)	81.608,37			CONVENIO CEF (EMPREST A FUNCIONARIOS)	77.016,80		
CONVENIO BRADESCO (EMPREST A FUNCIONARIOS)	1.650,68			CONVENIO BRADESCO (EMPREST A FUNCIONARIOS)	2.663,71		
BANCO DO BRASIL (EMP CONSIGNADO)	124.399,23			BANCO DO BRASIL (EMP CONSIGNADO)	127.086,93		
BV (EMP CONSIGNADO)	124.783,32			BV (EMP CONSIGNADO)	118.965,01		
FUNDEB CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS)	15.077,74			FUNDEB CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS)	14.787,91		
FUNDEB CONV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68.007,46			FUNDEB CONV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64.617,35		
FUNDEB CONV BRADESCO	3.265,22			FUNDEB CONV BRADESCO	3.658,95		
FUNDEB CONV BCO BRASIL	10.792,54			FUNDEB CONV BCO BRASIL	11.166,33		
FUNDEB CONV BCO BV	115.629,79			FUNDEB CONV BCO BV	115.757,55		

RECEITA				DESPESA			
CONVENIO SISPUMVE 006/2010	9.430,45			CONVENIO SISPUMVE 006/2010	9.905,41		
CONVENIO SISPUMVE FUNDEB 006/2010	5.804,41			CONVENIO SISPUMVE FUNDEB 006/2010	6.037,32		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			670.471,90	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.139.493,79
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		65.488,20		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		158.654,20	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	65.488,20			DO SEGUNDO EXERCICIO	158.654,20		
DESPESAS NAO LIQUIDADADAS A PAGAR		604.983,70		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		980.839,59	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	10.611,95			A LIQUIDAR	18.452,75		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	594.371,75			LIQUIDADOS	962.386,84		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			18.452,75				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		18.452,75					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.092.864,85	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.571.248,17
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
BANCOS CONTA MOVIMENTO			10.090,76	BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.598,01
BANCOS CONTA VINCULADA			1.165.186,13	BANCOS CONTA VINCULADA			886.791,78
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.175.276,89	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			890.389,79
TOTAL DA RECEITA			23.797.577,88	TOTAL DA DESPESA			23.797.577,88

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:87DBE88A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2011

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**BALANÇO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
DISPONIVEL			890.389,79	DEPOSITOS			49.502,47
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		890.389,79		CONSIGNACOES		49.502,47	
DISPONIVEL EM BANCOS	890.389,79			DO TESOIRO MUNICIPAL	49.502,47		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			757.250,26
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		757.250,26	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.518,46		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	685.731,80		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			890.389,79	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			806.752,73
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.319.917,74	PROVISOES			
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.319.917,74		DIVIDA FUNDADA			578.688,61
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.319.917,74			INTERNA		578.688,61	
INVESTIMENTOS				DIVIDA INTERNA EM CONTRATOS	578.688,61		
PERMANENTE			12.625.840,25				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		12.625.840,25					
BENS MOVEIS	6.235.642,91						
BENS IMOVEIS	6.390.197,34						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			14.945.757,99	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			578.688,61
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			15.836.147,78	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.385.441,34
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
				ATIVO REAL LIQUIDO			14.450.706,44
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
SISTEMA DE COMPENSACAO			9.385.798,14	SISTEMA DE COMPENSACAO			9.385.798,14
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.715.123,67		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.715.123,67	
RECEBIDOS	2.712.923,67			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		6.034.645,83	
CONCEDIDOS	2.200,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		636.028,64	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		6.034.645,83					
DE RECEITAS	6.034.645,83						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		636.028,64					
DE DESPESAS	636.028,64						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			9.385.798,14	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			9.385.798,14
TOTAL DO ATIVO			25.221.945,92	TOTAL DO PASSIVO			25.221.945,92

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:81CD6CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA			20.507.955,51	DESPESA			19.594.472,70
RECEITAS CORRENTES		19.481.741,69		DESPESAS CORRENTES		14.886.514,38	
RECEITA TRIBUTARIA	1.370.248,35			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.374.990,15		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	47.512,93			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.807,51		
RECEITA PATRIMONIAL	118.594,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.490.716,72		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.448.020,88			DESPESAS DE CAPITAL		4.707.958,32	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	497.364,63			INVESTIMENTOS	4.507.885,10		
RECEITAS DE CAPITAL		3.413.678,88		AMORTIZACAO DE DIVIDA	200.073,22		
ALIENACAO DE BENS	166.420,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			741.467,22
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.247.258,88			REPASSES PASSIVOS		741.467,22	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.387.465,06			REPASSE CONCEDIDO	741.467,22		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			21.480,63				
REPASSES ATIVOS		21.480,63					
REPASSE RECEBIDO	21.480,63						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			20.529.436,14	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			20.335.939,92
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.023.437,01	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			424.775,07

AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.023.437,01		LIQUIDACAO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECU		424.775,07	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	318.059,74			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	424.775,07		
BENS DE ESTOQUE	2.705.377,27			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			214.752,98				
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		154.752,98					
EM TITULOS	154.752,98						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		60.000,00					
PARCELAMENTOS	60.000,00						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			3.238.189,99	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			424.775,07
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			878.931,90	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.942.923,58
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		11.500,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.941.297,41	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	11.500,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	235.920,14		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		138.341,79		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.705.377,27		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	138.341,79			BAIXA DE DIREITOS		1.626,17	
INCORPORACAO DE DIREITOS		729.090,11		DIVIDA ATIVA CANCELAMENTOS	1.626,17		
DIVIDA ATIVA INSCRICAO	729.090,11			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			183.799,47
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			835,14	DESVALORIZACOES DE BENS		183.799,47	
REAVALIACOES DE BENS		835,14		BENS MOVEIS	183.799,47		
BENS MOVEIS	835,14			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			18.452,93	AJUSTES DE OBRIGACOES			32.996,09
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		18.452,93		ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		32.995,91	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	18.452,75			TITULOS	32.995,91		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	,18			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		,18	
AJUSTES DE OBRIGACOES				PARCELAMENTOS	,18		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			898.219,97	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.159.719,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			24.665.846,10	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			23.920.434,13
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			745.411,97
TOTAL GERAL			24.665.846,10	Total Geral			24.665.846,10

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:5F3A857F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO 2011

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R\$- P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>	<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.850.000,00	22.488.194,65	3.638.194,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21.798.039,17	20.723.725,65	-1.074.313,52
RECEITAS CORRENTES	16.100.850,00	20.807.386,52	4.706.536,52	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	21.758.455,96	20.689.642,45	-1.068.813,51
RECEITA TRIBUTARIA	953.300,00	1.370.248,35	416.948,35	DESPESAS CORRENTES	16.549.977,62	15.983.811,03	-566.166,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	383.300,00	524.762,14	141.462,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.998.085,55	7.872.601,74	-125.483,81
RECEITA PATRIMONIAL	609.300,00	966.987,52	357.687,52	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.263,02	20.807,51	-1.455,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.914.000,00	17.448.020,88	3.534.020,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.629,05	8.090.401,78	-439.227,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.950,00	497.367,63	256.417,63	DESPESAS DE CAPITAL	4.714.478,34	4.705.831,42	-8.646,92
RECEITAS DE CAPITAL	4.131.450,00	3.413.678,88	-717.771,12	INVESTIMENTO	4.514.405,12	4.505.758,20	-8.646,92
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	166.420,00	116.420,00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	200.073,22	200.073,22	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS				RESERVA DE CONTINGENCIA	494.000,00		-494.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.081.450,00	3.247.258,88	-834.191,12	RESERVA DE CONTINGENCIA	494.000,00		-494.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				CRÉDITOS ESPECIAIS	39.583,21	34.083,20	-5.500,01
RECEITA DE CONTRIBUICAO	447.300,00	654.594,31	207.294,31	DESPESAS CORRENTES	19.583,21	19.583,20	-,01
RECEITA DE CONTRIBUICAO	447.300,00	654.594,31	207.294,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.829.600,00	-2.387.465,06	-557.865,06	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DED REC CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB	-1.829.600,00	-2.387.465,06	-557.865,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.583,21	19.583,20	-,01
				DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	14.500,00	-5.500,00
				INVESTIMENTO	20.000,00	14.500,00	-5.500,00
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTO			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
<i>Subtotal</i>	18.850.000,00	22.488.194,65	3.638.194,65	<i>Subtotal</i>	21.798.039,17	20.723.725,65	-1.074.313,52
DÉFICIT TOTAL	2.948.039,17		-2.948.039,17	SUPERÁVIT TOTAL		1.764.469,00	1.764.469,00
TOTAL	21.798.039,17	22.488.194,65	690.155,48	TOTAL	21.798.039,17	22.488.194,65	690.155,48

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS DAMBROS

Secretario Administracao e Financas

JULIANA ERTEL WEBLER

Crc mt 010802/0-5

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:145AD51C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO 2011

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			22.488.194,65	DESPESA			20.723.725,65
RECEITAS CORRENTES		20.807.386,52		DESPESAS CORRENTES		16.003.394,23	
RECEITA TRIBUTARIA	1.370.248,35			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.872.601,74		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	524.762,14			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.807,51		
RECEITA PATRIMONIAL	966.987,52			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.109.984,98		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.448.020,88			DESPESAS DE CAPITAL		4.720.331,42	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	497.367,63			INVESTIMENTOS	4.520.258,20		
RECEITAS DE CAPITAL		3.413.678,88		AMORTIZACAO DE DIVIDA	200.073,22		
ALIENACAO DE BENS	166.420,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.247.258,88						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		654.594,31					
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.387.465,06					
Total da Receita Orçamentária			22.488.194,65	Total da Despesa Orçamentária			20.723.725,65
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			1.139,04	CREDITOS A RECEBER			1.139,04
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		1.139,04		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		1.139,04	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	1.139,04			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	1.139,04		
CONSIGNACOES			1.456.726,10	CONSIGNACOES			1.484.540,28
PREVIDENCIA MUNICIPAL		440.400,06		PREVIDENCIA MUNICIPAL		468.986,11	
EDUCACAO	36.927,77			EDUCACAO	39.138,25		
SAUDE	79.755,99			SAUDE	85.636,47		
FUNDEB 60%	217.067,45			FUNDEB 60%	230.323,06		
DEMAIS SEGURADOS	106.648,85			DEMAIS SEGURADOS	113.888,33		
INSS		165.763,53		INSS		174.002,46	
EDUCACAO	7.055,56			EDUCACAO	7.055,56		
SAUDE	47.219,99			SAUDE	49.589,59		
FUNDEB 60%	6.556,38			FUNDEB 60%	7.371,66		
DEMAIS SEGURADOS	104.931,60			DEMAIS SEGURADOS	109.985,65		
PENSAO ALIMENTICIA		2.050,00		PENSAO ALIMENTICIA		2.050,00	
DEPOSITO PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA	2.050,00			DEPOSITO PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA	2.050,00		
IRRF DE SERVIDORES		174.591,89		IRRF DE SERVIDORES		174.591,89	
IRRF DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNIC	99.163,65			IRRF DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNIC	99.163,65		
IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE VERA)	4.246,75			IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE VERA)	4.246,75		
I.R.R.F. IMPOSTO DE RENDA (VERA PREVI)	831,05			I.R.R.F. IMPOSTO DE RENDA (VERA PREVI)	831,05		
IRRF SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE VER	70.350,44			IRRF SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE VER	70.350,44		
ISS		92.823,06		ISS		92.823,06	
I.S.S.Q.N DEMAIS SECRETARIAS (PREFEITUR	60.504,43			I.S.S.Q.N DEMAIS SECRETARIAS (PREFEITUR	60.504,43		
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE VERA)	2.449,67			ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE VERA)	2.449,67		
I.S.S.Q.N. (VERA PREVI)	1.271,14			I.S.S.Q.N. (VERA PREVI)	1.271,14		
I.S.S.Q.N SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL D	28.597,82			I.S.S.Q.N SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL D	28.597,82		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		581.097,56		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		572.086,76	
C.D.C CONSIGNACAO (CAMARA MUNICIPAL DE VE	3.745,81			C.D.C CONSIGNACAO (CAMARA MUNICIPAL DE VE	3.745,81		
CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (PREFEITURA	16.902,54			CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (PREFEITURA	16.677,68		
CONVENIO CEF (EMPREST A FUNCIONARIOS) (PR	81.608,37			CONVENIO CEF (EMPREST A FUNCIONARIOS) (PR	77.016,80		
CONVENIO BRADESCO (EMPREST A FUNCIONARIOS	1.650,68			CONVENIO BRADESCO (EMPREST A FUNCIONARIOS	2.663,71		
BANCO DO BRASIL (EMP CONSIGNADO) (PREFEIT	124.399,23			BANCO DO BRASIL (EMP CONSIGNADO) (PREFEIT	127.086,93		
BV (PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA)	124.783,32			BV (PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA)	118.965,01		
FUNDEB CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (P	15.077,74			FUNDEB CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS) (P	14.787,91		
FUNDEB CONV CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PR	68.007,46			FUNDEB CONV CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PR	64.617,35		

RECEITA				DESPESA			
FUNDEB CONV BRADESCO (PREFEITURA MUNICI	3.265,22			FUNDEB CONV BRADESCO (PREFEITURA MUNICI	3.658,95		
FUNDEB CONV BCO BRASIL (PREFEITURA MUNICI	10.792,54			FUNDEB CONV BCO BRASIL (PREFEITURA MUNICI	11.166,33		
FUNDEB CONV BCO BV (PREFEITURA MUNICIPAL	115.629,79			FUNDEB CONV BCO BV (PREFEITURA MUNICIPAL	115.757,55		

CONVENIO SISPUMVE 006/2010 (PREFEITURA MU	9.430,45			CONVENIO SISPUMVE 006/2010 (PREFEITURA MU	9.905,41		
CONVENIO SISPUMVE FUNDEB 006/2010 (PREF	5.804,41			CONVENIO SISPUMVE FUNDEB 006/2010 (PREF	6.037,32		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			250,29	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			250,29
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		250,29		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		250,29	
OUTROS DEPOSITOS	250,29			OUTROS DEPOSITOS	250,29		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			670.471,90	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.141.106,85
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		65.488,20		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		158.654,20	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	65.488,20			DO SEGUNDO EXERCICIO	158.654,20		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		604.983,70		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		982.452,65	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	10.611,95			A LIQUIDAR	18.452,75		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	594.371,75			LIQUIDADOS	963.999,90		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			18.452,75				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		18.452,75					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.147.040,08	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.627.036,46
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
BANCOS CONTA MOVIMENTO			10.090,76	BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.598,01
BANCOS CONTA VINCULADA			1.165.186,13	BANCOS CONTA VINCULADA			886.791,78
CONTA UNICA DO RPPS			1.346.118,18	CONTA UNICA DO RPPS			5.102,36
APLICACOES FINANCEIRAS			4.078.072,24	APLICACOES FINANCEIRAS			6.988.447,78
Total do Saldo do Exercício Anterior			6.599.467,31	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			7.883.939,93
TOTAL DA RECEITA			31.234.702,04	TOTAL DA DESPESA			31.234.702,04

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:04D7E1FA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO 2011

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
DISPONIVEL			7.883.939,93	DEPOSITOS			49.502,47
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		7.883.939,93		CONSIGNACOES		49.502,47	
DISPONIVEL EM BANCOS	895.492,15			DO TESOIRO MUNICIPAL	49.502,47		
APLICACOES FINANCEIRAS	6.988.447,78			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			757.250,26
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		757.250,26	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.518,46		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	685.731,80		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			7.883.939,93	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			806.752,73
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.319.917,74	PROVISOES			5.719.543,80
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.319.917,74		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS		5.719.543,80	
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.319.917,74			PROVISAO PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	1.853.744,00		
INVESTIMENTOS				PROVISAO PARA BENEFICIOS A CONCEDER	4.296.938,61		
PERMANENTE			13.121.963,36 (-)	RESERVAS A AMORTIZAR	431.138,81		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		13.130.022,91		DIVIDA FUNDADA			578.688,61
BENS MOVEIS	6.349.825,57			INTERNA		578.688,61	
BENS IMOVEIS	6.780.197,34			DIVIDA INTERNA EM CONTRATOS	578.688,61		
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-8.059,55					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-8.059,55						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			15.441.881,10	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			6.298.232,41
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			23.325.821,03	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.104.985,14
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
				ATIVO REAL LIQUIDO			16.220.835,89
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
SISTEMA DE COMPENSACAO			9.385.798,14	SISTEMA DE COMPENSACAO			9.385.798,14
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.715.123,67		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.715.123,67	
RECEBIDOS	2.712.923,67			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		6.034.645,83	
CONCEDIDOS	2.200,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		636.028,64	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		6.034.645,83					
DE RECEITAS	6.034.645,83						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		636.028,64					
DE DESPESAS	636.028,64						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			9.385.798,14	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			9.385.798,14
TOTAL DO ATIVO			32.711.619,17	TOTAL DO PASSIVO			32.711.619,17

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:A8725E3E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
RECEITA			22.488.194,65	DESPESA			20.723.725,65
RECEITAS CORRENTES		20.807.386,52		DESPESAS CORRENTES		16.003.394,23	
RECEITA TRIBUTARIA	1.370.248,35			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.872.601,74		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	524.762,14			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.807,51		
RECEITA PATRIMONIAL	966.987,52			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.109.984,98		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.448.020,88			DESPESAS DE CAPITAL		4.720.331,42	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	497.367,63			INVESTIMENTOS	4.520.258,20		
RECEITAS DE CAPITAL		3.413.678,88		AMORTIZACAO DE DIVIDA	200.073,22		
ALIENACAO DE BENS	166.420,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.247.258,88						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		654.594,31					
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.387.465,06						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			22.488.194,65	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			20.723.725,65
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.080.217,47	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			424.775,07
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.080.217,47		LIQUIDACAO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECU		424.775,07	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	330.432,84			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	424.775,07		
BENS DE ESTOQUE	2.749.784,63			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			214.752,98				
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		154.752,98					
EM TITULOS	154.752,98						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		60.000,00					
PARCELAMENTOS	60.000,00						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			3.294.970,45	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			424.775,07
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			879.131,90	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.994.690,52
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		11.500,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.993.064,35	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	11.500,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	243.279,72		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		138.541,79		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.749.784,63		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	138.541,79			BAIXA DE DIREITOS		1.626,17	
INCORPORACAO DE DIREITOS		729.090,11		DIVIDA ATIVA CANCELAMENTOS	1.626,17		
DIVIDA ATIVA INSCRICAO	729.090,11			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			270.943,73
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			311.042,90	DESVALORIZACOES DE BENS		267.005,59	
REAVALIACOES DE BENS		311.042,90		BENS MOVEIS	267.005,59		
BENS MOVEIS	835,14			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		3.938,14	
BENS IMOVEIS	310.207,76			DEPRECIACOES	3.938,14		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			2.266.328,68	INCORPORACAO DE PASSIVOS			2.675.531,87
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		2.266.328,68		INCORPORACAO DE OBRIGACOES		2.675.531,87	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	18.452,75			PROVISOES	2.675.531,87		
REVERSAO DE PROVISOES	2.247.875,75			AJUSTES DE OBRIGACOES			32.996,09
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	,18			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		32.995,91	
AJUSTES DE OBRIGACOES				TITULOS	32.995,91		
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		,18	
				PARCELAMENTOS	,18		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.456.503,48	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			5.974.162,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			29.239.668,58	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			27.122.662,93
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			2.117.005,65
TOTAL GERAL			29.239.668,58	Total Geral			29.239.668,58

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:2D2CE094